

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

“Central Fotovoltaica de Sobreira de Baixo”



PROJETO REFORMULADO DE ACORDO COM O PREVISTO NO N.º 2 DO ARTIGO 16º DO DECRETO-LEI N.º 151-B/2013, DE 31 DE OUTUBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.

Agência para o Clima

Património Cultural, I.P.

Laboratório Nacional de Energia e Geologia, I.P.

Direção-Geral de Energia e Geologia

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo

Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P./Direção Regional da Conservação da Natureza e Florestas do Alentejo

Instituto Superior de Agronomia / Centro de Ecologia Aplicada "Prof. Baeta Neves"

Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto

Página intencionalmente deixada em branco

i

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	1
2. DESCRIÇÃO DO PROJETO	4
2.1. Antecedentes	4
2.2. Objetivos e Justificação do Projeto	4
2.3. Localização	5
2.4. Projeto Inicial	5
2.5. Projeto Reformulado e Síntese das Alterações Introduzidas	6
2.6. Implantação do projeto reformulado	10
3. ANÁLISE ESPECÍFICA DO PROJETO REFORMULADO	12
3.1. Geologia e Geomorfologia	12
3.2. Recursos Hídricos	13
3.3. Sistemas Ecológicos	16
3.4. Paisagem	24
3.5. Solos - Capacidade de Uso do Solo e sistemas Agrícolas	26
3.6. Uso do Solo	28
3.7. Socioeconomia	33
3.8. Ordenamento do Território	33
3.9. Património Cultural	34
3.10. Saúde Humana	43
3.11. Alterações Climáticas	44
3.12. Ambiente Sonoro	47
3.13. Impactes cumulativos	50
4. PARECERES EXTERNOS	51
5. CONSULTA PÚBLICA	56
5.1. Principais resultados da Consulta Pública	56
5.2. Análise dos Resultados da Consulta Pública	62
6. CONCLUSÃO	64
CONDICIONANTES, ELEMENTOS A APRESENTAR, MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO, MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO E PLANOS DE MONITORIZAÇÃO	68
Medidas a integrar no projeto de execução	73
Medidas para a fase prévia à obra	73
Medidas para a fase de execução da obra	76
Medidas para a Fase Final de Execução da Obra	81
Medidas para a Fase de Exploração	82
Medidas para a Fase de Desativação	83
ANEXOS	89

Página intencionalmente deixada em branco

iii

1. INTRODUÇÃO

O presente documento constitui o parecer final do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) sobre o projeto reformulado da “Central Fotovoltaica de Sobreira de Baixo”, em fase de projeto de execução, sendo emitido pela Comissão de Avaliação (CA) ao abrigo do n.º 5 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua atual redação.

Dando cumprimento ao Regime Jurídico de Avaliação de Impacte Ambiental (RJAIA), a Empresa Hidroelétrica do Guadiana, S.A. (EHG), na qualidade de proponente do referido projeto, submeteu o Estudo de Impacte Ambiental (EIA) e respetivo projeto de execução na plataforma SILiAmb – Sistema Integrado de Licenciamento de Ambiente da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA), em agosto de 2023, através do processo com o código PL20230731007338. A entidade licenciadora do projeto é a Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG).

Atendendo às suas características, no momento da instrução, o projeto encontra-se sujeito a procedimento de AIA nos termos da subalínea i), da alínea b), do n.º 3 do artigo 1.º do regime jurídico acima mencionado, pelo facto de o projeto se encontrar tipificado na alínea b), do n.º 3 do Anexo II, por ocupar uma área de painéis solares e inversores superior a 100 ha:

“no caso de centros electroprodutores de fonte renovável solar, quando a área ocupada por painéis solares e inversores seja ≥ 100 ha (caso geral)”

A componente do projeto referente à linha elétrica aérea de 400 kV, que irá escoar a energia produzida na Central Fotovoltaica da Sobreira de Baixo, tem um comprimento de 2,18 km, pelo que não se enquadra – de forma autónoma – nos limites estabelecidos no Anexo II, ponto 3 alínea b) do RJAIA. A implantação do projeto implica uma desflorestação igual ou superior a 50 ha, pelo que o projeto também tem enquadramento nos termos da subalínea i), da alínea b), do n.º 3 do artigo 1.º do RJAIA, pelo facto de o projeto se encontrar tipificado na alínea d), do n.º 1 do Anexo II:

“Florestação e reflorestação, desde que implique a substituição de espécies preexistentes, em áreas isoladas ou contínuas, com espécies de rápido crescimento e desflorestação destinada à conversão para outro tipo de utilização das terras”, com Desflorestação ≥ 50 ha (caso geral).

A APA, na sua qualidade de Autoridade de AIA e ao abrigo do artigo 9.º do RJAIA, nomeou, através do ofício ref.ª S056375-202309-DAIA.DAP de 15 de setembro de 2023, a respetiva Comissão de Avaliação (CA), constituída pelas seguintes entidades: APA/Departamento de Avaliação Ambiental (APA/DAIA), APA/Departamento de Comunicação e Cidadania Ambiental (APA/DCOM), APA/Administração da Região Hidrográfica do Alentejo (APA/ARH Alentejo), Agência para o Clima (ApC), Direção-Geral do Património Cultural (DGPC), Laboratório Nacional de Energia e Geologia, I.P. (LNEG), Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDR Alentejo), Instituto de Conservação da Natureza e Florestas/Direção Regional da Conservação da Natureza e Florestas do Alentejo (ICNF/DRCNF Alentejo), Administração Regional de Saúde do Alentejo, I.P. (ARS Alentejo), o Instituto Superior de Agronomia/Centro de Ecologia Aplicada Prof. Baeta Neves (ISA/CEABN) e a Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto (FEUP).

Embora nomeadas, a DGEG e a ARS não participaram nos trabalhos da CA do projeto inicial. Contudo, a ARS participou na apreciação da Reformulação do projeto.

Os representantes nomeados pelas entidades acima referidas, para integrar a CA, são os seguintes:

- APA/DAIA – Eng.ª Vera Ferreira
- APA/DCOM – Dr.ª Cristina Sobrinho
- APA/ARH Alentejo – Eng. João Freire

- Agência para o Clima (ApC) – Eng.ª Ana Filipa Fernandes
- DGPC – Dr.ª Ana Nunes
- LNEG – Doutor Pedro Ferreira
- CCDR Alentejo – Eng.ª Cristina Salgueiro
- ICNF/DRCNF Alentejo – Dr.ª Catarina Carvalho
- ISA/CEABN – Arq.ª Pais. Rita Herédia
- FEUP – Doutora Cecília Rocha e Doutor António Oliveira de Carvalho
- Direção-Geral da Saúde - DRS (Alentejo) – Dr. Miguel Lampreia.

A Engenheira Vera Ferreira assegurou a coordenação deste projeto na fase de modificação do projeto, em substituição da Eng.ª Diana Costa.

No âmbito do procedimento de AIA relativo ao projeto “Central Fotovoltaica de Sobreira de Baixo”, a Comissão de Avaliação (CA) emitiu o parecer técnico final, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 16º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua versão atual.

Na sequência da análise desenvolvida, a CA conclui, no Parecer de janeiro de 2025, que:

“Face ao exposto, ponderando os impactes negativos identificados e os impactes positivos perspetivados a Comissão de Avaliação emite parecer desfavorável ao projeto da Central Fotovoltaica de Sobreira de Baixo, em fase de projeto de execução.”.

Nesse parecer é dada particular relevância aos impactes negativos nos fatores *Sistemas Ecológicos*, em especial aos impactes sobre quirópteros e águia-de-Bonelli, pela potencial de perda de áreas naturais, que poderá refletir-se numa redução da aptidão destas áreas para alimentação e numa maior necessidade de deslocação dos indivíduos adultos para a obtenção de alimento, com possíveis impactes negativos significativos no sucesso reprodutor das espécies potencialmente afetadas., sendo que este projeto, em conjunto com outros, poderá aumentar esta significância se levar ao abandono do território. Também se verificaram impactes negativos e irreversíveis sobre o património cultural, dada a elevada sensibilidade arqueológica da área e as lacunas de prospeção identificadas. Adicionalmente, foram reconhecidos impactes relevantes na paisagem e a existência de efeitos cumulativos com outros projetos fotovoltaicos e infraestruturas próximas, agravando a pressão ambiental e visual sobre a região.

Pelo facto de haver reconhecimento de aspetos positivos da central fotovoltaica por parte da CA, derivado do contributo do Projeto para o cumprimento das metas relativas ao reforço da produção de energias renováveis e para a independência energética do país, e tendo por base o referido parecer, a Autoridade de AIA entendeu ponderar, em articulação com a Empresa Hidroelétrica do Guadiana, S.A., a eventual necessidade de modificação do projeto, conforme previsto no n.º 2 do artigo 16.º do suprarreferido diploma.

Após apresentação pela APA dos principais aspetos que conduziram ao parecer da CA, a Empresa Hidroelétrica do Guadiana, S.A. entendeu existirem condições para aprofundar a análise destes impactes e, eventualmente, das medidas de minimização/compensação para evitar ou reduzir os efeitos significativos no ambiente, identificados no referido parecer.

Face ao exposto, entendeu esta Agência desencadear o procedimento previsto no n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua atual redação. Este entendimento foi transmitido à Empresa Hidroelétrica do Guadiana, S.A., através do ofício da APA S002827-202501-DAIA.DAP, de 20 de janeiro de 2025.

Assim, em 26/09/2025 foi apresentada a seguinte documentação:

- Modificação do projeto (que integrava o Relatório Síntese)
- *Shapefiles* do Projeto

Face ao conteúdo dos elementos apresentados pelo proponente, a Autoridade de AIA, solicitou nova pronúncia da CA, conforme previsto no n.º 5 do artigo 16º do diploma AIA.

A autoridade de AIA considerou necessário proceder a uma nova Consulta Pública, a qual, conforme previsto no n.º 5 do artigo 16º do diploma de AIA, decorreu por um período de 10 dias úteis, de 7 de outubro a 20 de outubro de 2025.

Foram consultadas as entidades externas que se tinham pronunciado anteriormente.

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

A informação apresentada neste capítulo foi retirada dos elementos apresentados no âmbito do procedimento de AIA.

2.1. ANTECEDENTES

O Projeto foi submetido a Procedimento de AIA, em 4 de agosto de 2023, tendo para o efeito sido apresentado, para avaliação, à Autoridade de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) - neste caso, a Agência Portuguesa do Ambiente (APA) - o correspondente Estudo de Impacte Ambiental (EIA). O EIA, datado de julho de 2023, foi elaborado entre outubro de 2021 e julho de 2023 e acompanhado pelo respetivo projeto, em fase de projeto de execução.

O presente procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) teve início a 11 de agosto de 2023, após estarem reunidos os elementos necessários à instrução do mesmo.

A metodologia adotada para concretização deste procedimento de AIA contemplou as seguintes fases:

- Realização de uma reunião dia 28 de setembro de 2023, com o proponente e consultores, para apresentação do projeto e do respetivo Estudo de Impacte Ambiental (EIA) à Comissão de Avaliação.
- Apreciação da Conformidade do EIA:
 - Foi considerada necessária a apresentação de elementos adicionais, ao abrigo do disposto no n.º 9, do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013 de 31 de outubro, os quais foram solicitados ao proponente;
 - O proponente submeteu, a 27 de setembro de 2024, a resposta ao pedido de elementos adicionais;
- Após análise dos documentos, foi proposta a desconformidade do EIA (Ofício APA ref.º S058008-202410-DAIA.DAP, de 25 de outubro de 2024), com base em lacunas graves, em particular ao nível dos Sistemas Ecológicos, sendo que, em sede de alegações, o proponente complementou a informação em falta, tendo sido revertida a proposta de desconformidade.
- Promoção de um período de consulta pública, ao abrigo do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, que decorreu durante 30 dias úteis, 22 de novembro de 2024 a 06 de janeiro de 2025.
- Visita ao local do projeto, efetuada nos dias 20 de dezembro de 2024, tendo estado presentes representantes da CA, do proponente e da empresa que elaborou o EIA
- Apreciação do projeto, com base na informação disponibilizada no EIA e demais documentação, tendo em conta as valências das entidades representadas na CA, integrada com as informações recolhidas durante a visita ao local e ponderados todos os fatores em presença, incluindo os resultados da participação pública.
- Elaboração do Parecer Final da CA, que visa apoiar a tomada de decisão relativamente à viabilidade ambiental do projeto. Deste parecer resultou o ofício S003475-202501-DAIA.DAP. DAIA.DAPP.00184.2023, emitido pela APA em 24/01/2025, no qual são identificados impactos negativos muito significativos, em particular ao nível dos fatores Sistemas Ecológicos, os quais só são passíveis de minimização através de uma alteração do Projeto, conforme previsto no n.º 2 e seguintes do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua redação atual.
- Essa reformulação do projeto, agora apresentada, foi submetida pelo a 26 de setembro de 2025.

2.2. OBJETIVOS E JUSTIFICAÇÃO DO PROJETO

O projeto da Central Fotovoltaica da Sobreira de Baixo tem como objetivo a produção de energia elétrica a partir de uma fonte renovável e não poluente – o sol – contribuindo para a diversificação das fontes

energéticas do país e para o cumprimento dos compromissos assumidos pelo Estado Português no que diz respeito à produção de energia a partir de fontes renováveis e à redução da emissão de gases com efeito de estufa (GEE).

A Central Fotovoltaica destina-se a aumentar a produção anual de energia elétrica a ser injetada no Sistema Elétrico Nacional (SEN), partilhando infraestruturas de ligação do Empreendimento de Fins Múltiplos de Alqueva, nomeadamente da ligação à Rede Elétrica Nacional da Central Hidroelétrica de Alqueva II.

2.3. LOCALIZAÇÃO

O Projeto da Central Fotovoltaica da Sobreira de Baixo localiza-se no distrito de Beja, no concelho da Vidigueira (freguesia de Pedrogão) e no Distrito de Évora, marginalmente, apenas no seu limite norte, no concelho de Portel (União das freguesias de Amieira e Alqueva) (Figura 1). As infraestruturas associadas ao projeto da Central Fotovoltaica da Sobreira de Baixo serão implantadas unicamente no concelho da Vidigueira.

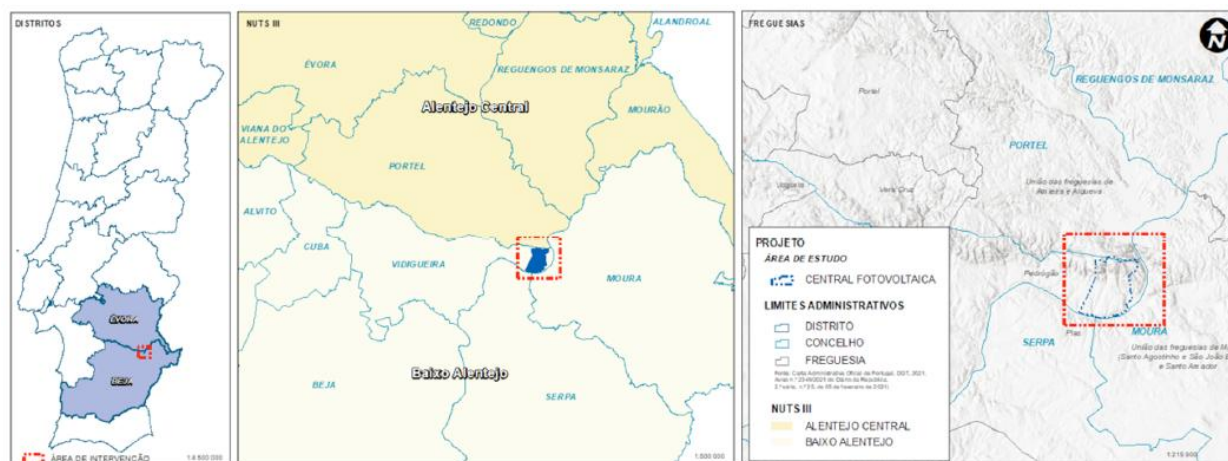


Figura 1 - Localização da Central Fotovoltaica da Sobreira de Baixo (Fonte: Relatório Síntese).

2.4. PROJETO INICIAL

O projeto inicial da Central Fotovoltaica da Sobreira de Baixo previa a instalação de 348.352 módulos fotovoltaicos, correspondendo a uma potência total de 242,10 MWp e uma potência nominal de 292,6 MVA, ligados a uma subestação interna à área da Central. Dela partiria uma linha elétrica aérea de 400 kV e cerca de 2,18 km, que se conectaria à subestação existente de Alqueva (Figura 2). Os módulos seriam instalados em estruturas fixas com inclinação de 25º, otimizando a captação da radiação solar e, consequentemente, a produção elétrica da Central.

No projeto inicial, a área vedada da Central Fotovoltaica apresentava uma dimensão aproximada de 445 ha. A rede viária interna teria uma extensão total de 24,8 km, dos quais 11,2 km correspondem à reabilitação de acessos existentes e 13,6 km à construção de novos acessos internos.

Linha elétrica

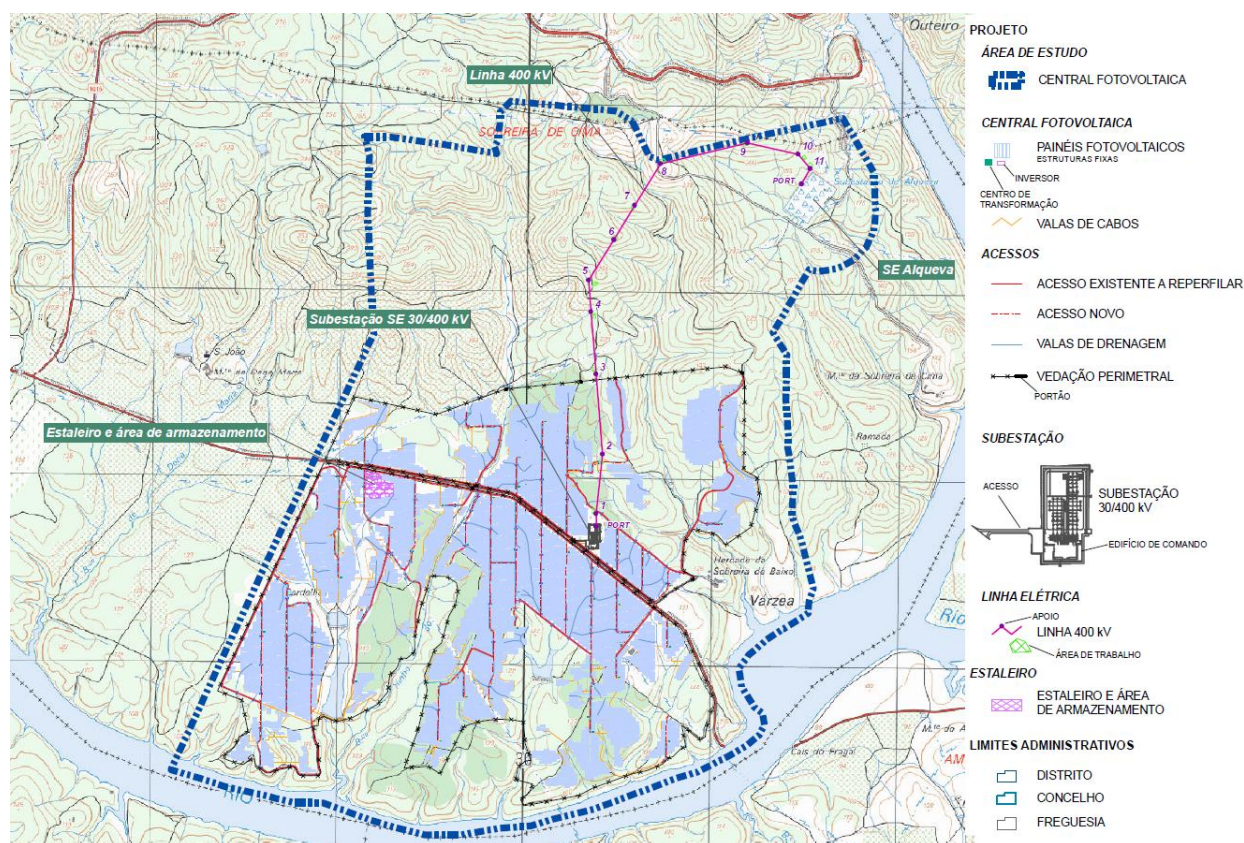
A linha elétrica constitui um projeto complementar à Central Fotovoltaica da Sobreira de Baixo, assegurando a interligação elétrica da Central à Rede Nacional de Transporte (RNT). Será igualmente construída uma subestação 30/400 kV na área de implantação do projeto. A linha aérea, com uma extensão aproximada de 2,18 km, utilizará apoios do tipo Q e DL, cabos condutores ACSR 595 (ZAMBEZE)

e cabos de guarda OPGW+DORKING. Está prevista a instalação de sinalização salva-pássaros (BFD) com espaçamento variável. A ligação implicará a modificação da linha existente Alqueva-Ferreira do Alentejo (400 kV), nomeadamente a ripagem do painel P422 para P442 e a introdução do apoio novo 8/1, que será comum às duas linhas. As estruturas dos apoios serão compostas por quatro maciços de betão independentes, com sapata, chaminé prismática e armadura de aço, cujo dimensionamento dependerá das condições geotécnicas locais.

No Projeto Reformulado, a linha elétrica de muito alta tensão e a Subestação não foram objeto de reanálise, uma vez que a apreciação da Comissão de Avaliação não identificou a necessidade da sua alteração.

Durante a fase de construção da linha elétrica aérea irá ser necessário montar um estaleiro com uma área de cerca de 15 000 m² (100 m x 150 m). Na fase final será necessário proceder à recuperação paisagística de todas as zonas intervencionadas, nomeadamente das áreas de desmatção, em torno do local de implantação de cada apoio, dos caminhos de acesso abertos e reabilitados, da zona de estaleiro e de armazenamento de diversos tipos de materiais.

A duração estimada da fase de construção da Central Fotovoltaica da Sobreira de Baixo, incluindo a Subestação 30/400 kV, bem como a linha aérea a 400 kV, irá decorrer num período de 16 meses e prevê-se uma fase de exploração (vida útil) de 35 anos.



2.5. PROJETO REFORMULADO E SÍNTESE DAS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS

O projeto reformulado apresentado pelo proponente teve como objetivo ultrapassar um conjunto de preocupações refletidas no Parecer da Comissão de Avaliação (CA), principalmente as associadas aos sistemas ecológicos, nomeadamente quirópteros e águia-de-Bonelli. Os impactos esperados nestas

espécies decorrem essencialmente da perda e fragmentação de habitat e do aumento do esforço de deslocação, com possíveis efeitos negativos no sucesso reprodutor e na manutenção das populações. A avaliação deste fator é aprofundada com o objetivo de fornecer elementos mais detalhados e sustentados.

A reformulação do Projeto apresentada pelo proponente é acompanhada por um conjunto de planos e medidas de minimização que visa não só a compensação dos impactos residuais que persistem, apesar da alteração do projeto, como também fomentar a biodiversidade na Herdade, numa área de 740 ha.

Síntese das alterações

Conforme mencionado no Relatório Ambiental (RA) da reformulação do projeto, os projetos da subestação 30/400 kV e da Linha elétrica a 400 kV apresentados no EIA consolidado, não sofreram quaisquer alterações.

Na tabela 1 apresenta-se o resumo das características técnicas gerais do projeto que sofreram alterações significativas em relação ao apresentado no Relatório Síntese do EIA Consolidado.

Tabela 1 - Características Técnicas Gerais do Projeto (Projeto do EIA Consolidado versus Projeto Reformulado).

PARÂMETROS	PROJETO DO EIA CONSOLIDADO	PROJETO REFORMULADO	DIFERENÇA
Área de Painéis Fotovoltaicos (ha)	100	96	-4
Centros de transformação (ha)	0,07	0,03	- 0,04
Área Vedada (ha)	445	315	- 130
Potência Total (MWp DC)	242	211	- 31,4
Potência Nominal (MVA)	293	230	- 62,4
Produção Estimada (GWh/ano)	418	374	- 44,5

Para além das diferenças apresentadas na Tabela 1, salienta-se, a redução da extensão de novos acessos que passou de 13,5 km no Projeto do EIA Consolidado para 1,9 km no Projeto reformulado.

Com a reformulação do projeto da Central Fotovoltaica de Sobreira de Baixo (Figura 3), os painéis ocuparão na fase de exploração 96 ha da propriedade (com 836 ha de área total), enquanto os 740 ha remanescentes serão integrados em programas de promoção da biodiversidade.

A área vedada foi igualmente reduzida, passando de 445 ha para 315 ha (menos 29%), sendo as áreas exteriores à vedação destinadas à implementação de Medidas de Gestão de Habitats para quirópteros e águia-de-Bonelli, assegurando uma relação de 7,5 ha de promoção da biodiversidade por cada hectare ocupado por painéis.

A reformulação do projeto incluiu ainda os seguintes ajustamentos técnicos:

- Reconfiguração dos acessos internos novos, com e sem vala de cabos, que passam de 6,6 km para 0,8 km e de 1,6 km para 0,1 km, respetivamente;
- Redução e beneficiação dos acessos existentes a reperfilar, com e sem vala de cabos, passando de 4,8 km para 3,5 km e de 2,0 km para 0,2 km, respetivamente;
- Redistribuição dos painéis solares no interior da área de implantação;
- Redução da potência instalada para 211 MWp, implicando uma diminuição proporcional da produção de energia;
- Redução da área de implantação dos módulos fotovoltaicos (painéis e inversores), de 100 ha para 96 ha.

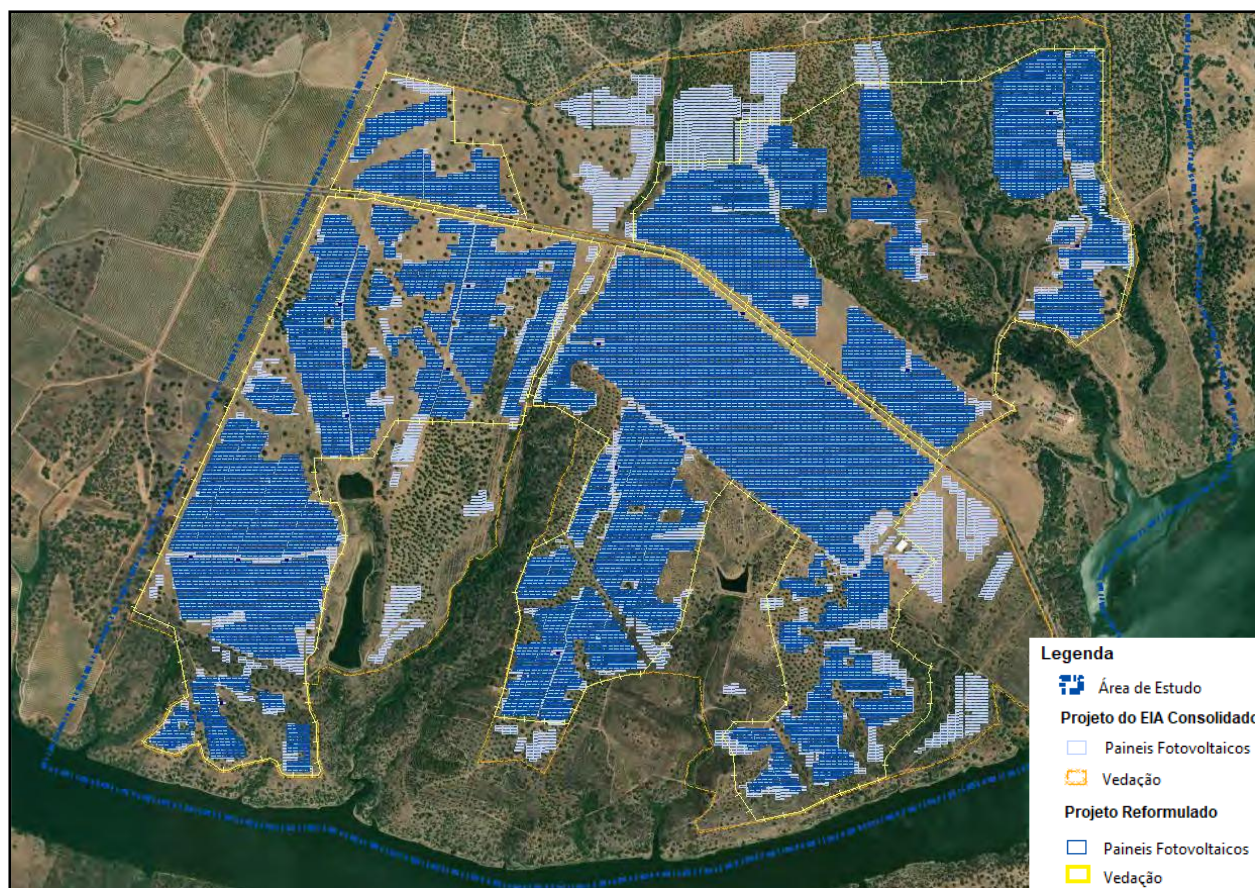


Figura 3 – Comparação da área de painéis fotovoltaicos e vedação no Projeto do EIA Consolidado versus Projeto Reformulado (Fonte: RA).

O reposicionamento dos painéis fotovoltaicos permitiu aumentar o afastamento em relação aos dois ninhos de águia-de-Bonelli existentes na área norte da Herdade, sobretudo do ninho mais a norte, ocupado nos últimos anos. Na proximidade dos ninhos foi assegurada uma área destinada à implementação do Programa de Execução das Medidas de Gestão de Habitats (Figura 4), direcionado especificamente a esta espécie, com o objetivo de compensar a perda de habitat de alimentação. Importa ainda destacar que toda a área norte, compreendida entre o limite da vedação e o limite da propriedade, será mantida como zona de habitat de alimentação da águia-de-Bonelli, sendo aí implementado o Plano de Compensação de Desflorestação, que inclui ações de gestão de matos e plantação de pinheiro-manso, contribuindo para a valorização ecológica e aumento da biodiversidade local.



Legenda

 Área de Estudo	Projeto Reformulado
 Limite da Propriedade	 Painéis Fotovoltaicos
Projeto do EIA Consolidado	 Vedação
 Painéis Fotovoltaicos	 Área disponível para a implementação do
 Vedação	Projeto de Execução das Medidas de Gestão de Habitats

Figura 4 - Áreas disponíveis para a implementação do Programa das Medidas de Gestão de Habitats direcionadas à águia-de-Bonelli e aos quirópteros

Entre os ninhos de águia-de-Bonelli e os painéis fotovoltaicos previstos já existem duas linhas elétricas (400 kV e 60 kV). A monitorização realizada entre setembro de 2023 e julho de 2024 (Figura 5) indica que a espécie utiliza preferencialmente a área norte da Herdade, junto à subestação da REN.

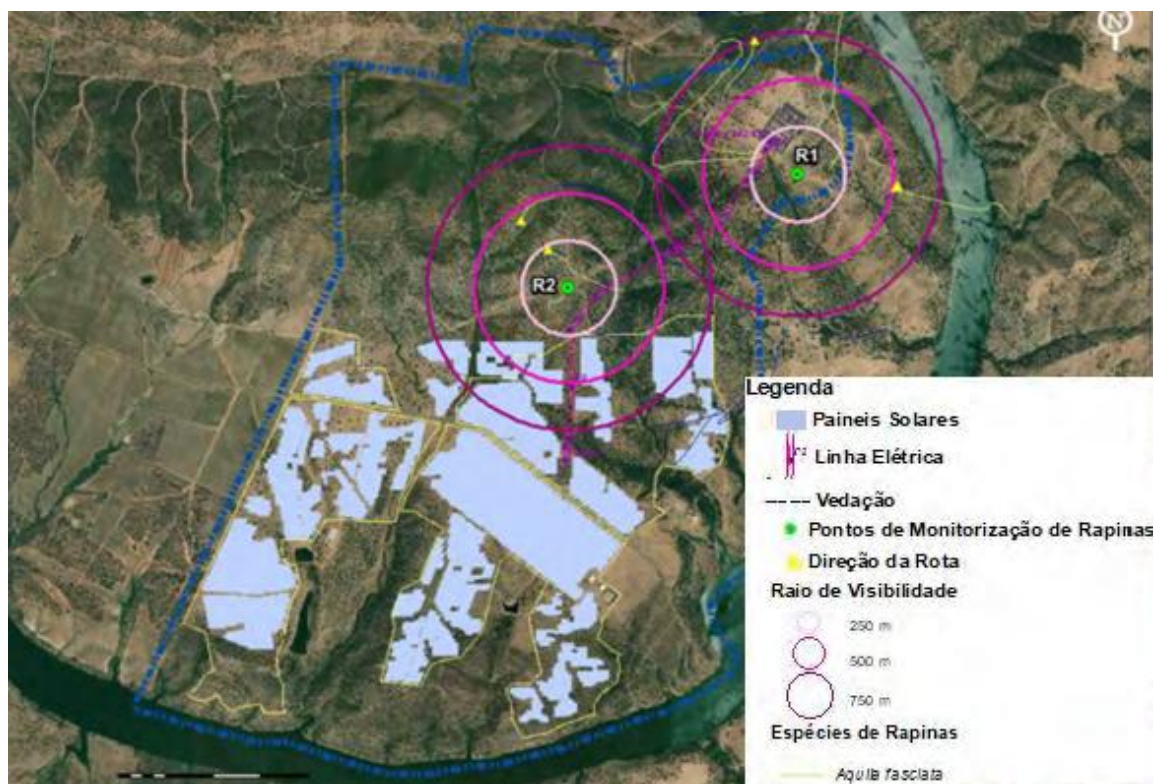


Figura 5 - Mapeamento do uso horizontal da Central Fotovoltaica da Sobreira de Baixo pela águia-de Bonelli, entre setembro 2023 – julho 2024 (Fonte: RA).

2.6. IMPLANTAÇÃO DO PROJETO REFORMULADO

10

A implementação do Projeto Reformulado da Central Fotovoltaica de Sobreira de Baixo contempla a instalação e execução das principais infraestruturas e componentes descritas a seguir, distribuídas pelas fases de construção, exploração e desativação.

2.6.1. Fase de Construção

Central Fotovoltaica

A fase de construção compreende a execução dos seguintes elementos e infraestruturas:

- Painéis solares – instalação de 369.600 módulos fotovoltaicos e respetivas estruturas fixas;
- Postos de Transformação e Subestação / Edifício de apoio (PCS);
- Valas técnicas subterrâneas para cabos elétricos de baixa e média tensão (BT e MT);
- Valas de drenagem;
- Rede de acessos internos, incluindo novos troços e beneficiação dos existentes;
- Vedação perimetral com cerca de 17,2 km de extensão;
- Apoios da Linha Elétrica de 400 kV e áreas de montagem associadas;
- Acessos temporários e definitivos aos apoios da Linha Elétrica;
- Faixa de Gestão de Combustível (FGC) com 45 m de largura sob o corredor da linha.

As principais atividades com potencial de impacto negativo sobre o solo e subsolo incluem:

- Instalação e funcionamento do estaleiro principal e áreas de apoio à obra;
- Movimentação de pessoas, máquinas e veículos, incluindo transporte de pesados;
- Preparação do terreno e movimentações de terras (desmatagem, decapagem e regularização pontual), abertura de valas para cabos e depósito temporário de terras e materiais;

- Execução de fundações, plataformas e instalação de equipamentos elétricos;
- Construção da subestação 30/400 kV;
- Abertura ou beneficiação de acessos, com largura adequada à maquinaria de obra;
- Implantação da vedação perimetral;
- Construção e beneficiação de acessos internos, incluindo sistemas de drenagem;
- Recuperação ambiental e paisagística das zonas intervencionadas;
- Implementação do Plano de Compensação de Desflorestação.

Linha Elétrica

No que respeita à linha elétrica, a fase de construção envolve:

- Instalação e utilização do estaleiro e zonas de armazenamento temporário de materiais;
- Movimentação de maquinaria e veículos pesados;
- Identificação, sinalização e abertura dos locais dos apoios e respetivos acessos provisórios;
- Desmatação e decapagem das áreas a intervencionar, incluindo a faixa de segurança sob a linha;
- Abate ou decote de espécies arbóreas, nomeadamente de crescimento rápido;
- Transporte, montagem e elevação dos apoios, incluindo a fixação dos condutores;
- Recuperação ambiental e paisagística das áreas intervencionadas.

2.6.2. Fase de Exploração

Central Fotovoltaica

- Presença e operação dos painéis fotovoltaicos e respetivas estruturas de suporte, subestação, inversores/transformadores e acessos internos;
- Manutenção e reparação periódica dos equipamentos e vias;
- Corte e controlo da vegetação na envolvente, para evitar ensombramentos.

11

Linha Elétrica

- Presença permanente dos apoios e condutores;
- Execução do plano de manutenção da Faixa de Gestão de Combustível (45 m), com corte ou decote de vegetação arbórea de crescimento rápido;
- Ações de manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura elétrica.

2.6.3. Fase de Desativação

Central Fotovoltaica

- Desmontagem e remoção integral da central fotovoltaica;
- Transporte dos equipamentos e materiais para destino adequado;
- Recuperação ambiental e paisagística das áreas intervencionadas.

Linha Elétrica

- Desmontagem dos cabos de guarda, condutores, isoladores, apoios e fundações;
- Movimentação de máquinas, veículos e pessoal afeto às operações de desativação;
- Atividades em estaleiro e remoção de materiais;
- Recuperação final das áreas intervencionadas, restabelecendo as condições originais do terreno.

3. ANÁLISE ESPECÍFICA DO PROJETO REFORMULADO

No âmbito do Projeto Reformulado, foi referido que não ocorreu alteração da área de estudo analisada na Caracterização da Situação de Referência do EIA Consolidado (setembro 2024), pelo que os fatores ambientais em análise não sofrem alteração com a reformulação do mesmo. Embora a análise de impactos previamente efetuada se mantenha aplicável à maioria das situações geradoras de impactos identificadas, procedeu-se à reavaliação dos impactos específicos resultantes das alterações introduzidas no projeto reformulado. No Projeto Reformulado, a linha elétrica de muito alta tensão 400 kV (LMAT) e a Subestação 30/400 kV não foram objeto de reanálise, uma vez que a apreciação da Comissão de Avaliação não identificou a necessidade da sua alteração.

3.1. GEOLOGIA E GEOMORFOLOGIA

A reformulação do projeto caracteriza-se por uma redução da área de implantação da CSF Sobreira de Baixo, com a eliminação e o reposicionamento de um conjunto de painéis fotovoltaicos, não alterando os impactos anteriormente identificados e avaliados, ao nível da Geologia e Geomorfologia, no parecer da CA anterior.

As atividades de construção que podem ter impactos ao nível da geologia e geomorfologia são sobretudo as associadas às atividades de escavações/aterros e regularização do terreno para implantação da central fotovoltaica, escavação para execução das fundações da subestação/ edifício de comando, abertura das valas de cabos e a implantação das estruturas prefabricadas dos inversores/transformadores, bem como as ações de desmatamento/desarborização que as precedem.

A exposição dos solos após desmatamento aumenta a probabilidade de erosão e potencia o aumento do transporte de sólidos pelo vento e pelo escoamento de água no terreno, promovendo a perda de solo. Este efeito é temporário com duração limitada à fase de construção (e primeiro ano da exploração) dado que, após a implementação do Projeto, a vegetação sob os painéis e nos seus intervalos regenera naturalmente. Este impacto considera-se como negativo, direto, temporário, imediato, de magnitude média, reversível, provável, e minimizável, classificando-se globalmente como pouco significativo, uma vez que a maior parte dos declives das áreas contendo painéis é inferior a 10%.

Tendo em conta que apenas serão realizadas escavações para realização das fundações da subestação/edifício de comando, abertura das valas de cabos, beneficiação/abertura de acesso internos, considera-se que o projeto não gera um volume significativo de terras (38 957m³ de terras sobranes), já que parte das terras será reutilizada na própria obra para recobrimento das valas e caboucos, regularização do terreno e recuperação das áreas intervencionadas, equilibrando o balanço entre a escavação e aterro. Face ao exposto considera-se o impacto gerado como negativo, direto, permanente, imediato, de magnitude reduzida, irreversível, certo, e minimizável, classificando-se como pouco significativo.

Os módulos solares fotovoltaicos serão instalados de forma fixa, apoiados no solo, por meio de estacas cravadas no terreno. Este método construtivo afeta apenas as camadas geológicas superficiais evitando a afetação de camadas mais profundas, já que as profundidades das estacas não vão além de 1,5 m. Além disso, a área efetivamente ocupada pelas fundações da estrutura de suporte, face à superfície ocupada pelos painéis, é muito reduzida.

As valas para passagem de cabos elétricos de ligação dos painéis fotovoltaicos aos Postos de transformação e daí à subestação/edifício de comando serão pouco profundas (entre 0,7 m e 1,25 m) e consequentemente envolvem pequenos volumes de escavação e aterro (86 000 m³ de escavação e 83 500 m³ de aterro), apesar da extensão a intervencionar. Atendendo a que a abertura e fecho das valas será uma atividade realizada num período de tempo relativamente curto, considera-se que os efeitos desta atividade na erosão do solo serão reduzidos e não se farão repercutir na morfologia do terreno,

classificando-se o impacte como: negativo, direto, temporário, imediato, de magnitude reduzida, reversível, certo, minimizável e pouco significativo.

Conforme referido a extensão total de acessos associada ao projeto é de 24,8 km, correspondendo 11,1 km a acessos novos e 13,5 km a acessos existentes a reperfilar, sendo que a fundação dos referidos acessos terá uma espessura de 0,20 m, envolvendo um volume de 36 000 m³ de escavação e de 34 650 m³ de aterro, considera-se o impacte gerado sobre a morfologia natural do terreno como negativo, direto, permanente, imediato, de magnitude reduzida, reversível, certo e não minimizável, e pouco significativo.

Na construção da subestação/edifício de comando é expectável que existam algumas movimentações de terras, embora sendo a área desta infraestrutura bastante reduzida (total de 2500 m³ na escavação e 2 000 m³ aterro), os volumes de terras terão pouca expressão e por isso o impacte será pouco significativo. Uma vez que o estaleiro será instalado numa área relativamente plana, que não requer movimentos de terra, apenas uma ligeira regularização do terreno, considera-se que este não irá afetar a geomorfologia e a geologia da área de implantação.

Relativamente à construção da linha elétrica, os impactes sobre a geologia e geomorfologia decorrentes da sua construção resultam fundamentalmente da possibilidade de destruição de formações geológicas existentes, através de escavações efetuadas para a abertura dos caboucos das fundações dos apoios da linha. Contudo, uma vez que não foram identificadas na área de estudo formações geológicas relevantes que justificassem a sua preservação, face às características da zona, não é expectável a ocorrência de impactes negativos significativos sobre a geologia. Tendo em consideração que a profundidade máxima de escavação para a colocação do tipo de apoios previsto no projeto não será superior a 1 m, sendo de uma forma geral executada recorrendo a meios mecânicos prevê-se que os impactes resultantes sejam negativos, diretos, de magnitude reduzida, certo, imediato, permanente, minimizável e pouco significativo.

Nos novos acessos, terá de ocorrer a desmatção dos terrenos em causa, sendo que, em alguns deles, terão de ocorrer terraplenagens pouco significativas. Face ao referido, considera-se que os impactes associados aos melhoramentos e construção dos novos acessos, na fase de construção, são negativos, certos, diretos, permanentes, imediatos, de magnitude média, minimizáveis e pouco significativos.

3.2. RECURSOS HÍDRICOS

A alteração do projeto, através da redefinição do *layout* e da consequente redução significativa da área de implantação dos painéis fotovoltaicos, bem como da implementação das áreas de compensação, traduz-se numa diminuição da afetação dos recursos hídricos. Mantém-se, contudo, o teor e o valor dos impactes anteriormente identificados, assim como a pertinência das medidas de mitigação já formuladas para garantir a proteção dos recursos hídricos.

Os impactes no sistema hidrogeológico estão relacionados com a desmatção e desarborização e com a compactação de terrenos, com a ligeira redução da área de infiltração, com a eventualidade de contaminação devido a derrames acidentais de substâncias poluentes e de roturas nos sistemas de saneamento (águas e resíduos) e dos tanques de retenção de óleos dos transformadores no posto de transformação e subestação, assim com na intersecção, pouco provável, do nível freático.

Tendo em conta a tipologia do projeto, gerador de poucas substâncias poluentes e a natureza das intervenções, não obstante a grande dimensão da área a intervencionar, não são esperados impactes negativos significativos no meio hidrogeológico, nem na água superficial.

Fase de construção

Os principais impactes no sistema hidrogeológico estão relacionados com a compactação de terrenos, redução da área de infiltração direta, com a eventualidade de contaminação devido a derrames acidentais de substâncias poluentes e de roturas nos sistemas de saneamento em fase de obra (águas e resíduos) e dos tanques de retenção de óleos dos transformadores, assim como na eventual intersecção do nível freático.

No caso da intersecção do nível freático a interferência mais provável será pela abertura de valas de cabos, ao longo dos caminhos (valetas) e drenagens.

A movimentação de veículos e maquinaria na área de estudo provocará a compactação dos terrenos, modificando as condições naturais de infiltração.

A construção dos acessos, e os próprios locais das fundações dos módulos fotovoltaicos que compõem o empreendimento, dos elementos construídos, dos postos de seccionamento e de transformação, que se prolongam na fase de exploração, diminuem a área de infiltração direta e gradual das águas da precipitação.

A redução da infiltração das águas, quer seja pela redução da porosidade dos terrenos, em consequência da compactação, quer seja pela diminuição da área de infiltração direta, provocará nesses locais uma redução localizada da recarga do sistema hidrogeológico, embora não o afete globalmente.

A desmatção/decapagem das áreas a intervencionar e a movimentação de terras, e o depósito temporário de terras e materiais, entre outros, potencia o risco de erosão hídrica e o aumento do transporte sólido na drenagem do terreno.

Assim, a obra fará aumentar o caudal de ponta de cheia, e consequentemente a erosão no terreno, arrastando sedimentos, aumentando a perda de solo e cargas elevadas de material sólido; caso ocorra precipitação, poderão ocorrer a colmatação dos leitos de cheia e a obstrução de passagens e estrangulamentos naturais ou artificiais das linhas de água.

14

O aumento da carga sólida nas linhas de água também afeta diretamente a qualidade de água, pois interfere em várias características, como a turbidez.

A instalação e utilização do estaleiro prevê a utilização de uma área que ficará localizada relativamente próximo da Subestação/Edifício de comando/Armazém; esta área afeta ao estaleiro inclui, para além de contentores de apoio, instalações sanitárias, um refeitório, uma zona destinada a armazenamento temporário de materiais diversos, tais como resíduos e inertes, e uma zona de estacionamento de veículos e máquinas afetos à obra.

Assim, no estaleiro e nas zonas de apoio haverá temporariamente a compactação dos terrenos, modificando as condições naturais de infiltração, fazendo aumentar o caudal de ponta de cheia.

O estaleiro, bem como eventuais zonas complementares de apoio, serão desativados no final da fase de construção; todas as zonas intervencionadas serão completamente limpas e posteriormente naturalizadas.

Durante o transporte e manuseamento de óleos e combustíveis entre o estaleiro e os locais de instalação das mesas poderão ocorrer derrames acidentais, que poderão provocar a deterioração da qualidade das águas subterrâneas.

Considera-se esta eventual ocorrência um impacte negativo, no entanto pouco provável, dependendo a magnitude da quantidade e natureza das substâncias envolvidas no derrame, podendo contaminar a massa de água subterrânea, que apresenta vulnerabilidade à poluição baixa a variável; uma eventual ocorrência seria imediatamente contida de acordo com as medidas e cuidados a considerar em fase de obra.

Em condições excecionais tal ocorrência também poderá afetar os cursos de água.

Há ainda a assinalar a produção de efluentes domésticos do estaleiro, que constituem uma fonte significativa de matéria orgânica e matérias em suspensão, poluentes relevantes dos meios hídricos recetores, pelo que serão utilizados sanitários do tipo químico, ou fossa séptica estanque para os efluentes gerados, com recolha periódica por parte de empresa acreditada.

Sendo implementada uma correta gestão dos resíduos e efluentes em obra, não serão sentidos impactes significativos nos recursos hídricos superficiais.

Decorrente da movimentação de pessoas, máquinas e veículos afetos às obras e do transporte de materiais diversos para construção (betão, saibro, "tout-venant", entre outros), o transporte de painéis e estruturas de fixação é efetuado, até aos pontos de armazenamento de mercadorias (estaleiro e parque de materiais) por veículos pesados.

Daí, em regra, é transportado para a área de instalação do sistema produtivo (área dos painéis fotovoltaicos) em viaturas comerciais de tração total, com pequena e média dimensão, não existindo a compactação do solo determinada por camiões de grande dimensão, o que permitirá salvaguardar em parte o solo na diminuição da capacidade de infiltração.

A contaminação dos recursos hídricos superficiais, com eventuais descargas acidentais ou derrames de óleos ou outras substâncias poluentes, ou pelo seu armazenamento inadequado ou durante o transporte, no caso de ocorrer, será em pequena escala.

Não deverão utilizar-se as proximidades de linhas de água como áreas de depósito de material ou qualquer outra atividade que implique a sua indevida ocupação e/ou riscos de contaminação.

O abastecimento de água potável à obra, para consumo humano, deverá ocorrer através de água engarrafada.

No caso da aspersão de água nas áreas de circulação, cuja origem de água poderá ser nos reservatórios de água superficial existentes no terreno, prevê-se um consumo de água significativo, atendendo à duração da obra, e variável de acordo com as condições atmosféricas.

Nos casos em que há interferência com as linhas de água devido à abertura e fecho de valas para instalação de cabos elétricos entre os módulos do sistema produção fotovoltaico e os posto de transformação, entre estes e os postos de seccionamento, e entre estes últimos e a subestação/edifício de comando, será necessária uma intervenção direta nas linhas de água para o atravessamento das valas. É expectável que ocorram alterações temporárias das condições de escoamento como resultado da realização de obstruções por escavações e aterros temporários.

Os impactes das ações descritas podem ser facilmente minimizados se forem aplicadas as medidas de minimização preconizadas e as regras de boas práticas ambientais na gestão da fase de construção e instalação do projeto; no caso de não serem aplicadas as medidas de minimização, estas ações poderão contribuir para a degradação dos recursos hídricos superficiais.

A contaminação dos recursos hídricos superficiais, com eventuais derrames de óleos ou outras substâncias poluentes, ou pelo seu armazenamento inadequado, no caso de ocorrer, será em pequena escala. Este impacto é negativo, magnitude reduzida, temporário, improvável, local, minimizável, e pouco significativo.

Fase de exploração

Na fase de exploração, a impermeabilização direta do terreno pela presença da central fotovoltaica ocorre igualmente em áreas associadas aos módulos fotovoltaicos, edifícios das centrais fotovoltaicas e aos pavimentos das vias (embora numa área um pouco mais reduzida do que a área afetada na fase de construção dado que não abrange as áreas anexas utilizadas durante a fase de construção, entretanto descompactadas).

Na área sob os módulos fotovoltaicos que será recuperada após conclusão das obras, com regeneração da vegetação, existirá uma impermeabilização parcial do solo que ficará protegida da incidência direta da precipitação. No entanto, a escorrência da água da chuva nos painéis concentrará a chegada dessa água ao solo e a partir daí infiltra-se no terreno.

Admite-se por isso que, numa fase inicial, o escoamento se processe de modo mais acelerado, dificultando a infiltração, mas após um ano ou dois a infiltração da água que escorre na superfície dos módulos fotovoltaicos infiltra-se totalmente, restabelecendo a infiltração lenta da água no solo.

A rede de drenagem de águas pluviais promove a recolha e encaminhamento das águas caídas nos caminhos e acessos, não comprometendo o volume de água infiltrada.

Considera-se, pois, que a redução da capacidade de infiltração será pouco significativa para a recarga dos aquíferos, não se prevendo que possa afetar globalmente o sistema hidrogeológico.

No corte/eliminação de vegetação na área onde está instalado o sistema de produção fotovoltaica (sempre que a dimensão da vegetação cause ensombramento) não está previsto a utilização de produtos químicos, pelo que esta atividade não irá causar a afetação dos recursos hídricos.

Uma eventual deficiência de funcionamento dos sistemas de drenagem de águas residuais do edifício de comando, nomeadamente deficiências de impermeabilização, rotura das condutas de drenagem ou, ainda, em caso de acidente, poderá provocar a contaminação do solo subjacente e do sistema hidrogeológico, ao que corresponde um impacte negativo, dependente da importância e dimensão da ocorrência; este efeito negativo é muito pouco provável.

As operações de lavagem dos módulos fotovoltaicos, não serão suscetíveis de contaminar as águas subterrâneas. Os painéis fotovoltaicos serão limpos com água desmineralizada, isenta de sais minerais, mantendo os painéis limpos por períodos mais prolongados; é excluído qualquer uso de químicos.

Decorrente da manutenção e reparação de equipamentos e acessos não estão previstos impactes significativos a nível dos recursos hídricos, tendo em conta que o projeto em causa não se sustenta em consumos significativos de água; considera-se o consumo de água para lavagem de painéis pouco significativo.

Em relação à afetação da qualidade da água, os potenciais impactes encontram-se relacionados com eventuais situações de acidente na manutenção e reparação dos equipamentos, como derrames acidentais, que poderão provocar situações de contaminação passíveis de atingir os recursos hídricos.

Este impacte é considerado improvável, pouco significativo, incerto, de magnitude reduzida, de âmbito local, temporário, reversível e minimizável.

Porém, caso se verifique a aplicação correta das medidas de minimização propostas, as ações decorrentes da fase de exploração não afetarão a qualidade da água

3.3. SISTEMAS ECOLÓGICOS

A reformulação do projeto teve como base um conjunto de premissas e medidas, fundamentalmente relacionadas com os Sistemas Ecológicos (avifauna e quirópteros), de modo a minimizar os impactes negativos muito significativos identificados pela Comissão de Avaliação (CA).

Assim, foram efetuadas alterações ao nível do projeto (a área ocupada por painéis e inversores é agora de 96 ha), e o promotor desenvolveu um conjunto de planos que pretendem fomentar a biodiversidade, nomeadamente o Programa de Execução das Medidas de Gestão de Habitats (Quirópteros e Águia-de-Bonelli) e o Projeto de Execução das Medidas Compensatórias do Abate de Sobreiros e Azinheiras. É referido, no RA, que estes planos serão implementados no interior da propriedade numa área de cerca de 740 ha.

No âmbito deste procedimento de modificação de projeto refere-se, no RA, que foram definidos alguns pressupostos, nomeadamente na caracterização da situação de referência cuja atualização não foi efetuada pois não houve alteração da área de estudo; na reavaliação de impactes que abrangeu apenas os fatores com maiores implicações, principalmente os Sistemas Ecológicos.

Caracterização da Situação de Referência

A área de estudo da CF Sobreira de Baixo não se alterou, tendo esta uma área correspondente a 1 079,06 ha (área da CF e LMAT).

O projeto alterado mantém a localização fora de áreas sensíveis. Para o fator Ecologia, a caracterização da situação de referência não foi reforçada uma vez que se trata da mesma área de estudo.

Assim, destaca-se, da caracterização anteriormente efetuada, a predominância na área de estudo das florestas de sobreiro e azinheira (22,6%), seguida de pastagens (18,2%), culturas permanentes (17,2%), pinhal (14,2%) e montado (12%), sendo que as restantes ocupações (*i.e.* culturas temporárias, eucaliptal, matos, corpos de água, territórios artificializados) têm representações inferiores a 5%. No EIA foram também identificadas três comunidades vegetais similares aos habitats listados no Anexo B-I do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril, na sua redação atual, sendo que algumas destas áreas se sobrepõem a áreas a ocupar por infraestruturas fotovoltaicas, nomeadamente áreas com comunidades semelhantes ao Habitat 5330 (Matos termomediterrânicos pré-desérticos – Piornais e Carrascais).

Em relação à fauna destacam-se os registos da avifauna e mamofauna. Quanto à avifauna, foram listadas 133 espécies potencialmente presentes na área de estudo tendo-se confirmado, em campo, a presença de aves aquáticas (*i.e.* Frisada), aves rapina (*i.e.* Milhafre-real, águia-asa-redonda) e passeriformes. Também é de destacar a presença de uma área de nidificação de águia-de-Bonelli na área de estudo com dois ninhos presentes dentro da propriedade. Relativamente à águia-de-Bonelli, refere-se, no RA, que *«da monitorização realizada entre setembro de 2023 e julho de 2024 apontam para que a águia-de-Bonelli utilize mais a área norte da herdade e na proximidade de subestação da REN existente.»*

17

Relativamente à mamofauna, destacam-se os registos de quirópteros. A área de estudo insere-se no raio de proteção de 5 km ao Abrigo de Importância Nacional de Alqueva (Moura III) tendo sido registada a presença maioritária da espécie/grupo *Pipistrellus pipistrellus/Pipistrellus pygmaeus*, com estatuto de ameaça de Pouco Preocupante, mas também da espécie/grupo *Myotis myotis/Myotis blythii* com estatuto de ameaça Vulnerável e Criticamente em Perigo, respetivamente numa área de pastagem/pousio. Estes registos de quirópteros foram superiores nos meses de junho, julho e setembro, especialmente junho e julho. Na área de estudo o ponto com maior número de contactos localiza-se numa área de pinhal-manso, a sul na área de projeto. Destaca-se, ainda, a presença de vestígios de ocupação de outros dois abrigos, localizados na área de estudo, por quirópteros.

Relativamente à componente florestal, esta também não foi reforçada sendo que, anteriormente, foi considerada conforme.

Assim, mantém-se que da caracterização de referência destaca-se a presença de uma grande diversidade de biótopos que permitem a presença de grande variedade de espécies, nomeadamente de avifauna e de quirópteros, com valor de conservação distintos.

Identificação e Avaliação de impactes

No RA são apresentadas as áreas a afetar pelo projeto reformulado face ao projeto inicial para as fases de construção e exploração. Verifica-se, no geral, uma redução das áreas afetadas pelo projeto agora apresentado, nomeadamente nas áreas fotovoltaicas, acessos e valas de cabo. No total, as áreas a afetar pelo projeto reformulado na fase de construção representam 200,8 ha (ao invés de 241,7 ha) e na fase de exploração cerca de 101,6 ha (ao invés de 111,5 ha).

Quanto ao uso e ocupação do solo é contabilizada, no RA, a redução da ocupação do solo por infraestruturas do projeto (menos 40,9 ha) sendo que a maior redução ocorre nas florestas de pinheiro-manso (menos 17,60 ha) seguida de pastagens (menos cerca de 9,4 ha).

Relativamente à afetação de sobreiros e azinheiras, refere-se, no RA, que não é possível evitar o corte de alguns exemplares de sobreiros/azinheiras. Contudo, os povoamentos puros serão totalmente preservados, bem como de alguns núcleos com árvores de maiores dimensões (Classe 3 e 4). Ainda assim, está previsto o abate de alguns sobreiros e azinheiras isolados destas classes, num total de 27, mas em menor número dos que se previam abater no projeto do EIA consolidado (43). Prevê-se a afetação maioritária de *Quercus* sp. isolados e exemplares muito jovens, com origem em regeneração natural incidente em áreas de produção florestal, onde a espécie dominante é o pinheiro manso, sendo esta em menor número que o projeto inicial, verificando-se uma redução de 942 exemplares. Este impacto é considerado, no RA, negativo, direto, permanente, imediato, de magnitude elevada, irreversível, certo e compensável, significativo, mas com menor expressão do que os resultantes da implementação do Projeto do EIA Consolidado. Acrescenta-se que, apesar da redução da afetação do povoamento de 5,7 ha para 3,9 ha, a área de compensação manter-se-á nos 23,35 ha sendo que estas áreas serão mantidas durante toda a vida útil do projeto, contribuindo para a conservação e potencial incremento da biodiversidade e para o abrigo e proteção de fauna e flora nativa (quercíneas), desempenhando um papel importante na manutenção das funções ecológicas dos habitats.

No que se refere às áreas florestais, o projeto reformulado implica desflorestar uma menor área – cerca de 75 ha (pinheiro manso/quercíneas), em vez dos 103 ha (pinheiro manso/quercíneas) previstos no Projeto do EIA Consolidado. Face a esta redução das áreas a desflorestar, resultante da alteração do projeto, o Plano de Compensação de Desflorestação do Relatório Síntese do EIA Consolidado foi naturalmente reformulado.

No que diz respeito à flora e vegetação, refere-se no RA, para além da menor afetação de azinheiras e sobreiros, o projeto reformulado permitirá salvaguardar 11 ha de áreas identificadas como similares a habitats listados no Anexo B-I do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril, na sua redação atual, nomeadamente a redução da afetação de comunidades semelhantes ao Habitat 6310 (Montados de *Quercus* spp. de folha perene) e 5330pt2 (Piornais de *Retama sphaerocarpa*) sendo referido que a gestão das áreas remanescentes seguirá as orientações das Fichas dos Habitats. Este impacto é considerado, no RA, como negativo, direto, permanente, imediato, de magnitude média, reversível, certo, minimizável e pouco significativo, por não afetar habitats prioritários, nem escassos na região, tendo sido minimizado face à redução da área a afetar.

Relativamente à fauna os impactos foram reavaliados tendo em consideração o referido no Parecer da CA ao projeto inicial, designadamente os aspetos relativos à perda de habitat de alimentação de aves e quirópteros, e possível destruição de abrigos. Assim, foi efetuada uma análise da ocupação do território da águia-de-Bonelli atual num raio de 3 km ao redor dos ninhos (3035,6 ha) e foi efetuada nova monitorização de quirópteros na área de estudo.

Para a águia-de-Bonelli, verificou-se, na análise efetuada pelo promotor, que 81% do território desta espécie estão disponíveis para a alimentação desta águia sendo retirada uma área artificializada, com a execução deste projeto, de 3,1%. Este último valor tem em conta apenas a área fotovoltaica e não a área vedada onde ocorrerão as alterações (315 ha) e que corresponde a cerca de 10% do território de 3 km ao redor dos ninhos de águia-de-Bonelli. É de referir que este projeto contribui, para além da perda de habitat, para a fragmentação do mesmo, aspeto relevante em áreas de alto valor de biodiversidade¹ como se poderá considerar esta área. Assim, face à fragmentação, a águia-de-Bonelli ou outra avifauna poderão

¹ Bennun, L., van Bochove, J., Ng, C., Fletcher, C., Wilson, D., Phair, N., Carbone, G. (2021). Mitigating biodiversity impacts associated with solar and wind energy development. Guidelines for project developers. Gland, Switzerland: IUCN and Cambridge, UK: The Biodiversity Consultancy.

percecionar toda a área intervencionada como não adequada, não utilizando as áreas entre mesas fotovoltaicas, constituindo, o projeto, uma barreira ao seu movimento. Menciona-se, no RA, que serão preservados dois edifícios onde se registou a presença de casais de coruja-das-torres (Quase Ameaçada²), minimizando-se os impactos sobre esta espécie que é tolerante à presença humana e que poderá ocupar área urbanas³.

Para além da alteração do *layout* que permitirá uma menor afetação de áreas de pinhal, quercíneas, pastagens e olival e um afastamento dos ninhos de águia-de-Bonelli, são também apresentadas, pelo promotor medidas de minimização/compensação adicionais com vista a minimizar os impactos deste projeto sobre esta espécie e sobre os quirópteros. Estas medidas incluem a implementação de um Programa de Execução das Medidas de Gestão de Habitats (Quirópteros e Águia-de-Bonelli), a implementar em cerca de 188,5 ha, com enfoque na gestão florestal e das atividades humanas na envolvente dos ninhos da águia-de-Bonelli (500 m) e no melhoramento do habitat das presas águia-de-Bonelli (coelhos e predizes), e dos quirópteros (insetos pertencentes às ordens *Lepidoptera* e *Coleoptera*), potenciando-se as áreas de pastagens de sequeiro com gado ovino, áreas de olival, zambujal e quercíneas, a recuperação das galerias ripícolas, bem como a instalação de caixas-abrigo para os quirópteros.

No caso dos quirópteros, está em curso uma monitorização acústica em que se acrescentou um ponto de controlo junto ao Rio Guadiana de forma a monitorizar a previsível maior utilização do corredor junto do rio, para a deslocação desde o abrigo do Alqueva até à herdade e foram acrescentados outros pontos de modo a ser possível avaliar, no futuro, a eficácia das medidas de minimização previstas implementar. É indicado, no RA, que a localização das medidas teve em conta o pressuposto que a deslocação dos indivíduos que ocupam o Abrigo Alqueva para a herdade é efetuado pelo rio, uma vez que, por terra, esta deslocação implica a «*transposição de uma elevação com um gradiente altimétrico de 100 m, com velocidades do vento mais elevadas a nível da linha de cumeada, obrigando a dificuldades de deslocação significativamente acrescidas e a um maior dispêndio de energia.*». Sobre este argumento, é de referir que não há dados que o sustentem, pois apenas a marcação dos indivíduos poderia confirmar que o acesso, por as espécies que ocupam o Abrigo Alqueva, à área do projeto é efetuado pelo rio.

Para uma melhor avaliação de impactos, são apresentados, no RA, os principais resultados das monitorizações de aves e quirópteros já efetuadas na área de estudo. Quanto à avifauna, refere-se a ocorrência de espécies, no geral, de baixo valor conservacionista, mas com diversidade dada a ocupação do solo diversificada. A presença de espécies e a sua abundância varia ao longo do ano, não existindo diferenças significativas entre estas variações. Na monitorização dirigida às aves de rapina, detetou-se, entre outras, a águia-de-Bonelli e a passagem destas pelo futuro traçado da LMAT associada a este projeto. Conclui-se que, no geral, as espécies ameaçadas detetadas parecem ocorrer com regularidade na área do projeto sendo que, em fevereiro de 2025, foi detetada a ocupação do ninho de águia-de-Bonelli localizado mais a norte dentro da área de estudo.

Relativamente à monitorização dos quirópteros, é referida, no RA, a presença de abrigos num raio de 10 km, sendo que dois foram localizados dentro da área de estudo pela equipa consultora. O abrigo de Alqueva localiza-se a cerca de 2 km dos elementos mais próximos do projeto. Quanto aos registos acústicos na área do projeto foram identificadas 3 espécies (mais 4 associações), sendo que o ponto P4 (pinhal) localizada na área sul do projeto registou uma atividade superior à média. O contacto com o grupo *Myotis myotis*/ *M. blythii* (VU/CR) ocorreu no ponto P1 (pastagem/pousio). Segundo os dados recolhidos na caracterização da situação de referência, na área do projeto a atividade de quirópteros não é intensa sendo utilizada como passagem e área de alimentação, mas de forma pouco intensa. Contudo, e dado o Parecer da CA, a equipa está a realizar, no presente ano, uma nova monitorização dirigida a este grupo

² Almeida J, Godinho C, Leitão D, Lopes RJ (2022) *Lista Vermelha das Aves de Portugal Continental*. SPEA, ICNF, LabOR/UÉ, CIBIO/BIOPOLIS, Portugal .

³ Equipa Atlas (2022). III Atlas das Aves Nidificantes de Portugal (2016-2021). SPEA, ICNF, LabOr/UÉ, IFCN. Portugal.

sendo apresentados no RA os resultados preliminares (abril a julho 2025), apenas relativos ao número de contactos (sem identificação de espécies). Destes destacam-se os resultados da amostragem efetuada na área do projeto cujos pontos localizados numa área de olival/zambujal (a norte do projeto) (P6) e numa área próxima do Rio Guadiana (P7) obtiveram maior número de contactos que os restantes. Refere-se, no RA, quanto a este último ponto que *«parece confirmar que o caminho de deslocação mais fácil desde o abrigo de Importância Nacional de Alqueva (Moura III), construído como medida mitigação da construção da barragem de Alqueva, até à área de implantação do Central Fotovoltaica da Sobreira de Baixo será ao longo do rio Guadiana»*. No que diz respeito ao ponto P6, é referido que apesar da área de olival ser afetada pelo projeto, irá ser preservada uma área de 150 ha de olival velho (Figura 6).

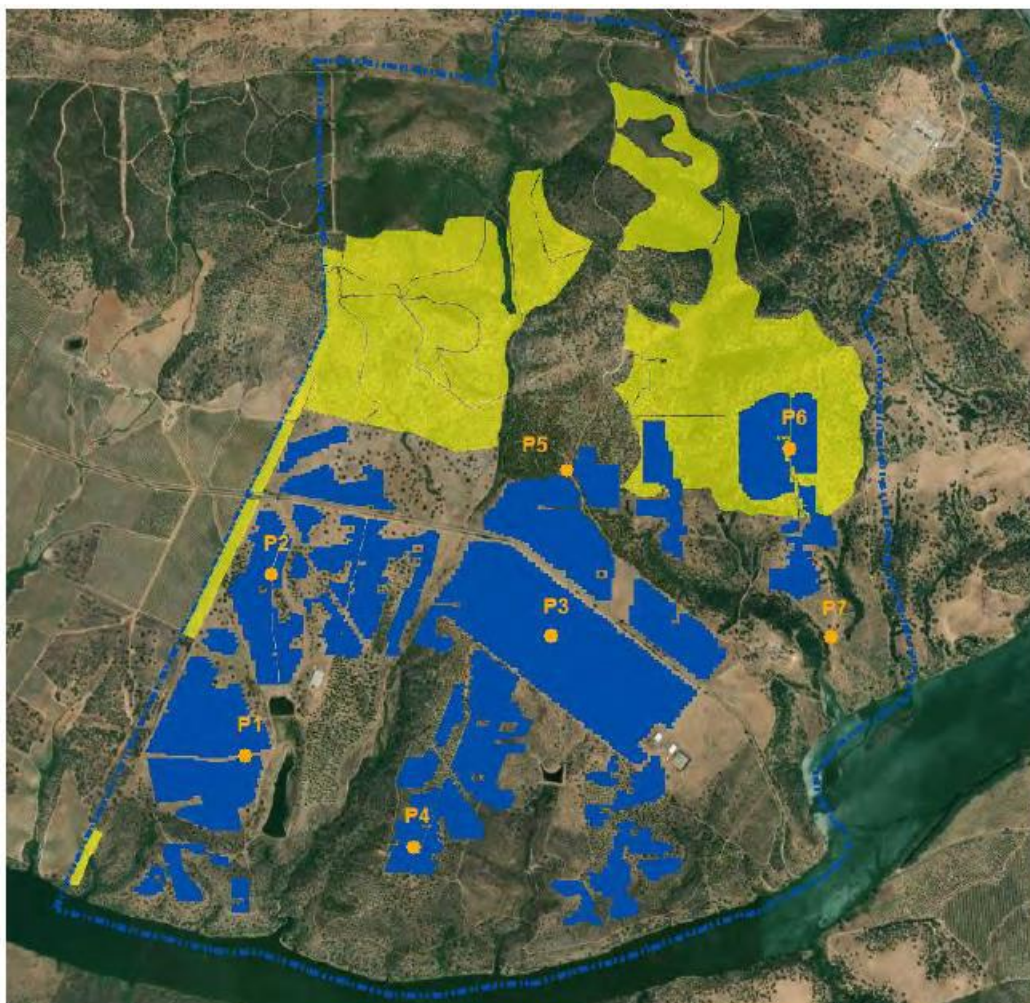


Figura 6 - Localização dos pontos de amostragem e área de olival a preservar. Fonte: RA.

No RA estes resultados não foram considerados na reavaliação dos impactes da reformulação do projeto, considerando o promotor que a alteração do *layout* e as medidas adicionais contribuirão para minimizar/compensar o impacte sobre o habitat de alimentação de aves e quirópteros. Contudo, julga-se que os resultados, ainda que preliminares, das monitorizações iniciadas em 2025 deverão ser considerados nesta reavaliação, nomeadamente a ocupação do ninho de águia-de-Bonelli em 2025, e o registo de mais contactos com quirópteros num ponto diferente daquele que foi registado em 2024 e num outro biótopo. Dado no Parecer da CA ter sido mencionada a presença de uma colónia de abutre-negro, registada pela primeira vez em 2024, a cerca de 8 km da área de estudo do projeto da CF da Sobreira de Baixo, julga-se que os impactes sobre esta espécie deveriam ter sido também avaliados com maior

profundidade, sobretudo por se prever manter a presença de gado ovino na área do projeto que poderá constituir uma “armadilha” e atrair os indivíduos para uma zona com a presença de linhas elétricas.

Quanto ao registo da ocupação do ninho pela águia-de-Bonelli, em fevereiro (início da época de reprodução), é um indicador que poderá ter ocorrido nidificação em 2025 e, portanto, a área mantém as condições ecológicas para a presença deste casal.

Em segundo lugar, os registos de contactos de quirópteros em 2025 mostram ter existido uma variação na utilização do espaço, expectável uma vez que as condições ambientais têm variações interanuais com implicações na qualidade e quantidade de habitat de alimentação anualmente disponível. Mais, é de referir que as espécies com maior valor conservacionista e que ocupam o abrigo de Alqueva, nomeadamente *Myotis* spp. ou *Rhinolophus* spp. poderão estar subamostradas nas monitorizações efetuadas dada a sua menor detetabilidade por meios acústicos. Assim, considera-se que os números de contactos destes dois anos não permitem retirar conclusões sobre a utilização desta área por este grupo ou, pelo menos, pelas espécies que ocupam o Abrigo de Alqueva. Potencialmente toda a área poderá ser utilizada pelos quirópteros, pois existe uma diversidade de biótopos que favorece a presença de várias espécies com presença confirmada na área geográfica em que se insere este projeto, com exigências ecológicas diferentes.

Assim, a alteração do projeto poderá contribuir para a redução dos impactes inicialmente identificados pela redução da área a afetar pelo projeto e o seu reajuste e pela implementação do programa de execução das medidas de gestão de habitat dirigidas aos dois grupos para os quais se considerou que os impactes negativos teriam maior significância. Relativamente à águia-de-Bonelli este projeto contribui para a artificialização do habitat natural no seu território presente potenciando a perda e fragmentação do mesmo. No entanto, julga-se que a reformulação do projeto permite a minimização do impacto da execução deste projeto, nomeadamente pela promoção da presença de presas em áreas mais próximas dos locais de nidificação.

21

Quanto aos quirópteros, a preservação de áreas florestais existentes e de um maior número de quercíneas de classes 3 e 4 (adultas de maiores dimensões) julga-se que reduzirá os impactes sobre as espécies arborícolas, minimizando o impacto da destruição de abrigos.

No que diz respeito à perda de áreas de alimentação, os dados obtidos na caracterização da situação de referência não permitem clarificar a utilização preferencial desta área por parte dos quirópteros, designadamente aqueles que ocupam o Abrigo de Importância Nacional de Alqueva (Moura III) (medida de compensação pela construção da Barragem de Alqueva), e, por conseguinte, não é possível excluir que as áreas a ocupar pelo projeto não sejam relevantes para estes indivíduos.

O projeto localiza-se no raio de 5 km ao abrigo, a cerca de 2 km, que alberga indivíduos em vários períodos do ciclo de vida, incluindo no período da maternidade quando existem maiores necessidades alimentares e a deslocação para locais mais distantes poderá ter impacto no sucesso reprodutor destes indivíduos. Reforça-se que, apesar destas espécies poderem deslocar-se vários quilómetros para se alimentar, quanto maior a distância, maiores são os gastos energéticos⁴ e que as espécies que têm os locais de maternidade em abrigos subterrâneos tendem a concentrar as suas áreas de caça junto aos mesmos, sendo que a manutenção destes como locais de maternidade dependem em grande medida da preservação dos habitats de alimentação, nomeadamente em qualidade, presentes na sua envolvente^{5,6}.

⁴ Rainho, Ana & Palmeirim, Jorge. (2011). The Importance of Distance to Resources in the Spatial Modelling of Bat Foraging Habitat. PloS one. 6. e19227. 10.1371/journal.pone.0019227.

⁵ Rainho, A., & Palmeirim, J. M. (2013). Prioritizing conservation areas around multispecies bat colonies using spatial modeling. Animal Conservation, 16(4), 438-448.

⁶ EDIA. 2024. “Estudo/Elemento a apresentar à Autoridade de AIA – Elemento 1”.

Reconhecendo-se que os impactos das centrais solares sobre os quirópteros não estão suficientemente estudados, mas importa considerar alguns aspetos refletidos nos trabalhos existentes, nomeadamente a possível redução da disponibilidade de presas (artrópodes) nestas áreas devido à alteração da estrutura da vegetação, perda e fragmentação de habitat por os quirópteros evitarem ativamente estas áreas, especialmente espécies que estão associadas a áreas mais naturalizadas, e a perda de atividade e alteração de comportamentos de voo e trajetórias, com menos tentativas de captura de alimento, em parques solares^{7,8, 9,10}. Neste aspeto e considerando a localização do projeto face ao abrigo de Alqueva e aos biótopos que ocupa, não é possível excluir a ocorrência de impactos negativos potencialmente significativos da execução da CF Sobreira de Baixo sobre os quirópteros que ocupam o referido abrigo. A execução deste projeto reduz a área natural disponível como habitat de alimentação.

É de referir que este abrigo que alberga espécies ameaçadas, nesta e noutras épocas do ano é, segundo a EDIA, um dos abrigos artificiais com maior sucesso da Europa. Realça-se que todas as espécies de morcegos são protegidas ao abrigo da Diretiva Habitats, da Convenção de Berna, da Convenção de Bona e do Acordo sobre a Conservação das Populações de Morcegos Europeus (EUROBATS) cujos objetivos passam por assegurar a preservação da biodiversidade, os habitats naturais, a fauna e a flora selvagens.

Avaliação dos impactos do projeto de acordo com o artigo 6.º da Diretiva Habitats¹¹

De referir que a reavaliação para este aspeto não foi efetuada pelo promotor. Face às modificações do projeto efetuadas, que não alteraram a localização do projeto significativamente tendo cabido na área de estudo do EIA anterior, considera-se que as conclusões da primeira avaliação de mantêm. Concluiu-se, anteriormente, que o projeto não interfere diretamente com as Áreas Classificadas distanciando-se mais de 11 km da área classificada mais próxima, Zona de Proteção Especial (ZPE) Mourão/Moura/Barrancos (PTZPE0045). Assim, face à distância do projeto a estas áreas é considerado que não haverá afetação destas pela CF Sobreira de Baixo.

22

Impactes cumulativos

Segundo o RA, o projeto, agora, em análise permite um maior afastamento dos ninhos de águia-de-bonelli e prevê-se que a implementação de medidas de minimização/compensação adicionais atrás mencionadas permitam minimizar e compensar, a médio/longo prazo, a perda de habitat de alimentação de aves e quirópteros, resultante da implantação da CF Sobreira de Baixo. Mais se acrescenta que este projeto irá permitir a gestão de uma área de 740ha destinados à promoção da biodiversidade.

Concorda-se que a execução do projeto reformulado terá impactos menores que o projeto inicial. No entanto, mantém-se que o potencial impacto cumulativo da alteração de habitat poderá ser relevante face aos projetos identificados na análise anterior. Considera-se que, em conjunto, os projetos identificados, bem como outros com impactos semelhantes (*e.g.* aproveitamentos hidroagrícolas), poderão representar um impacto negativo significativo para as espécies de fauna presentes e/ou potencialmente presentes na área de estudo e envolvente, com perda cumulativa de habitat disponível.

⁷ Bennun, L., van Bochove, J., Ng, C., Fletcher, C., Wilson, D., Phair, N., Carbone, G. (2021). Mitigating biodiversity impacts associated with solar and wind energy development. Guidelines for project developers Gland, Switzerland: IUCN and Cambridge, UK: The Biodiversity Consultancy.

⁸ SECEMU (2023). Propuesta de directrices para la evaluación y prevención del impacto de plantas fotovoltaicas sobre los quirópteros.

⁹ Kriszta Lilla Szabadi, Anikó Kurali, Nor Amira Abdul Rahman, Jérémy S.P. Froidevaux, Elizabeth Tinsley, Gareth Jones, Tamás Görföl, Péter Estók, Sándor Zsebők, (2023) The use of solar farms by bats in mosaic landscapes: Implications for conservation, Global Ecology and Conservation, Volume 44. ISSN 2351-9894, <https://doi.org/10.1016/j.gecco.2023.e02481>.

¹⁰ Barré, K., Baudouin, A., Froidevaux, J. S., Chartendrault, V., & Kerbirou, C. (2024). Insectivorous bats alter their flight and feeding behaviour at ground-mounted solar farms. *Journal of Applied Ecology*, 61(2), 328-339.

¹¹ Diretiva 92/43/CEE do Conselho relativa à preservação dos habitats naturais e da fauna e da flora selvagens.

Destaca-se, da análise anterior, que no caso do abrigo de Alqueva, num raio de 10 km estão presentes Blocos de Rega associados a usos mais intensivos do solo, e estão previstos projetos de centrais solares que comprometem a qualidade do habitat de alimentação, sendo importante a manutenção dos vários biótopos presentes nesta área face às exigências ecológicas das várias espécies que ocorrem na área, e a importância da conservação destas áreas (diversas ocupações) como corredores de ligação e refúgio temporário, entre áreas de alimentação¹².

Medidas de Minimização e Compensação

No RA do projeto reformulado é enumerado o total de medidas de minimização (fase de construção e exploração) que incluem medidas adicionais. Quanto a estas, destacam-se aquelas relacionadas com o fator Sistemas Ecológicos, nomeadamente a proteção das quercíneas, protegidas legalmente, com sinalização e balizamento da LMAT. É de referir que as medidas apresentadas são gerais e não incluem alguns aspetos como o acompanhamento ambiental da fauna durante a fase de desmatização e desarborização, ou a minimização da perturbação em períodos sensíveis para várias espécies.

Relativamente ao Programa de execução das Medidas de Gestão de Habitats (Quirópteros e Águia-de-Bonelli) é de referir que a instalação das caixas-abrigo deverá ser faseada, testando vários modelos de modo a perceber-se qual(is) o(s) modelo(s) mais relevantes para albergar espécies com maior interesse conservacionista, que serão colocados numa fase subsequente. Uma vez que se considera que a área poderá ser utilizada pelos valores naturais identificados e que a área vedada poderá ser considerada de intervenção do projeto, julga-se que este programa deverá integrar, pelo menos, a área equivalente à área vedada. Dado este projeto estar localizado na área vital da colónia de abutre-negro da Vidigueira e estando previsto o pastoreio com gado ovino, julga-se que este programa deverá contemplar medidas direcionadas a esta espécie, nomeadamente no que diz respeito à gestão do pastoreio de modo a minimizar o risco de colisão associado às linhas elétricas.

23

Considerações finais

Em termos florestais, considera-se que o projeto apresenta impactes ambientais pontualmente significativos, minimizáveis e compensáveis, principalmente pelo abate de quercíneas tanto isoladas como em povoamento, sendo a grande maioria indivíduos de muito pequena dimensão (altura compreendida entre 1 m e 1,6 m) provenientes de regeneração natural em sub-coberto de povoamentos de pinheiro-manso, sendo esta última a espécie dominante, condicionados assim no seu desenvolvimento. Considera-se como aspeto positivo a redução do número de exemplares a afetar, tanto os de menor dimensão como os das classes 3 e 4, e as medidas de salvaguarda dos núcleos de sobreiros e azinheiras, assim como indivíduos isolados de maiores dimensões sem afetação pelo projeto.

Estes impactes são compensáveis com o desenvolvimento do Projeto de Execução de Medidas Compensatórias do Abate de Sobreiros e Azinheiras, desde que implementado e gerido de forma adequada e de acordo com as boas práticas florestais.

Também as ações de desflorestação dos povoamentos de pinheiro-manso apresentam impactes significativos, pela perda de grande quantidade de biomassa, sendo os mesmos compensados com a implementação do Plano de Compensação de Desflorestação, numa área de aproximadamente 160 ha.

Os referidos planos são implementados em áreas que integram o parque solar, contribuindo assim, em conjunto com as áreas de povoamentos de sobreiros e azinheiras a manter, para a sua compartimentação e descontinuidade, constituindo corredores verdes de áreas naturais e semi-naturais de manutenção/conservação da biodiversidade.

¹² EDIA. 2023. “Estudo da Utilização de Habitat de Quirópteros da Área de Influência do Circuito Hidráulico Póvoa-Moura e Respetivos Blocos de Rega – Relatório Final de Monitorização.

Relativamente aos aspetos da biodiversidade, o projeto localiza-se numa área com a presença de espécies de valor conservacionista, nomeadamente com a presença de um local de nidificação de águia-de-bonelli (espécie com estatuto de ameaça) e numa área próxima do Abrigo de Importância Nacional de Alqueva (Moura III), importante para várias espécies de quirópteros, nomeadamente em períodos críticos do seu ciclo de vida, e onde se verifica a presença de diversos biótopos favoráveis à presença destas várias espécies.

Relativamente aos quirópteros, sobretudo aqueles que ocupam o abrigo, o conhecimento da sua utilização preferencial dos biótopos presentes na área de estudo não é claro, bem como o conhecimento dos impactos deste tipo de projetos sobre este grupo carece de mais estudo. Contudo, a bibliografia existente já nos dá indicações destes impactos e, acima de tudo, conhece-se a importância ecológica das áreas próximas aos abrigos na preservação destas populações, sobretudo se se tratarem de abrigos como o "Moura III" que, para além da sua importância no período da maternidade, alberga espécies ameaçadas, nesta e noutras épocas do ano. Assim, os impactos negativos, potencialmente significativos, identificados anteriormente, são possíveis que se mantenham. Para a significância destes impactos poderão contribuir a presença de projetos com impactos similares (de várias naturezas) existentes e previstos nas áreas envolventes.

No entanto, julga-se, com a reformulação do projeto através do afastamento dos painéis à área de nidificação da águia-de-bonelli, o seu reajuste que reduziu a área de intervenção do projeto fotovoltaico e da apresentação de programa de execução de gestão de habitats, que o mesmo evoluiu no sentido da melhoria da qualidade dos habitats de alimentação, quer para as aves (*i.e.* águia-de-bonelli) quer para os quirópteros, nomeadamente espécies com estatuto de ameaça elevado que ocupam o Abrigo de Importância Nacional de Alqueva (Moura III) sendo apresentadas medidas de minimização e programas de gestão de habitats e outros que se pensa contribuirão para minimizar os impactos negativos identificados, pelo menos em magnitude.

24

3.4. PAISAGEM

No fator Paisagem, a redução do número de painéis fotovoltaicos e a manutenção de maiores áreas naturais traduzem-se numa diminuição dos impactos funcionais, estruturais e visuais negativos relativamente ao projeto inicial. Não se verifica agravamento dos impactos, sendo que os principais impactos gerados pela tipologia do projeto em análise são negativos e resultam da realização das intervenções necessárias para instalação dos módulos fotovoltaicos, centros de transformação, subestação e linha elétrica e respetivos acessos (impactes estruturais e funcionais), assim como a sua intrusão visual no território, que pode ser atenuada consoante a fisionomia, a modelação do terreno após as intervenções e o uso e ocupação do solo.

Mantém-se, contudo, o teor e o valor dos impactos anteriormente identificados, assim como a pertinência das medidas de mitigação já formuladas.

Fase de Construção

Impactes Estruturais e Funcionais - Os impactos estruturais e funcionais estão associados a alterações de uso e ocupação do solo e morfologia do terreno, e circunscritos à área de intervenção do recinto da central fotovoltaica (445 ha) e limites da faixa de servidão da linha elétrica (faixa de 45 m centrada no eixo da linha numa extensão de 2,18 km).

- Central Fotovoltaica
 - Desmatção - Impacte negativo, direto, certo, local, temporário (acessos temporários a desativar e estaleiro e áreas de apoio à obra) a permanente (acessos definitivos, área de implantação dos módulos fotovoltaicos, centros de transformação, subestação/ edifício de comando), reversível (acessos temporários a desativar e estaleiro e áreas de apoio à obra) a irreversível (acessos

definitivos, área de implantação dos módulos fotovoltaicos, centros de transformação, subestação/ edifício de comando), de reduzida (acessos temporários a desativar e estaleiro e áreas de apoio à obra) a elevada (acessos definitivos, área de implantação dos módulos fotovoltaicos, centros de transformação, subestação/ edifício de comando) magnitude, e pouco significativo (acessos temporários a desativar e estaleiro e áreas de apoio à obra) a muito significativo (acessos definitivos, área de implantação dos módulos fotovoltaicos, centros de transformação, subestação/edifício de comando).

- Desflorestação - Impacte negativo, direto, certo, local, permanente, irreversível, de reduzida (quercíneas de classe 1) a moderada (quercíneas de classe 2) elevada (áreas de pinheiro-manso e quercíneas de classe 3 e 4) magnitude, e pouco significativo (quercíneas de classe 1) a significativo (quercíneas de classe 2 e área de olival) a muito significativo (áreas de pinheiro-manso e quercíneas de classe 3 e 4).
- Alteração na morfologia do terreno - Impacte negativo, direto, certo, local, temporário (acessos temporários a desativar e estaleiro e áreas de apoio à obra) a permanente (acessos definitivos, área de implantação dos módulos fotovoltaicos, centros de transformação, subestação/ edifício de comando), reversível (acessos temporários a desativar e estaleiro e áreas de apoio à obra) a irreversível (acessos definitivos, área de implantação dos módulos fotovoltaicos, centros de transformação, subestação/ edifício de comando), de reduzida (acessos temporários a desativar e estaleiro e áreas de apoio à obra) a elevada (acessos definitivos, área de implantação dos módulos fotovoltaicos, centros de transformação, subestação/ edifício de comando) magnitude, e pouco significativo (acessos temporários a desativar e estaleiro e áreas de apoio à obra) a muito significativo (acessos definitivos, área de implantação dos módulos fotovoltaicos, centros de transformação, subestação/ edifício de comando).

- Linha Elétrica

- Desmatção - Impacte negativo, direto, certo, local, temporário (acessos temporários a desativar e áreas de apoio) a permanente (acessos definitivos e fundações de apoios), reversível (acessos temporários a desativar e áreas de apoio) a irreversível (acessos definitivos e fundações de apoios), de reduzida (acessos temporários a desativar e áreas de apoio) a moderada (acessos definitivos e fundações de apoios) magnitude, e pouco significativo (acessos temporários a desativar e áreas de apoio) a significativo (acessos definitivos e fundações de apoios).
- Desflorestação - não está prevista a desarborização ao longo do corredor da linha elétrica.
- Alteração na morfologia do terreno - Impacte negativo, direto, certo, local, temporário a permanente (novos acessos a construir), reversível a irreversível (apoios localizados em áreas de maior declive), de reduzida a moderada magnitude, e pouco significativo a significativo (apoios em declives superiores a 30 %).

Impactes Visuais - Os impactes visuais decorrem da intrusão visual causada pela presença de elementos estranhos na paisagem (p.e. maquinaria pesada, estaleiros, materiais de construção, circulação de veículos afetos à obra), ações de construção relacionadas com a central fotovoltaica (instalação de painéis fotovoltaicos, centros de transformação), subestação e linha elétrica (montagem de apoios e colocação de cabos), e por consequência a formação de poeiras; que se expressa num impacte visual designado por “Desordem Visual” e que leva à diminuição temporária da qualidade visual cénica e/ou ecológica.

- Central Fotovoltaica

Quanto a Observadores Permanentes e Temporários, foram elaboradas bacias visuais para a Central Fotovoltaica e Subestação (Desenhos 13 e 14). Ressalva-se que atualmente os montes situados na

envolvente do projeto encontram-se sem ocupação permanente ou desabitados, contudo essa situação pode vir a ser alterada no futuro e deste modo, a afetação desses locais deve ser analisada. Segundo o proponente, a Herdade da Sobreira de Baixo encontra-se desabitada, sendo propriedade do mesmo.

Considera-se Impacte negativo, indireto, certo, imediato, local, permanente, reversível, de baixa a elevada (Herdade da Misericórdia, Monte Sampaio Velho, Vale de Figueiras, Monte do Ameixal, Monte Entre Águas e Cais do Fragal) magnitude, e pouco significativo a muito significativo (Herdade da Misericórdia, Monte Sampaio Velho, Vale de Figueiras, Monte do Ameixal, Monte Entre Águas e utilizadores do Cais do Fragal).

- **Linha Elétrica**

A linha elétrica será potencialmente visível a partir dos montes localizados na sua envolvente (Herdade da Sobreira de Baixo, Monte de Dona Maria, Monte Pardelhas, Monte da Sobreira de Cima, Monte Carneiro, Monte Entre Águas, Monte do Ameixal, Monte Sampaio Velho, Vale de Figueiras, Monte Novo do Ratinho, Monte dos Pardieiros de Cima), de um troço da EM 538 e de um troço da ER 255 na zona da barragem de Alqueva, onde existem já outras infraestruturas associadas à produção de energia.

Considera-se Impacte negativo, indireto, certo, imediato, local, permanente, reversível, de reduzida magnitude, e pouco significativo.

Fase de Exploração

Na Fase de Exploração permanece a imposição visual do projeto e todos os impactes associados à sua implantação na área de estudo, de magnitude e significância variável consoante a presença de outros elementos exógenos junto dos observadores permanentes, promovendo a artificialização e degradação visual da paisagem.

Sendo imprescindível a execução de medidas de integração paisagística que procurem minimizar a sua afetação.

As atividades de manutenção correspondem a ações de remoção de vegetação e gestão de combustível na envolvente da área vedada, supervisão e reparação/ reposição dos equipamentos, limpeza dos módulos fotovoltaicos, manutenção de acessos e vedações, e limpeza e desobstrução das obras de drenagem.

Considera-se Impacte negativo, indireto, certo, imediato, local, permanente, irreversível, de reduzida a elevada (Herdade da Misericórdia, Monte Sampaio Velho, Vale de Figueiras, Monte do Ameixal, Monte Entre Águas e utilizadores do Cais do Fragal; e áreas de elevada qualidade visual) magnitude, e pouco significativo a muito significativo (Herdade da Misericórdia, Monte Sampaio Velho, Vale de Figueiras, Monte do Ameixal, Monte Entre Águas e utilizadores do Cais do Fragal; e áreas de elevada qualidade visual).

3.5. SOLOS - CAPACIDADE DE USO DO SOLO E SISTEMAS AGRÍCOLAS

Capacidade de uso do solo

Relativamente à Capacidade de Uso do Solo, mantém-se a avaliação expressa no parecer do projeto inicial. Tal como apresentado no Quadro 103 do RS do EIA consolidado, verifica-se que as afetações incidem maioritariamente em solos da Classe D - Limitações moderadas, sendo que os solos inseridos nesta Classe apresentam uma capacidade de uso baixa, limitações severas, riscos de erosão elevados a muito elevados, não suscetíveis de utilização agrícola, salvo em casos muito especiais, poucas ou moderadas limitações para pastagem, exploração de matas e exploração florestal.

Considerando que as principais afetações ocorrerão apenas durante a fase de construção, e que está prevista a reposição, tanto quanto possível, das condições naturais na fase de exploração, o impacte

associado à degradação de solos por ações de obra (nomeadamente em estaleiros e locais de apoio) classifica-se como negativo, direto, certo, de magnitude reduzida, reversível, temporário e pouco significativo, atendendo à limitada qualidade dos solos abrangidos.

No que se refere aos impactos negativos de carácter permanente, a perda definitiva de solos resulta apenas das ações de escavação associadas à implantação da Subestação, Edifício de Comando, Centros de Transformação, Valas de Cabos e Caboucos dos apoios da Linha Elétrica. Esta perda, limitada a solos da Classe D, pode classificar-se como negativa, direta, certa, de magnitude reduzida, irreversível, permanente e pouco significativa, dada a pequena extensão das áreas afetadas.

Os impactos decorrentes de possíveis contaminações de solos por derrames acidentais de substâncias poluentes são considerados negativos, pouco prováveis, reversíveis, de magnitude reduzida, pouco significativos e minimizáveis, desde que sejam implementadas as medidas preventivas e de mitigação previstas.

Tal como referido no parecer anterior, na fase de exploração da CSFSB não se preveem impactos adicionais sobre os solos face aos identificados para a fase de construção, uma vez que as atividades se restringem à presença das infraestruturas e à manutenção, não alterando as características nem a aptidão dos solos. Assim, os impactos negativos permanentes decorrem essencialmente da impermeabilização do solo nas áreas das estruturas implantadas (Subestação, Edifício de Comando, Centros de Transformação e Apoios da Linha Elétrica) e da alteração dos usos do solo nestas mesmas áreas.

Quanto aos fenómenos erosivos, a regeneração da vegetação nos intervalos entre painéis, sob os mesmos e ao longo do sistema de valas previsto permitirá reduzir o risco de erosão hídrica. Este impacto é classificado como negativo, direto, imediato, de magnitude reduzida, reversível, provável e minimizável, sendo, por conseguinte, pouco significativo.

27

Sistemas Agrícolas

Apenas uma reduzida percentagem dos Solos na área a afetar à CFSB e LE, apresenta uma aptidão moderadamente elevada para a prática agrícola (solos integrados na classe “B”), geralmente associada às manchas de solos integrados na RAN (32,5 ha, cerca de 3,4% do total da área afeta às classes presentes na área de estudo).

- **Reserva Agrícola Nacional (RAN)**

Com a reformulação do Projeto, a interferência do Projeto com solos classificados em RAN, não sofre alteração, sendo que será mantida a afetação da RAN referida no Relatório Síntese do EIA Consolidado, nomeadamente a substituição de um troço de cerca de 120 m de uma vedação existente que atravessa uma área classificada como RAN (a cor amarela na Figura 7).

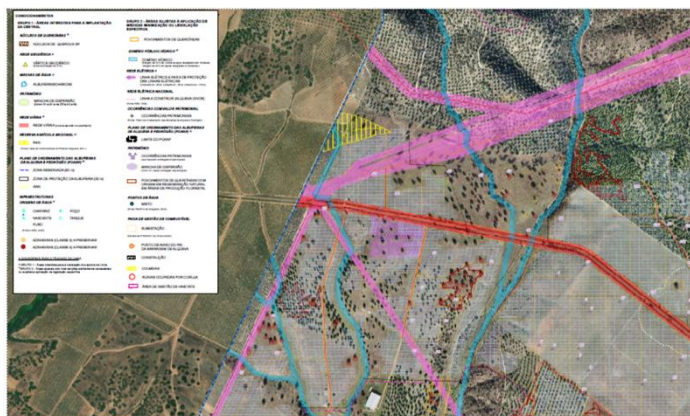


Figura 7 - Excerto da Planta de Condicionantes do Projeto Reformulado (Fonte: Folha 2 do Desenho 23, do Volume 3)

do RA datado de setembro de 2025)

- **Olival**

Tal como consta no RA, relativamente a outras espécies florestais a afetar com a construção do Projeto, a maior incidência recai sobre a *Olea europaea* sp. (olival) e *Pinus pinea* (pinheiro manso) sobretudo nas áreas onde serão instalados painéis fotovoltaicos, sendo que o Projeto Reformulado implica uma redução da área de afetação dessas espécies ((-) 2,9 ha de olival e (-)17,6 ha de pinheiro manso), quando comparado com o Projeto do EIA Consolidado.



Figura 8 - Localização das áreas de olival (cor-de-rosa) e pinhal (cor azul) a afetar pelo Projeto Reformulado. (Fonte: Figura 6 do RA datado de setembro de 2025).

28

Conforme descrito no EIA Consolidado, a herdade tem uma extensa área de olival velho (cerca de 166 ha), tendo sido reformulado o projeto no sentido de minimizar a afetação desta área, estando prevista a afetação de cerca de 15,6 ha, menos 2,9 ha do que a que seria afetada pelo projeto apresentado no EIA Consolidado, sendo que os restantes 150 ha de olival velho serão mantidos e alvo de uma gestão cuidada com limpeza de matos.

Após a análise da Reformulação do Projeto, apresentada ao abrigo do n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, e face à ausência de documentação ou informação detalhada relativa ao estado, quantificação e identificação das oliveiras a abater com a execução do projeto, bem como das oliveiras a manter ou a transplantar, não é possível emitir parecer conclusivo sobre este fator, atendendo à relevância da caracterização da área de olival a afetar. Assim, e considerando que aparentemente subsistem ações potencialmente incompatíveis no âmbito da presente avaliação, e sem prejuízo das medidas e condicionantes impostas, entende-se que deverá constar da Proposta de Decisão como elemento a apresentar, a informação referida.

3.6. USO DO SOLO

Para o fator Uso do Solo mantém-se, no geral, a análise efetuada no parecer da CA relativo ao projeto inicial.

O Projeto Reformulado em análise implica desflorestar uma menor área – cerca de 75 ha (pinheiro

manso/quercíneas), *versus* os 103 ha (pinheiro manso/quercíneas) previstos no Projeto do EIA Consolidado. Face à redução das áreas a desflorestar, resultante da alteração do projeto (cf. Anexo 7 - Plano de Compensação de Desflorestação do Relatório Síntese do EIA Consolidado que foi reformulado).

- **Fase de construção**

Durante a fase de construção do projeto, os principais impactes negativos sobre a ocupação/Usos do solo, resultam da alteração dos usos atuais.

Na tabela 2, indicam-se as afetações referentes à ocupação do solo que são expetáveis de ocorrer durante a fase de construção da CFSB, comparando-se o Projeto do EIA Consolidado com o Projeto Reformulado. As intervenções abrangem a área de implantação onde serão instalados os painéis fotovoltaicos, os centros de transformação, as valas de cabos e parte das valas de drenagem de proteção das mesas (área fotovoltaica), Subestação e Edifício de comando, acessos a construir ou a melhorar (incluindo valetas e taludes), valas de cabos, vedações, apoios da Linha elétrica de 400 kV e áreas de trabalho para a montagem da Linha elétrica.

Tabela 2 - Área de afetações das classes de ocupação do solo na Fase de Construção da Central Fotovoltaica - Projeto do EIA Consolidado *versus* Projeto Reformulado
(Fonte: Quadro 6 do RA datado de setembro de 2025)

OCUPAÇÃO DO SOLO	PROJETO DO EIA CONSOLIDADO	PROJETO REFORMULADO	DIFERENÇA
1.2.3.1 Instalações Agrícolas	1,76	0,18	-1,58
1.4.1.1 Rede viária e espaços associados	8,61	6,76	-1,85
2.1.1.1 Culturas temporárias de sequeiro e regadio	15,79	15,53	-0,26
2.2.3.1 Olivais	18,47	15,60	-2,87
3.1.1.1 Pastagens melhoradas	107,47	102,28	-5,19
3.1.2.1 Pastagens espontâneas	5,07	0,84	-4,23
4.1.1.2 SAF de azinheira	4,68	1,52	-3,16
4.1.1.6 SAF de sobreiro com azinheira	0,12	0,10	-0,02
5.1.1.1 Florestas de sobreiro	1,30	0,21	-1,09
5.1.1.2 Florestas de azinheira	10,44	7,45	-2,99
5.1.2.2 Florestas de pinheiro manso	67,68	50,08	-17,60
6.1.1.1 Matos	0,29	0,26	-0,02
9.1.2.4 Albufeiras de represas ou de açudes	0,0003	0,001	0,001
9.1.2.5 Charcas	0,01	-	-0,01
Total	241,7	200,8	-40,9

Da análise da Tabela 2 evidencia-se que no Projeto Reformulado *versus* o Projeto do EIA Consolidado uma redução no total da área afeta às diferentes situações:

- (-) 40,9 ha, da área total a afetar às classes de ocupação do solo na Fase de Construção da CFSB (total de 241,7 ha no Projeto EIA C. (-) 200,8 ha no Projeto Reformulado) de forma a minimizar a área a intervencionar durante a fase de construção;
- (-) 24,9 ha (*versus* Projeto do EIA Consolidado) correspondente a áreas florestadas (pinheiro manso/florestas de quercíneas), designadamente:
 - ✓ (-) 3,16 ha de SAF de azinheira;
 - ✓ (-) 0,02 ha de SAF de sobreiro com azinheira;
 - ✓ (-) 1,09 ha de Florestas de sobreiro;
 - ✓ (-) 2,99 ha de Florestas de azinheira;
 - ✓ (-) 17,60 ha de Florestas de Pinheiro Manso;
- (-) 2,9 ha de olivais, num TOTAL de 27,76 ha;
- e ainda, de 9,4 ha da área que atualmente se encontra como pastagens ((-) 5,19 ha de Pastagens melhoradas e (-) 4,23 ha de Pastagens Espontâneas).

Sobre a afetação de Sobreiros e Azinheiras, prevê-se na área a afetar à CFSB a afetação de indivíduos de azinheira (*Quercus rotundifolia*) e de sobreiro (*Quercus suber*), espécies protegidas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 11/2023, de 10 de fevereiro, sendo que a maioria das quercíneas a abater são arbustos de sobreiro e azinho, ou seja, indivíduos de muito pequena dimensão, com altura compreendida entre 1 m e 1,6 m e PAP < 10 cm, resultantes de regeneração natural numa área de produção florestal cuja espécie dominante é Pinheiro manso.

O Projeto Reformulado permite ainda a salvaguarda das seguintes situações:

- de 16 exemplares de azinheiras isoladas das classes 3 e 4 cujo abate se encontrava previsto no Projeto do EIA Consolidado, verificando-se, também, com o novo *layout*, uma redução de 942 exemplares no número total de exemplares a abater.
- Redução da área de afetação de povoamento ((-) 1,8 ha), que passou de 5,7 ha do Projeto do EIA Consolidado para 3,9 ha no Projeto Reformulado, mantendo-se a área de compensação de 23,35 ha (cf. Anexo 5 – Projeto de Execução das Medidas Compensatórias do Abate de Sobreiros e/ou Azinheiras), pelo que se considera que a redução da área a afetar na Fase de Construção do projeto, irá implicar uma diminuição da significância do impacto negativo exetável sobre a ocupação/Uso do Solo.
- Desflorestar uma menor área – cerca de 75 ha (pinheiro manso/quercíneas), em vez dos 103 ha (pinheiro manso/quercíneas) previstos no Projeto do EIA Consolidado.

Face à redução das áreas a desflorestar, resultante da alteração do projeto, o Anexo 7 - Plano de Compensação de Desflorestação do Relatório Síntese do EIA Consolidado foi naturalmente reformulado.

- De cerca de 11 ha de áreas identificadas como habitats, correspondente maioritariamente à salvaguarda de áreas de montados de *Quercus* spp. (cerca de 6 ha) e de *Retama sphaerocarpa* (cerca de 6,4 ha), que com o Projeto do EIA Consolidado iriam ser afetados, conforme se pode observar na tabela 3.

Tabela 3 - Áreas das classes de habitats naturais intervencionadas pelo Projeto do EIA Consolidado *versus* Projeto Reformulado

(Fonte: Quadro 10 do RA datado de setembro de 2025)

Habitat	Projeto do EIA Consolidado	Projeto Reformulado
	Área (ha)	Área (ha)
5330pt2 - Piornais de <i>Retama sphaerocarpa</i>	38,7	32,3
5330pt5 - Carrascais, espargueirais e matagais afins basófilos	16	16,6
6310 - Montados de <i>Quercus</i> spp. de folha perene	8,06	2,5
Total	62,8	51,5

Da análise da tabela 3 evidencia-se que no Projeto Reformulado *versus* o Projeto do EIA Consolidado uma redução das seguintes áreas:

- (-) 6,4 ha, da área a afetar ao Habitat 5330pt2 - Piornais de *Retama sphaerocarpa*;
- (-) 5,56 ha da área a afetar ao Habitat 5330pt5 - Carrascais, espargueirais e matagais afins basófilos;
e de um acréscimo de,
- (+) 0,6 ha da área a afetar ao Habitat 5330pt5 - Carrascais, espargueirais e matagais afins basófilos.

Prevê-se conforme referido no RA, que serão mantidas no interior da herdade extensas áreas com Montado de *Quercus*, de carrascais e de *Retama sphaerocarpa* (um arbusto da família das leguminosas), que irão ser reforçadas com a plantação de cerca de 23,3 ha de azinheiras, com a gestão de matos e com a manutenção de um modelo extensivo de pastoreio, sendo este último uma das orientações de gestão

referidas na Ficha de habitat do Plano Setorial da Rede Natura 2000 (ICNF - <https://www.icnf.pt/api/file/doc/feb627a62c1907c3>) da *Retama sphaerocarpa*.

Assim, quanto à afetação dos habitats naturais pelo Projeto Reformulado, considera-se que o impacto induzido na Fase de Construção pode ser classificado de *negativo, direto, permanente, imediato, de magnitude média, reversível, certo, minimizável e pouco significativo*, por não afetar habitats prioritários, e face à redução da área a afetar decorrente da reformulação do Projeto, *versus* a que resultaria do da instalação do Projeto do EIA Consolidado.

Em suma face ao anteriormente exposto, no Projeto Reformulado (*versus* o Projeto do EIA Consolidado) verifica-se a ocorrência de uma redução das áreas anteriormente mencionadas, prevendo-se ainda a implementação dos seguintes aspetos:

1. **Programa de Execução das Medidas de Gestão de Habitats** (Quirópteros e Águia-de-Bonelli).
2. **Plano de Compensação de Desflorestação** - PCD (cf. Anexo 7 do Relatório Síntese do EIA Consolidado, reformulado no âmbito da elaboração do presente RA face à redução das áreas a desflorestar, resultante da alteração do projeto), prevendo-se a criação de uma “Área de compensação para o abate de povoamento de Pinheiro manso (Pm) e desmatização” que consiste na gestão de matos e plantação de Pm, numa área disponível de cerca de 159,2 ha onde está prevista a implementação de duas unidades de Gestão Florestal – (UGF) A e B (Cf. Anexo 7 e Figura 4 do PCD) onde serão instalados Pinheiros mansos em grupos ou manchas (cerca de 100 árvores/h), totalizando 15 920 árvores no Projeto Reformulado ((+)5 520 árvores, *versus* os 65 pinheiros/ha de um total de 10 400 árvores em 160 ha previstos no Projeto do EIA Consolidado. Refira-se que no referente aos povoamentos de Pinheiro manso, verifica-se uma afetação de cerca de 50 ha resultante da implementação do projeto, (-) 17 ha *versus* Projeto do EIA Consolidado.
 - Olival - a herdade apresenta uma extensa área de Olival Velho (cerca de 166 ha), tendo sido reformulado o projeto no sentido de minimizar a afetação desta área, estando prevista a afetação de cerca de 15,6 ha, traduzindo-se numa redução de (-) 2,9 ha *versus* o previsto no EIA Consolidado, sendo que os restantes 150 ha de Olival velho serão mantidos e alvo de uma gestão cuidada com limpeza de matos.
 - Sistema Húmido – foram também definidas intervenções no reforço de vegetação nas galerias ripícolas (Figura 5 do PCD/RA), que deverão totalizar uma área de 3 hectares (para além das áreas potenciais disponíveis para compensação definidas – cf. Figura 4 do PCD), na Proposta para o Plano de Estrutura Verde (PEV) apresentada no âmbito do Projeto de Integração Paisagística (PIP).

31



Figura 9 - Localização das intervenções nas galerias ripícolas preconizadas no âmbito do PIP
(Plano de Estrutura Verde)

(Fonte: Figura 5 do PLANO COMPENSAÇÃO DESFLORESTAÇÃO – CFSB do RA datado de setembro de 2025)

1. **Projeto de Execução das Medidas Compensatórias do Abate de Sobreiros e Azinheiras** (cf. Anexo 5 do Relatório Síntese do EIA Consolidado reformulado no âmbito da elaboração do presente RA). Salienta-se que se manteve neste Projeto a área de Compensação das Quercíneas apresentada no EIA Consolidado, nomeadamente os 23,35 ha, tendo sido ligeiramente redefinido o limite desta área, de forma a excluir a faixa do domínio hídrico que anteriormente estava incluída (cf. Figura 5 do RA). Como referido no Anexo 5 do EIA, são afetados maioritariamente indivíduos de muito pequena dimensão, com altura compreendida entre 1m e 1,6m e PAP menor que 10cm, resultantes de regeneração natural, onde a espécie dominante é o Pinheiro manso.

A solução de compensação apresentada baseia-se no cumprimento das medidas compensatórias, nos termos do Decreto-Lei nº 169/2001, de 25 de maio, alterado pelo Decreto-Lei nº155/2004, de 30 de junho, segundo o qual deverá ser ocupada uma área 3x maior que a área afetada, tendo sido identificado um conjunto de áreas potenciais para compensação com 23,3 hectares, que serão destinadas para a plantação/adensamento - UGF C, representadas na Figura 10. É assim, uma área superior à resultante da majoração de 3 X a área afetada de 5,7 ha de povoamentos de sobreiros ou azinheiras (total de 17,1 hectares).

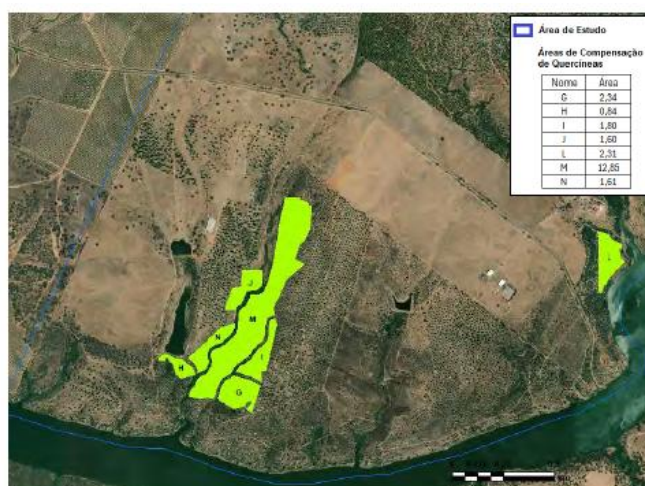


Figura 10 - Localização das parcelas potencialmente disponíveis para compensação de quercíneas
(Fonte: Figura 6 do Plano de Compensação e Desflorestação (PCD) da CFSB do RA datado de setembro de 2025).

2. **Plano de Acompanhamento da Florestação** - os modelos de silvicultura (Anexo A do PCD/RA) foram definidos para cada UGF, de acordo com os cenários definidos de intervenção, de acordo com a ocupação de uso de solo existente e objetivos gerais de cada um, tendo como base os modelos apresentados no PROF do Alentejo, nomeadamente na Sub-Região-Homogénea Alqueva e Envolveres.
3. **Plano de Integração Paisagística** (cf. Anexo 6 do Relatório Síntese do EIA Consolidado, reformulado no âmbito da elaboração do presente RA);
4. **Plano de Estrutura Verde** constituído pelos seguintes espaços:
 - Sistema Seco - a) Áreas Potenciais para a Compensação de Quercíneas (as referidas no Projeto de Execução das Medidas Compensatórias do Abate de Sobreiros e/ou Azinheiras); b) Áreas de Povoamento de Sobreiros e Azinheiras a Manter; c) Áreas de Prado de Sequeiro. Fazem

ainda parte do Sistema Seco as restantes áreas não intervencionadas pelo projeto e que se encontram dentro dos limites da propriedade, mas fora da área vedada da central fotovoltaica.

- Sistema Húmido – a) manutenção das áreas húmidas existentes no local de implantação do projeto, mantendo-se as principais charcas existentes, as linhas de água incluindo uma área envolvente de 10 m, onde se mantêm as características naturais atualmente existentes; b) Reforço de vegetação - Galerias ripícolas (intervensões pontuais); c) Plano de Compensação de Desflorestação (Anexo 7 do Relatório Síntese do EIA Consolidado, reformulado no âmbito da elaboração do presente relatório) - Plantação de Pinheiro manso).

Assim, face ao anteriormente exposto, mantém-se para este fator, a avaliação anterior designadamente: “ (...) os impactos negativos exetáveis de ocorrem nesta fase podem classificar-se de negativos, diretos, locais, permanentes, de magnitude reduzida e pouco significativos, se implementados os Elementos a entregar/apresentar, as Medidas de minimização e de compensação, e os Planos, e condições todos indicados (...)”.

3.7. SOCIOECONOMIA

O projeto reformulado não altera significativamente os impactos socioeconómicos anteriormente avaliados. Mantêm-se impactos negativos, temporários e pouco significativos nas fases de construção e exploração, minimizáveis pelas medidas previstas no EIA e no presente parecer.

De referir que o Promotor, extravasando o âmbito da reformulação do projeto ao abrigo do art.º 16.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, apresentou propostas adicionais destinadas a promover o envolvimento das comunidades locais, nas quais o projeto se insere, com impactos sociais e económicos positivos para estas populações.

Entre as medidas potenciais de envolvimento das comunidades locais, atualmente em estudo/desenvolvimento, e que poderão integrar o Plano de Envolvimento das Comunidades Locais a elaborar na fase de licenciamento (conforme previsto na Lei), destacam-se:

- Instalação de painéis fotovoltaicos para benefício do município, designadamente em piscinas, escola profissional e agrupamento de escolas da Vidigueira;
- Instalação de painéis fotovoltaicos em Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS);
- Programa “ENTAMA Alqueva”, destinado a apoiar empreendedores, micro e pequenas empresas que se candidatem a apoios da EDP e criem emprego no território;
- Disponibilização de formação na área da manutenção de parques eólicos e solares, em colaboração com a escola profissional local.

A seleção e detalhamento das medidas que integrarão o futuro plano deverão ser realizados em articulação com os representantes locais, garantindo que a sua implementação é justificada e adequada ao público-alvo.

3.8. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Para este fator mantém-se a avaliação para o projeto inicial extensível à componente de Economia Circular, considerando o seguinte:

- O projeto localiza-se maioritariamente no concelho da Vidigueira (freguesia de Pedrógão),

abrangendo marginalmente o limite norte do concelho de Portel, sem incidência sobre áreas classificadas como “Áreas Sensíveis”.

- As infraestruturas associadas — linha elétrica aérea de 400 kV (3,01 km) e subestação 30/400 kV — serão implantadas exclusivamente no concelho da Vidigueira.
- Face ao projeto inicial prevê-se a uma redução de 942 no número total de exemplares quercíneas a abater, e uma redução de 16 exemplares das classes 3 e 4;
- De acordo com o PDM da Vidigueira, o projeto afeta essencialmente espaços florestais e agrossilvopastoris, compatíveis com o uso proposto;
- As classes “áreas agrícolas e áreas florestais” da carta de síntese do POAAP mantêm-se parcialmente afetadas, embora com redução expressiva da área intervencionada — redução essa visível na cartografia, ainda que não quantificada no Relatório Ambiental. Não obstante, a natureza das ações previstas não contraria os usos admissíveis estabelecidos para estas classes.
- Regista-se uma afetação muito pontual das classes do POAAP designadas “áreas de valorização ambiental e paisagística” e “áreas com interesse de conservação ecológica”, a qual também sofreu redução face à versão anterior do projeto, limitando-se agora a intervenções localizadas, nomeadamente a instalação de vedação.
- A Subestação será instalada em Solo Rústico – Espaços Agrícolas, uso compatível com o PDM, e os apoios da linha elétrica localizam-se em Espaços Agrícolas e Agrossilvopastoris, ocupando áreas residuais.
- A área total de REN potencialmente afetada reduziu substancialmente com a reformulação do projeto, de 11,7 há para 4,7 há, enquadrando-se o projeto no regime de exceção do n.º 2 do artigo 20.º do RJREN, por se tratar de produção de eletricidade a partir de fontes renováveis.
- A afetação da RAN mantém-se residual, limitada à substituição de um troço de aproximadamente 120 m de vedação existente

As medidas de ordenamento territorial e de integração na economia circular apresentadas são consideradas adequadas e suficientes, devendo ser mantidas e aplicadas na fase de execução.

3.9. PATRIMÓNIO CULTURAL

A caracterização da situação de referência do património cultural foi efetuada tendo em vista a identificação de condicionantes à execução do Projeto, nomeadamente de natureza arqueológica, arquitetónica e etnográfica.

Considerando que a reformulação do projeto não alterou a área de estudo e que a área de incidência da AI de implantação dos painéis fotovoltaicos sofreu uma redução, mantém-se a situação de referência anteriormente apresentada.

O Relatório Ambiental (RA) refere que a reformulação do Projeto ocorre na área de incidência apresentada no EIA, pelo que se mantém a avaliação anteriormente efetuada. Não obstante, apresenta a reavaliação de impactes com base numa tabela síntese das distâncias das ocorrências patrimoniais ao Projeto.

Caracterização da situação de referência

O EIA informa que da pesquisa documental efetuada, abrangendo um raio de 1 km, resultou o inventário de 41 elementos de interesse patrimonial, referenciadas de A a AO no Anexo 3”, sendo de destacar quatro sítios classificados:

- Ocorrência M – *Castro da Azougada* / Povoado Fortificado / Idade do Ferro / Valor cultural “Elevado” – classificado como Imóvel de Interesse Público IIP, localizado a cerca de 1,8 km da área de instalação dos painéis fotovoltaicos;
- Ocorrência AC – *Castro dos Ratinhos* / Povoado Fortificado / Idade do Bronze / Valor cultural “Elevado” - classificado como Sítio de Interesse Público (SIP), localizado a cerca de 1,2 km da área de instalação dos painéis fotovoltaicos;
- Ocorrências AJ e AK – *Anta Pequena* e *Anta Grande de Corte Serrão* / Anta-Dólmen / Neo-calcolítico / Valor cultural “Elevado” - classificadas em conjunto como Imóvel de Interesse Público (IIP), localizadas a cerca de 3,3 km da área de instalação dos painéis fotovoltaicos.

O EIA não indicou o estatuto de proteção dos seguintes sítios em vias de classificação que integram o conjunto do “Megalitismo Alentejano”, identificando-os exclusivamente como inventariados:

- Ocorrência P [CNS 21418] - *Anta 1 do Monte da Sobreira de Cima* / Anta-Dólmen / Neo-calcolítico / Valor cultural “Elevado” – localizado a cerca de 645,5 m;
- Ocorrência Q [CNS 21419] - *Cista do Monte da Sobreira de Cima* / Cista / Neo-calcolítico / Valor cultural “Elevado” – localizado a cerca de 603,4 m;
- Ocorrência R [CNS 21421] - *Anta 2 do Monte da Sobreira de Cima* / Anta-Dólmen / Neo-calcolítico / Valor cultural “Elevado” – localizada na área de estudo da Linha Elétrica, a cerca de 260,6 m.

Estes três sítios classificados localizam-se em torno da Subestação do Alqueva, existente.

O estudo informa que da lista de ocorrências inventariadas, 34 encontram-se protegidas pelo inventário da Tutela do Património Cultural (CNS ou SIPA) e instrumentos de planeamento (PDM e POA Alqueva-Pedrogão), e são referentes a sítios de cariz arqueológico. Deste conjunto, “16 ocorrências são cronologicamente atribuíveis à Pré-História e as restantes à Idade do Ferro, Período Romano, Idade Média e Idade Moderna, sendo que algumas revelam ocupações com diferentes cronologias. Existem casos de cronologia não determinada.

35

Na AI estão registadas 12 pré-existências: H, R, S, T, U, V, W, X, Y, Z, AA, AM (Quadro 83 e Desenho 20), três no interior da área de incidência da central fotovoltaica (oc. H, S e AM) e as restantes nove no corredor (100 m de largura) da ligação elétrica aérea à subestação de Alqueva e zona adjacente que foi acrescentada a esse corredor. Na zona envolvente situam-se as ocorrências A, B, C, D, E, F, G, I, J, K, L, M, N, O, P, Q, AB, AC, AD, AE, AF, AH, AN e AO.

O estudo considerou que não se identificaram imóveis classificados ou em vias de classificação na Área de Incidência do projeto” (idem, p. 263).

Conforme referido supra, o EIA não indicou o estatuto de proteção de algumas ocorrências que integram o conjunto do “Megalitismo Alentejano”, em vias de classificação, sendo de referir que uma delas (ocorrência R [CNS 21421] - *Anta 2 do Monte da Sobreira de Cima*) se localiza na AI. É ainda de assinalar que algumas das ocorrências identificadas na pesquisa documental “têm estatutos de proteção por via da sua inscrição no inventário público de sítios arqueológicos” (Endovéllico) ou em instrumentos de gestão territorial como o Plano Diretor Municipal e o POA Alqueva-Pedrogão (idem, p. 263).

Os trabalhos de campo permitiram referenciar 114 ocorrências, a maioria das quais correspondentes a “uma ocupação pré-histórica, antiga, evidenciada pela permanência de instrumentos e restos de talhe em rochas siliciosas, com destaque para o quartzito, obtidos a partir de clastos (calhaus e blocos) rolados presentes no referido terraço fluvial, em tudo idênticos, na sua diversidade tipológica e envergadura, às peças exaustivamente colhidas por Abel Viana ao longo das margens do rio Guadiana. A grande maioria dessas ocorrências coincide com os depósitos de terraço fluviais abrangidos pela área de incidência do projeto e, apesar de alguns vazios, a sua distribuição é extensiva, conferindo àquele espaço um estatuto de sítio arqueológico disperso, significando uma exploração local e exaustiva da cascalheira quaternária,

para produção de instrumentos de uso quotidiano, destinados à exploração de recursos bióticos” (idem, p. 264).

Grande parte das ocorrências arqueológicas pré-históricas identificadas é qualificada como *achado isolado*. Todavia, “não é possível garantir que esse achado esteja realmente isolado e que não corresponda a um sítio, porque as condições de visibilidade ao nível do solo eram muito deficientes. Nos casos, menos numerosos, em que se identificou uma quantidade superior de peças e uma maior concentração das mesmas atribuiu-se a tipologia de mancha de ocupação, que confere um valor científico superior, comparativamente com os achados isolados” (idem, p. 265).

O estudo dá nota que a “recuperação do significado desta multiplicidade de achados poderá ser alcançada com uma recolha sistemática dos artefactos que estejam visíveis à superfície, seguida de uma análise da sua distribuição espacial, com referência à tipologia e cronologia, procedimento habitualmente adotado em casos de natureza idêntica” (idem).

Para além dos numerosos achados de indústria lítica, o estudo assinala:

- Oc. 51 – Povoado / *habitat* - eventualmente uma atalaia, localizada sobre uma cumeada, rochosa, sobranceira ao extenso terraço quaternário. O espólio identificado sugere “uma ocupação entre o Calcolítico e a Idade do Ferro” (idem).
- Oc. 90, 91 e 92 – Respetivamente: Vestígios dispersos e duas Manchas de ocupação (a Oc. 91 com valor cultural “Médio-Elevado” e a oc. 92 com valor cultural “Médio”) – Este conjunto de ocorrências evidencia “uma ocupação recorrente deste espaço desde talvez a época romana. A informação disponível numa simples observação da superfície do terreno nem sempre é suficiente para termos um conhecimento mais assertivo acerca da funcionalidade dos sítios.
- A oc. 89 - Chafurdão (valor cultural “Médio”) – corresponde a uma “construção em falsa cúpula que poderá estar relacionada com uma fase de ocupação dos sítios acima mencionados (oc. 90, 91 e 92).

36

Não foi possível relocalizar cinco (5) das ocorrências (oc. H, S, AB, AD e AM) identificadas na pesquisa documental. “Como possíveis explicações para este insucesso admitem-se problemas de georreferenciação dos sítios (...) e a alteração das condições de visibilidade do solo, que foi qualificada de modo generalizado como insuficiente”. Não obstante, refere-se que nas proximidades dos sítios H e AM “foram identificados vestígios idênticos” (idem).

Os resultados obtidos encontram-se representados cartograficamente no Desenho 20 e sintetizados no Quadro 83 do Relatório Síntese consolidado e no Anexo 3. As ocorrências patrimoniais registadas em trabalho de campo encontram-se caracterizadas com maior detalhe nas Fichas de Sítio no Anexo IV – *Ocorrências caracterizadas em trabalho de campo* (RS-Anexo 3).

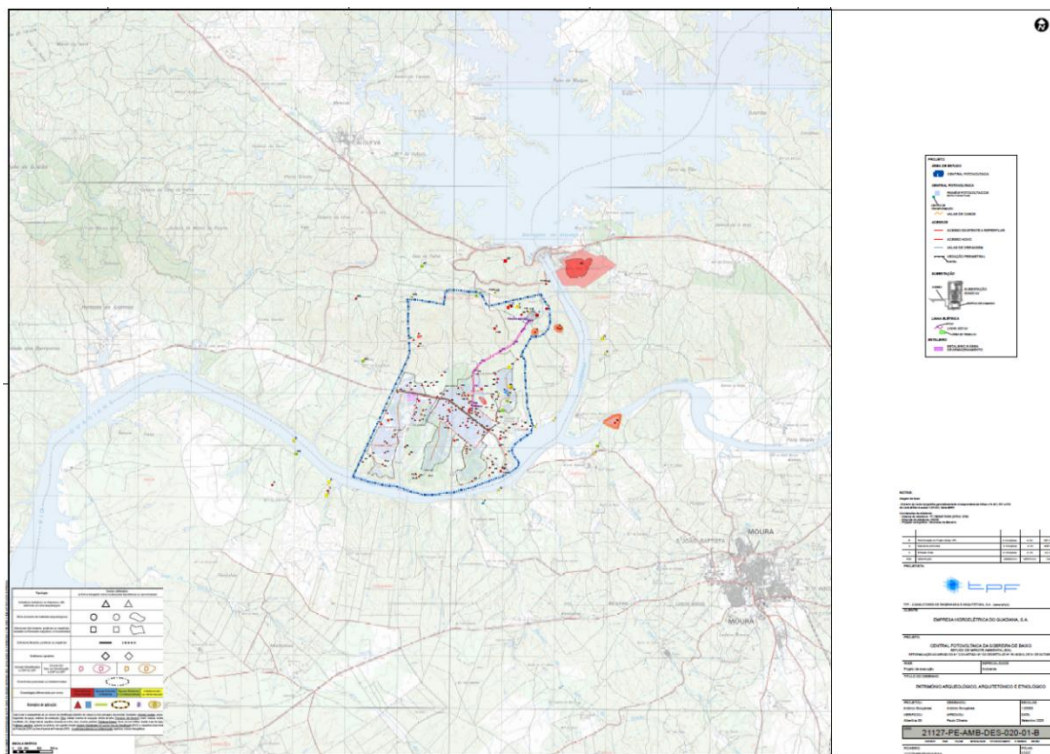


Figura 11 - Localização da AI do projeto (a azul) e das ocorrências de interesse cultural identificadas na pesquisa documental até cerca de 1 km de distância do limite da AI, sobre extrato da Carta Militar de Portugal (CMP).
 (Fonte: EIA - Ref. Projeto – Desenho 20).

37

Tabela 4 - Caracterização sumária das ocorrências identificadas na AE em pesquisa documental e trabalho de campo (Fonte: EIA consolidado)

Referência	Tipologia Topónimo ou Designação	Inserção no Projeto (AI, ZE) Categoria (CL, AA, AE) Valor cultural e Classificação						Cronologia					
		AI			ZE			PA	PR	F	ER	MC	In/Nd
TC	PD	CL	AA	AE	CL	AA	AE						
1 e 2			Ind					PA-PR					
3			Ind					PA-PR					
4 a 11			Ind					PA-PR					
12				1								C	
13 a 15			Ind					PA-PR					
16			Ind					PA-PR					
17 a 19			Ind					PA-PR					
20 a 26			Ind					PA-PR					
27 a 29			Ind					PA-PR					
30 a 32			Ind					PA-PR					
33 a 34			Ind					PA-PR					
35 a 40			Ind					PA-PR					
41			Ind					PA-PR					
42 a 49			Ind					PA-PR					
50			1					PR					
51			4					PR					
52 a 86			Ind					PA-PR					
87				2								C	
88			Ind					PA-PR					
89				3									In
90			Ind					PA-PR			ER	MOC	
91			4								ER	M	
92			3								ER	M	
93				1								C	
94			Ind					PA-PR					
95			Ind										In
96			Ind	Ind									In
97 e 98			Ind					PA-PR					
99 e 100			Ind					PA-PR					
101				2								C	
102			Ind					PA-PR					
103			Ind					PA-PR					
104 a 106			Ind					PA-PR					
107			Ind					PA-PR					
108 e 109			Ind					PA-PR					
110	AD				Inv	Ind							In
111	AB				Inv	Ind			NC				
112	H	Mancha ocupação	Inv PI	Ind				P A					
113	S	Mancha ocupação	Inv PI	Ind					NC				
114	AM	Mancha ocupação	Inv PI	Ind				P					
								A					
	R	Anta	Inv PI	5					NC				
	T	Necrópole	Inv PI	5					N				
	U	Pedreira	Inv PI	5					NC				
	V	Achado isolado	Inv PI	1									In
	W	Vestígios diversos	Inv PI	5					NC				
	X	Indeterminado	Inv PI	3									In
	Y	Indeterminado	Inv PI	5									In
	Z	Necrópole	Inv PI	5					NC				
	AA	Chafurdão	Inv PI	5									In

Referência: Os números da primeira coluna identificam as ocorrências caracterizadas durante o trabalho de campo (TC) e as letras da segunda coluna as que foram identificadas na pesquisa documental (PD). Faz-se, desta forma, a correspondência entre as duas fontes de caracterização do Património. As ocorrências estão identificadas na cartografia com estas referências. Tipologia, Topónimo ou Designação, Inserção no Projeto.

AI = Área de Incidência do Projeto; ZE = Zona de Enquadramento do Projeto. Categoria. CL = Património classificado, em vias de classificação ou com outro estatuto de proteção (M=monumento nacional; Mp=monumento de interesse público; Mm=monumento de interesse municipal; ZP=zona especial de proteção; VC=em vias de classificação; PL=planos de ordenamento; Inv=inventário); AA = Património arqueológico; AE = Arqueológico, artístico, etnológico, construído. Valor cultural e critérios. Elevado (5): Imóvel classificado (monumento nacional, imóvel de interesse público) ou ocorrência não classificada (sítio, conjunto ou construção, de interesse arquitetónico ou arqueológico) de elevado valor científico, cultural, raridade, antiguidade, monumentalidade, a nível nacional. Médio-elevado (4): Imóvel classificado (valor conceitual) ou ocorrência (arqueológica, arquitetónica) não classificada de valor científico, cultural e/ou raridade, antiguidade, monumentalidade (características presentes no todo ou em parte), a nível nacional ou regional. Médio (3), Médio-baixo (2), Baixo (1): Aplica-se a ocorrências (de natureza arqueológica ou arquitetónica) em função do seu estado de conservação, antiguidade e valor científico, e a construções em função do seu arcaísmo, complexidade, antiguidade e inserção na cultura local. Nulo (0): Atribuído a construção atual ou a ocorrência de interesse patrimonial totalmente destruída. Ind=Indeterminado (In), quando a informação disponível não permite tal determinação, ou não determinado (Nd), quando não se obteve informação atualizada ou não se visitou o local. Cronologia. PA=Pré-História Antiga (i=Paleolítico Inferior; m=Paleolítico Médio; s=Paleolítico Superior); PR=Pré-História Recente (N=Neolítico; C=Calcolítico; B=Idade do Bronze); F=Idade do Ferro; ER=Época Romana; MC=Idades Média, Moderna e Contemporânea (M=Idade Média; O=Idade Moderna; C=Idade Contemporânea); Ind=Indeterminado (In), quando a informação disponível não permite tal determinação, ou não determinado (Nd), quando não se obteve informação atualizada ou não se visitou o local. Sempre que possível indica-se dentro da célula uma cronologia mais específica.

Linha Elétrica

Os trabalhos de campo realizados na LMAT no âmbito do Aditamento permitiram a identificação de quatro (4) ocorrências (Oc. 37, 59, 115V e

Incidência especial

Achados isolados ou dispersos
Ocorrência de pequena dimensão



Áreas de potencial valor arqueológico
Ocorrência de dimensão significativa
Dimensão não determinada



(LMAT)

116) na AI do corredor da LMAT, três das quais de cariz arqueológico (37, 59 e 115V) e uma ocorrência de interesse etnográfico / industrial (116). As ocorrências identificadas foram apresentadas no Quadro 84 e caracterizadas no Anexo 3.

A ocorrência 37 localiza-se a 70 m do apoio 7 e a oc. 59, a 73 m do mesmo apoio (Aditamento – Anexo 8, doravante designado Adit.-Anexo 8, p. 2).

Dá-se nota que se verificou uma discrepância nas distâncias apresentadas no Aditamento e as apresentadas no Quadro 130 do RS consolidado que localiza a oc. 37 a 2,6 m do Projeto e a oc. 59, a 10,4 m do Projeto (RS – Quadro 130, p.433-434). Com a reformulação do Projeto as oc.37 e oc. 59 encontram-se, respetivamente a 0 m da Subestação e dos painéis.

Tabela 5 - Caracterização sumária das ocorrências identificadas na AE (Fonte: EIA).

Referência		Tipologia Topónimo ou Designação	Inserção no Projeto (AI, ZE) Categoria (CL, AA, AE) Valor cultural e Classificação						Cronologia					
			AI			ZE								
TC	PD		CL	AA	AE	CL	AA	AE	PA	PR	F	ER	MC	In/Nd
37		Achados isolados Herdade Sobreira de Baixo	Inv	In					PH					
59		Achados isolados Herdade Sobreira de Baixo	Inv	In					PH					
115	V	Achados isolados Monte da Sobreira de Cima 5	Inv PDM	3					PA	PR				
116		Forno Subestação do Alqueva			3								In	

Referência. Os números identificam as ocorrências caracterizadas durante o trabalho de campo (TC) e na pesquisa documental (PD). As ocorrências estão identificadas na cartografia com estas referências. **Tipologia, Topónimo ou Designação.** **Inserção no Projeto.** AI = Área de incidência do Projeto; ZE = Zona de Enquadramento do Projeto. **Categoria.** CL = Património classificado, em vias de classificação ou com outro estatuto de proteção (Mn=monumento nacional; Mp=monumento de interesse público; Mm=monumento de interesse municipal; ZP=zona especial de proteção; VC=em vias de classificação; PL=planos de ordenamento; Inv=inventário); AA = Património arqueológico; AE = Arquitetónico, artístico, etnográfico, construído. **Valor cultural e critérios.** **Elevado (5):** Imóvel classificado (monumento nacional, imóvel de interesse público) ou ocorrência não classificada (sítio, conjunto ou construção, de interesse arquitetónico ou arqueológico) de elevado valor científico, cultural, raridade, antiguidade, monumentalidade, a nível nacional. **Médio-elevado (4):** Imóvel classificado (valor concelhio) ou ocorrência (arqueológica, arquitetónica) não classificada de valor científico, cultural e/ou raridade, antiguidade, monumentalidade (características presentes no todo ou em parte), a nível nacional ou regional. **Médio**

39

Não existem elementos do património classificado ou em vias de classificação na área de incidência do projeto.

Reavaliação de impactes

A fase de construção é considerada a mais lesiva para o fator Património Cultural, uma vez que tem inerente um conjunto de ações e obras potencialmente geradoras de impactes genericamente negativos, locais, diretos, permanentes, irreversíveis, de magnitude média e significativos, nomeadamente relacionadas com a destruição ou danos por desmontagem de estruturas ou por propagação de vibrações e descompactação do terreno, com a instalação e funcionamento do estaleiro, operações de preparação do terreno em áreas de sítios arqueológicos, relacionados com a construção das distintas componentes da Central Fotovoltaica e da Linha Elétrica (movimentação de máquinas e veículos afetos às obras, a preparação das áreas a intervencionar, desmatação, remoção do coberto vegetal, decapagem e demolições das áreas afetadas, movimentações e terras, com a execução de escavações e aterros associados, depósitos temporários, abertura e beneficiação de acessos e execução da vedação).

Na fase de exploração, para além do impacto paisagístico associado à intrusão visual significativa pela presença das várias componentes de projeto ou sobrepassagem, prevê-se a manutenção de equipamentos, acessos, da vegetação / Faixa de Gestão de Combustível, quer da Central Fotovoltaica, quer da LMAT.

Na situação de referência foram identificados 116 elementos patrimoniais na área de estudo, 114 dos quais localizados na área de incidência do projeto e os restantes na ZE (111 são de cariz arqueológico e os restantes de cariz arquitetónico/etnológico/construído):

Para além dos numerosos achados de indústria lítica, o estudo assinala:

- As ocorrências com valor cultural “Elevado” e/ou “Médio-Elevado” foram incluídas na Planta Geral e de Condicionamentos (Desenho 23) e consideradas como “áreas interditas para a implantação da central”, tendo as restantes ocorrências sido igualmente incluídas como “áreas sujeitas à aplicação de medidas de minimização ou legislação específica (idem, p. 434).
- A Planta Geral e de Condicionamentos da Reformulação do Projeto foi corrigida e inclui agora as ocorrências P, Q, e R que integram a classificação do “Megalitismo Alentejano”, em Vias de classificação, com a correspondente Zona Geral de Proteção e as manchas de dispersão referentes às ocorrências 41, 51 e 91 identificadas com a respetiva numeração.
- Face às alterações ocorridas no *layout* do Projeto da Central Solar o Relatório Ambiental apresenta no Quadro 13 as distâncias das ocorrências ao elemento de Projeto mais próximo, sendo de realçar que se trata de distâncias de ocorrências cujos limites foram condicionados pelas condições de visibilidade disponíveis à data de realização dos trabalhos de campo.
- A caracterização dos impactos decorrentes da implantação das distintas componentes do Projeto da Central Fotovoltaica e da LMAT associada, tem por base a relação de proximidade / interferência das distintas componentes do Projeto face à posição das ocorrências de interesse cultural identificadas na situação de referência.

O RA apresenta várias situações das quais se destaca as seguintes, face aos impactos a elas associados:

Previsão de impactos na Fase de Construção

- Oc. 1, 2, 4 a 9, 13 a 15, 17 a 22, 30 a 32, 35 a 39, 42 a 45, 52 a 59, 60, 66 a 67, 70, 72, 73, 74 a 76, 87, 99, 102, 104, 106, 108 e 109 – “o impacto direto, negativo, resultante da construção das diversas partes do projeto (...) sobre achados isolados (assinalados com um triângulo na cartografia (...)), “que é uma tipologia que corresponde à maioria das ocorrências reportadas no trabalho de campo, embora múltipla, isto é, aplicável a um número elevado de posições, poderá considerar-se, de per si, pouco significativo, uma vez que não se comprovou a associação de cada um daqueles achados a sítios específicos. Contudo, a sua característica múltipla terá um efeito de magnitude mais elevada” (RA, p. 58);
- Ocorrências 3, 16, 27, 28, 33, 34, 41, 89, 90, 92, 98, 103 e 114AM – “o impacto direto, negativo, resultante da construção das diversas partes do projeto sobre achados múltiplos de indústria lítica ou manchas de ocupação (assinalados na cartografia com círculos ou manchas (...)) deve considerar-se de magnitude elevada e significância indeterminada” (idem, p. 59);
- Oc. 87 e 93 – “o impacto direto, negativo, no edificado rural (...) considera-se de magnitude elevada, mas pouco significativo atendendo ao baixo valor cultural dessa(s) ocorrência(s)” (idem);
- Oc. AA, V, X, Y e Z – “o impacto negativo” nas ocorrências “situadas no corredor de 100 m de largura da Linha elétrica ou na sua envolvente exterior, pode considerar-se indireto, pouco provável, de magnitude e significância indeterminadas, tendo em consideração o traçado proposto e as distâncias àquelas ocorrências” (idem);
- Os impactos negativos sobre contextos arqueológicos incógnitos, não detetados nesta fase de avaliação, “devem qualificar-se como prováveis embora de magnitude e significância indeterminadas” (idem);

- Oc. 12, 23, 25, 26, 29, 46, 48, 71, 73, 77, 79, 80, 81, 91, 95 a 97, 104, 105 e 107 – “o impacte indireto, negativo, nas oc. situadas na AI indireta do Projeto, deve considerar-se provável a pouco provável, mas de magnitude e significância indeterminadas” (idem);
- Oc. 11, 24, 40, 47, 49 a 51, 61, 69, 82 a 86, 88, 94, 100, 101, 112H, 113S, 114AM, R, T, U e W – “impacte indireto, negativo pouco provável, nas oc. situadas no interior da propriedade (ou AE do Projeto, delimitada n[º] Desenho 20), a mais de 50m de distância do Projeto”;
- Oc. 110AD, 111AB, A, B, C, D, E, F, G, I, J, K, L, M, N, O, P, Q, AC, AE, AF, AG, AH, AN e AO - “não se identificaram impactes indiretos, negativos, nas oc. situadas na ZE do Projeto”;
- Oc. 115V e 116 - Estas ocorrências “estarão, em princípio, salvaguardadas pela distância relativamente ao projeto, pelo que não são previstos impactes negativos, resultantes da eventual movimentação de maquinaria durante a empreitada de construção da LE”.

Da alteração do *layout* resultou ainda:

- Menor afetação das ocorrências identificadas até à data (não afetação das ocorrências 10, 15, 23, 25, 26, 62, 63, 64, 65, 68, 78, relativas a achados isolados) quando se compara o Projeto do EIA Consolidado com o Projeto Reformulado.
- Refere-se ainda que a reformulação do Projeto permitiu a salvaguarda parcial das ocorrências 87 e Oc. 93 (Casal rústico). (Idem, p. 59).
- Embora não reavaliado, importa salientar que se verifica uma maior incidência de impactes negativos resultantes do novo *layout* relativamente às ocorrências 28, 34 (manchas ocupação), 99 e 103 (vestígios dispersos) e 36, 37, 43, 44, 56, 57, 59, 66, 70 e 108 (achados isolados). (RA – Quadro 13, p. 56-58).

Previsão de impactes na Fase de Exploração

Os impactes que possam ocorrer nesta fase estão condicionados aos resultados da execução de medidas de minimização aplicáveis à fase prévia e de construção.

Os impactes negativos que possam resultar das ações de remodelação, de reparação das infraestruturas do projeto, com recurso a escavação no solo/subsolo, bem como das ações de manutenção das faixas de proteção “são indeterminados, devendo ser avaliados a partir dos resultados obtidos com a execução de medidas de minimização propostas para a fase construção” (idem, p. 436).

Quanto aos potenciais impactes negativos por afetação, resultantes da implementação das distintas componentes do Projeto sobre o enquadramento paisagístico / cénico e as perspetivas de contemplação dos bens imóveis classificados e em Vias de classificação localizados na AI e na envolvente o EIA considerava o seguinte:

- “Não se identifica impacte negativo resultante da intrusão da futura central fotovoltaica na envolvente espacial do Castro dos Ratinhos” (oc. AC, classificado SIP), situado a cerca de 1200m a nordeste do limite da área potencial de implantação da central fotovoltaica, “por ausência de intervisibilidade, nem nas ocorrências P (Anta 1 do Monte da Sobreira de Cima), Q (Cista do Monte da Sobreira de Cima) e R (Anta 2 do Monte da Sobreira de Cima)”.
- Importa salientar relativamente às ocorrências P, Q e R, que o EIA não indicou o estatuto de proteção destes três sítios em vias de classificação que integram o conjunto do “Megalitismo Alentejano” (Diário da República, 2.ª série n.º 31, de 13-02-2023, página 62, Anúncio n.º 17/2023 relativo à Revogação do despacho que determinou a abertura em 2021 do procedimento e abertura de novo procedimento de classificação), identificando-os exclusivamente como inventariados, condicionando a respetiva avaliação de impactes.

- Já no que se refere ao traçado da futura LMAT, verifica-se que o troço entre os apoios P6 e P7 e parte do troço entre o apoio P7 e P8 (no caso da ocorrência R) será visível (Adit., p. 31). De referir que estas ocorrências se localizam na imediação da Subestação Alqueva, da REN.
- Castro da Azougada/Povoado fortificado da Azougada (oc. M, classificado IIP¹³) - o EIA considera “pouco significativo o impacto negativo resultante da intrusão do projeto na envolvente espacial do Castro da Azougada (...), situado cerca de 1,8 km a leste do limite do núcleo fotovoltaico, já que a intrusão visual relativamente aos painéis não se fará sentir. O mesmo não poderá ser dito, no que diz respeito à nova Subestação da Central Fotovoltaica da Sobreira de Baixo ou relativamente à parte inicial do traçado da futura Linha a 400 kV de ligação desta à Subestação de Alqueva da REN”. Todavia, “considerando a distância entre a ocorrência M à subestação e início da Linha elétrica, cerca de 3 km¹⁴ [cerca de 1900m de acordo com o Quadro 130], a existência de um coberto vegetal arbóreo e de dois rios (Guadiana e Ardila), entre elas, o impacto visual será muito baixo”. (idem, p. 436).

Cumprе salientar que o estudo considera que a principal lacuna de conhecimento resulta das condições de visibilidade do terreno com “densa cobertura arbustiva e herbácea que ocupa o terreno na maior parte da área da Central Fotovoltaica da Sobreira de Baixo e do corredor da Linha elétrica aérea”, dificultou a circulação pedestre e os trabalhos de prospeção arqueológica, impedindo uma observação sistemática, extensiva e adequada do solo, para deteção de estruturas e materiais arqueológicos, não permitindo uma total identificação de impactes (idem, p. 486-487).

Síntese Conclusiva

Da análise do EIA reformulado verifica-se que a área de implantação do Projeto se localiza num território de elevada sensibilidade arqueológica e patrimonial, atestada pela existência de testemunhos de ocupação antrópica antiga, nomeadamente de cronologia pré-histórica, calcolítico e romana, localizados na área de incidência e na envolvente do projeto.

Dos trabalhos realizados no âmbito do fator ambiental Património Cultural resultou o registo de 114 ocorrências patrimoniais na área de incidência do Projeto.

A grande maioria das ocorrências reportadas em trabalho de campo, correspondem a uma ocupação Pré-histórica antiga que coincide com uma área de depósitos de terraço fluvial localizados na AI, sendo a sua distribuição extensiva, conferindo ao espaço de implementação do projeto “um estatuto de sítio arqueológico disperso” de grandes dimensões. A implementação do projeto irá causar impactes negativos, irreversíveis, por afetação direta, sobre este vasto conjunto de vestígios arqueológicos.

Ora, o EIA do Projeto Reformulado deveria ter adotado medidas compensatórias tendentes a reduzir, minimizar os impactes sobre os valores em causa, nomeadamente através de estudos que permitam um aporte de conhecimento científico e patrimonial, de conservação e eventual musealização de sítios arqueológicos existentes na área de projeto.

Realçam-se as lacunas de conhecimento identificadas no EIA consolidado, referentes ao fator ambiental património cultural, que podem resultar na identificação de novos elementos patrimoniais nas fases subsequentes do Projeto (RS, p. 486-487).

Dadas as condições de visibilidade deficientes, observadas em grande parte da área de implantação do Projeto, não foi possível realizar a prospeção arqueológica sistemática com o rigor pretendido, condicionando o adequado reconhecimento de sítios arqueológicos. Tal prejudicou o alcance do

¹³ O EIA identifica incorretamente o grau de classificação deste sítio que se encontra classificado IIP.

¹⁴ Verifica-se disparidade entre a distância apresentada na página 436 do RS (3 Km) e a apresentada no Quadro 130 do mesmo documento (1914.4 m).

procedimento de AIA no que concerne à avaliação dos impactes sobre o património cultural arqueológico e consequente minimização de impactes decorrentes da implementação do projeto.

Da reavaliação de impactes associados à Reformulação do Projeto, verifica-se uma menor afetação de algumas ocorrências identificadas quando se compara o Projeto do EIA Consolidado com o Projeto Reformulado (caso das ocorrências 10, 15, 23, 25, 26, 62, 63, 64, 65, 68, 78, relativas a achados isolados).

Todavia, verifica-se uma maior incidência de impactes negativos resultantes do novo *layout* relativamente às ocorrências 28, 34 (manchas ocupação), 99 e 103 (vestígios dispersos) e 36, 37, 43, 44, 56, 57, 59, 66, 70 e 108 (achados isolados).

A implementação de algumas componentes do projeto, incluindo a LMAT, irá gerar impactes negativos por intrusão do projeto sobre o enquadramento paisagístico / cénico na envolvente espacial de bens imóveis classificados e em Vias de classificação localizados na AI e na envolvente.

Estes impactes devem ser acautelados mediante a realização de ajustes na configuração do Projeto e de Estudo de enquadramento cénico / Projeto de Integração Paisagística, com o objetivo de proteger o enquadramento paisagístico / cénico e as perspetivas de contemplação dos bens classificados em presença.

Convém referir que o EIA não avaliou adequadamente os impactes do projeto sobre três sítios em vias de classificação que integram o conjunto do “Megalitismo Alentejano”, um deles localizado na AI do projeto associado da LMAT, uma vez que, incorretamente, apenas os identifica como inventariados.

Salienta-se que estes três monumentos integrantes do conjunto do “Megalitismo Alentejano” em vias de classificação, se encontram numa posição particularmente vulnerável, face à proximidade da Subestação de Alqueva, da REN, na qual convergem várias linhas e, consequentemente, vários apoios. A implementação do projeto com a necessária construção de uma nova Linha Elétrica de Muito Alta Tensão (LMAT), introduz, cumulativamente, impactes negativos adicionais, sobre este conjunto.

43

Tendo presentes os dados disponíveis e face à relevância patrimonial e científica do vasto conjunto de elementos patrimoniais identificados na área de incidência e na área envolvente, nomeadamente com ocupações de natureza antrópica antiga, considera-se que a implementação do projeto, tal como apresentado, causará impactes diretos, negativos, irreversíveis, significativos e de magnitude elevada.

Por outro lado, não se deve igualmente excluir a forte possibilidade de ocorrência de impactes sobre o património arqueológico, em particular durante a fase de construção, fase esta potencialmente impactante para eventuais vestígios arqueológicos que se possam encontrar ocultos quer pela vegetação, quer pelo subsolo.

Considerando os impactes negativos do projeto sobre o património cultural o estudo conclui que embora se justifiquem algumas preocupações ambientais, estas são suscetíveis de serem minimizadas através da adoção das medidas preconizadas, especialmente para a fase de obra, as quais permitem minimizar significativamente os impactes identificados.

Face ao exposto, considera-se ser necessária a adoção das recomendações e das medidas referidas neste presente parecer, destinadas a garantir a salvaguarda de património arqueológico identificado e/ou que não tenha sido detetado.

3.10. SAÚDE HUMANA

Na fase anterior do projeto não foi realizada uma análise específica do fator “Saúde Humana” uma vez que a entidade competente não participou na Comissão de Avaliação (CA). Contudo, nesta fase de reformulação verificou-se a respetiva pronúncia técnica.

A análise desenvolvida permitiu concluir que os principais determinantes de saúde — nomeadamente ruído, qualidade do ar, campos eletromagnéticos, segurança e saúde no trabalho, gestão de resíduos, águas e efluentes — apresentam níveis de exposição muito reduzidos, sem ultrapassagem dos limites legais estabelecidos. As atividades ruidosas temporárias estarão confinadas ao período diurno, as emissões de poeiras serão controladas através de boas práticas construtivas, e as fontes de campos eletromagnéticos permanecerão restritas às áreas vedadas e devidamente sinalizadas.

Durante a fase de exploração, não se anteveem emissões atmosféricas ou efluentes contaminantes, sendo expectável um contributo positivo para a qualidade do ar e mitigação das alterações climáticas, dada a produção de energia limpa e a consequente redução das emissões de gases com efeito de estufa.

No domínio da saúde ocupacional, o cumprimento das disposições legais em matéria de segurança e saúde no trabalho — designadamente a elaboração e implementação do Plano de Segurança e Saúde (PSS), a adoção de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e a formação dos trabalhadores — assegura a prevenção eficaz dos riscos profissionais e o bem-estar das equipas envolvidas.

Em síntese, e face à análise efetuada, conclui-se que:

- O projeto reformulado apresenta impactes muito reduzidos sobre a saúde humana, quer na fase de construção quer na de exploração;
- As medidas de prevenção, mitigação e monitorização propostas são adequadas e conformes ao enquadramento legal em vigor;
- Não se identificam riscos significativos para a população residente nem para os trabalhadores, desde que assegurado o cumprimento rigoroso das boas práticas ambientais e de segurança e saúde no trabalho.

44

3.11. ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

De acordo com a informação transmitida pelo proponente, a reavaliação do descritor Alterações Climáticas, incidiu apenas sobre a central solar fotovoltaica, visto que o projeto da linha elétrica se manteve inalterado face à versão inicial.

De acordo com o Relatório Ambiental, a referida reavaliação de impactes visou essencialmente a vertente mitigação das alterações climáticas, nomeadamente os impactes associados às ações de desflorestação, justificando o proponente que os outros impactes se mantiveram inalterados face ao que foi apresentado em sede de EIA.

Vertente mitigação das alterações climáticas

A avaliação dos impactes decorrentes de projetos sujeitos a AIA prende-se com a necessidade de calcular as emissões de GEE que ocorrem direta ou indiretamente nas diversas fases do projeto e que as mesmas sejam analisadas numa perspetiva de mitigação das alterações climáticas. Adicionalmente devem ser tidos em conta todos os fatores que concorrem para o balanço das emissões de GEE, quer na vertente emissora de carbono, quer na vertente de sumidouro, se aplicável.

Para a determinação das emissões de GEE devem ser utilizados, sempre que possível, os fatores de cálculo (e.g. Fator de Emissão e Poder Calorífico Inferior) e as metodologias de cálculo constantes do Relatório Nacional de Inventários (NIR - *National Inventory Report*), relatório que pode ser encontrado no Portal da APA. No que diz respeito especificamente ao Fator de Emissão de GEE (em tCO₂eq/MWh de eletricidade produzida) relativo à eletricidade produzida em Portugal, devem ser tidos em consideração os valores constantes do documento disponibilizado em:

https://apambiente.pt/sites/default/files/Clima/Inventarios/20250808/fe_gee_eletricidade_2025_final_apc.pdf

Caso seja selecionada uma metodologia de cálculo diferente daquelas acima previstas deve ser apresentada a devida justificação dessa opção.

Com vista a apoiar o processo de análise e promover uma maior harmonização entre os resultados apresentados pelos promotores de projetos, encontra-se disponível no Portal da APA uma Calculadora de Emissões de Gases com Efeito de Estufa (GEE). Esta calculadora permite estimar as emissões de GEE diretas ou indiretas associadas à atividade de um determinado setor, onde se incluem, por exemplo, as emissões associadas à produção de materiais, ao consumo de combustível ou às deslocações associadas a uma determinada atividade, às atividades de desflorestação, bem como as emissões indiretas do consumo de eletricidade, as emissões evitadas com a implementação de uma alteração tecnológica da atividade em questão, entre outras emissões passíveis de ocorrer em qualquer fase da atividade (construção ou fase preparatória, exploração e desativação).

Para a fase de construção, o Relatório Ambiental não reavaliou os impactos resultantes do consumo de energia elétrica, nem da utilização de combustíveis fósseis na operação de equipamento pesado e de maquinaria necessária às atividades previstas nesta fase, alegando que os respetivos impactos não se alteram significativamente face aos impactos previstos em sede de EIA.

Face ao exposto, considerando que a reformulação do projeto se traduz numa redução da área de implantação da central solar fotovoltaica, não se verificando alterações ao projeto da Linha Elétrica avaliado em sede de EIA, considera-se que a abordagem adotada aos impactos suprarreferidos é adequada.

Adicionalmente, verifica-se que, à semelhança da informação apresentada em sede de EIA, não foram avaliados os impactos associados à produção e transporte de materiais, não tendo sido igualmente apresentadas as estimativas de emissões de GEE que resultam das deslocações da equipa afeta à obra.

No que se refere aos impactos, sob a perspetiva de emissões de GEE, associados às ações de desflorestação, o Relatório Ambiental apresenta a reavaliação destes impactos, considerando a área de implantação da central solar fotovoltaica que resulta da reformulação do projeto.

Deste modo, a área florestal a afetar pela implantação da central solar fotovoltaica, respetivas infraestruturas de apoio e zonas de circulação, é de aproximadamente 59,3 ha, sendo ocupada maioritariamente por florestas de pinheiro manso e povoamentos mistos de pinheiro manso e quercíneas. De acordo com o Relatório Ambiental, a estimativa de emissões de GEE inerentes à perda de biomassa resultante das ações de desflorestação ocorridas durante a fase de construção é de cerca de 5.064,3 tCO₂.

No que se refere aos impactos associados à implantação da linha elétrica, de acordo com o Relatório Ambiental, estes mantem-se inalterados face ao projeto inicial, não estando prevista, conforme indicado em sede de EIA, a desarborização ao longo do corredor da linha elétrica, já que houve o cuidado de localizar os apoios de forma a não implicar o abate de espécies arbóreas.

No que diz respeito à fase de exploração, o Relatório Ambiental reavaliou o impacto positivo do projeto associado às emissões de GEE que serão passíveis de evitar com a implementação do mesmo, apresentando uma estimativa de 30.702 tCO₂eq/ano, considerando uma produção anual de 373,5 GWh, e tendo por base *“as emissões globais do Sistema Electroprodutor Nacional, cujo valor em 2023 foi de 0,082 tCO₂ eq/MWh (mix energético de 2023)”*.

Face ao exposto, considera-se que a estimativa de emissões de GEE apresentada deve ser revista por forma a refletir a evolução do mix energético nacional previsto para o período de exploração, nos termos do PNEC 2030. Adicionalmente, verifica-se que a informação referente a esta estimativa foi apresentada no capítulo 4.2.8, relativo à Qualidade do Ar, devendo esta informação ser integrada no capítulo 4.2.1, referente à reavaliação dos impactos ambientais sob a perspetiva do descritor Alterações Climáticas.

Adicionalmente, e à semelhança do que se verificou em sede de EIA, o Relatório Ambiental não faz referência ao impacte negativo associado à eventual fuga de gases fluorados dos equipamentos previstos no projeto, não apresentando a respetiva estimativa de emissões de GEE.

Para efeitos de compensação da desflorestação prevista, o Relatório Ambiental faz referência ao contributo das Medidas Compensatórias do Abate de Sobreiros e Azinheiras, do Plano de Integração Paisagística (PIP) e do Plano de Compensação da Desflorestação, previamente previstos em sede de EIA.

No que diz respeito ao PIP, o Relatório Ambiental prevê a manutenção de prado de sequeiro na área ocupada pelos painéis fotovoltaicos, bem como o reforço da vegetação ripícola em zonas húmidas, numa área de cerca de 3 ha, não apresentando a respetiva estimativa de sequestro de carbono prevista ao longo do período de exploração do projeto.

No que se refere às Medidas Compensatórias do Abate de Sobreiros e Azinheiras, de acordo com o Relatório Ambiental, estas preveem a plantação de azinheiras numa área de 23,35 ha, não tendo sido, igualmente, apresentado o contributo das referidas medidas, sob a perspetiva de sequestro de carbono.

Relativamente ao Plano de Compensação de Desflorestação previsto, o Relatório Ambiental prevê a plantação de 159,2 ha de pinheiro manso, apresentando o respetivo contributo, em matéria de sequestro de carbono, de cerca de 6.544 tCO₂, considerando o período de vida útil do projeto.

Adicionalmente, importa indicar que se salvaguarda a apreciação dos pressupostos adotados para o planeamento e monitorização das ações de arborização previstas nos referidos planos à sua apreciação por parte do ICNF.

No que diz respeito à fase de desativação, o Relatório Ambiental não reavaliou os respetivos impactes que, em sede de EIA, foram considerados equiparáveis aos previstos para a fase de construção – não existindo assim nada a acrescentar visto que a informação da fase de construção se mantém igualmente inalterada.

46

Vertente adaptação às alterações climáticas

No essencial, a vertente adaptação às alterações climáticas incide na identificação das vulnerabilidades do projeto face aos efeitos das mesmas, na fase de exploração, tendo em conta, em particular, os cenários climáticos disponíveis para Portugal e eventuais medidas de minimização e de prevenção. Aspetos importantes a considerar englobam a possibilidade de aumento da frequência e intensidade dos fenómenos extremos, devendo, assim, o EIA, abordar a avaliação destes fenómenos tendo em consideração não apenas os registos históricos, mas também o clima futuro para a identificação das vulnerabilidades do projeto no tempo de vida útil do mesmo.

Neste contexto, salienta-se que o Portal do Clima disponibiliza as anomalias de diversas variáveis climáticas (temperatura, precipitação, intensidade do vento, entre outras) face à normal de referência de 1971-2000, para os seguintes períodos 2011-2040, 2041-2070, 2071-2100. Estes resultados são apresentados para Portugal continental com uma resolução aproximada de 11 km para cenários de emissões conducentes a forçamentos radiativos médio (RCP 4.5) e elevado (RCP 8.5). Propõe-se a seleção do período até 2100 para projetos de longo prazo ou o período mais representativo disponível face ao horizonte do projeto, atentos os cenários climáticos.

No que se refere à avaliação de impactes, sob a perspetiva da vertente adaptação às alterações climáticas, o Relatório Ambiental considerou que os mesmos não se alteram face ao projeto inicial, não tendo sido, por isso, reavaliados os impactes identificados em sede de EIA.

Não obstante se concordar com a abordagem suprarreferida, considerando as vulnerabilidades do projeto, devidamente identificadas em sede de EIA, em particular ao risco de incêndio e de erosão hídrica, sublinha-se a necessidade de serem implementadas medidas de adaptação, com vista ao aumento da resiliência do projeto aos efeitos das alterações climáticas.

3.12. AMBIENTE SONORO

Caracterização da situação de referência

Segundo o proponente, a envolvente da central fotovoltaica apresenta ocupação típica de ambiente rural, identificando-se apenas um recetor sensível, correspondente a uma habitação isolada integrada numa exploração agrícola, com envolvente caracterizada por campos agrícolas ou cobertos por matos. A este da central, foi ainda identificado um edifício com potencial vocação habitacional, sem ocupação permanente. Dado que futuramente será afeto à central, servindo de apoio à manutenção e para armazenamento de material, e não tendo atualmente, nem no futuro, ocupação sensível (pessoas a residir), considera-se não estar enquadrado em “recetor sensível”.

A caracterização do ambiente sonoro foi efetuada junto ao único recetor sensível existente na envolvente da CSF e respetiva LMAT, a cerca de 735 m de distância, retrata a situação em março e abril de 2022 e em janeiro de 2023.

Na tabela 4 apresenta-se uma síntese dos resultados incluídos no EIA e respetivos anexos. Atendendo aos resultados obtidos verifica-se o cumprimento dos limites de exposição.

Tabela 6 - Síntese dos resultados da caracterização da situação existente, correspondente ao ano de 2022 e 2023.
Fonte: adaptado do RS do EIA, 2024

R 1 (M: 52331 P: -165661)		
		
Habitação isolada a cerca de 735 m a oeste da CSF, a cerca de 940 m do Centro de Transformador mais próximo e a cerca de 2000 m da subestação e da LMAT.		
Fontes de ruído significativas: atividade agrícola, o tráfego local e a natureza		
Classificação Acústica adotada: zona mista [$L_{den} \leq 65$ dB(A) e $L_n \leq 55$ dB(A)].		
$L_d \approx 45$ dB(A)	$L_e \approx 38$ dB(A)	$L_n \approx 38$ dB(A)
$L_{den} \approx 46$ dB(A); $L_n \approx 38$ dB(A)		

Quanto à evolução da situação de referência na ausência do projeto, para os recetores sensíveis existentes na envolvente, o proponente afirma que é expectável que as atuais condições ambientais se mantenham.

Avaliação de impactes

No EIA e respetivo Aditamento são apresentadas as ações geradoras de impacte, tanto para a fase de construção, como de exploração.

Genericamente, considera-se que os critérios utilizados para a avaliação de impactes são os comumente usados em avaliações similares.

Tendo em atenção a quantificação dos impactes referidos, foi determinada a significância dos correspondentes impactes, classificada de acordo com os critérios adotados. O cumprimento do RGR2007 está subjacente à avaliação deste fator ambiental. Neste contexto, em fase de exploração, é sempre de

esperar o cumprimento dos valores limite de exposição (art.11º) para Zonas Mistas: $L_{den} \leq 65 \text{ dB(A)}$ e $L_n \leq 55 \text{ dB(A)}$. Igualmente terá de ser cumprido o Critério de Incomodidade.

Fase de Construção

São elencadas as principais atividades de construção que potencialmente induzirão impactes, destacando-se por exemplo: “Movimentação de máquinas e veículos afetos à obra; Funcionamento dos estaleiros (central e temporários)”. O proponente refere a consideração dos valores limite dos níveis de potência sonora que constam no DL n.º 221/2006.

No caso concreto, o recetor sensível (habitações isoladas), mais próximo da área de implantação dos painéis, localiza-se a cerca de 735 m, pelo é expectável que o respetivo ambiente sonoro possa ter um incremento pontual e limitado no tempo, mas em termos médios, não venha a variar significativamente.

O proponente salienta que as edificações existentes no interior da área afeta ao Projeto constituem núcleos edificados de apoio à atividade agropecuária, sem ocupação permanente, e que futuramente vão ser utilizadas como apoio à Central Fotovoltaica da Sobreira de Baixo.

De acordo com a informação fornecida, serão de esperar impactes negativos, diretos e indiretos, prováveis, reversíveis, temporários, locais, de magnitude reduzida e pouco significativos, visto que os níveis sonoros produzidos, mesmo num cenário desfavorável, serão reduzidos e circunscritos ao período de obra (sentidos ocasionalmente por um período limitado), passível de ser mitigado.

Relativamente a medidas de minimização associadas às operações de construção que se desenrolem na proximidade de edifícios de habitação, salienta-se que estas apenas poderão ocorrer em dias úteis, das 08:00h às 20:00h, não se considerando admissível qualquer extensão do horário de trabalho e das operações de construção.

Na proximidade de edificações pré-existentes, não será possível a execução das fundações através de estacas metálicas diretamente cravadas no solo para distâncias inferiores a 150m desses edifícios. Nessa situação as fundações deverão ser executadas com recurso a pré-furo.

Fase de Exploração

Para a fase de exploração, e no que se refere à estimativa do nível de ruído proveniente da futura CSF de Sobreira de Baixo, foi determinado o nível sonoro médio de longa duração, gerado pela sua exploração e funcionamento. O programa utilizado foi o CadnaA, com o modelo de cálculo da Norma “ISO 9613: Acoustics – Attenuation of sound during propagation outdoors, Part 2: General method of calculation” e as variáveis indicadas no quadro 125 da reedição do EIA.

São indicados no RS do EIA e nos respetivos Anexos Técnicos, os parâmetros de emissão dos inversores, dos transformadores dos PST, dos transformadores da subestação, que se passam a sistematizar:

Tabela 7 - Potência máxima sonora dos equipamentos a instalar na CSF.

Equipamentos a instalar na CSF	potência sonora máxima
transformadores dos PST	$L_w=83 \text{ dB(A)}$
transformadores da subestação	$L_w=103 \text{ dB(A)}$

Foram efetuadas simulações e calculados os níveis sonoros previstos nos recetores de interesse e determinados os respetivos impactes acústicos, considerando a Central a funcionar na pior situação no período diurno, ou seja, o funcionamento durante as 13 horas desse período, não considerando variação no número de horas de sol ao longo do ano. Os resultados obtidos foram representados no mapa de ruído (Figura 11) do ruído particular, em período diurno. No período entardecer e noturno apenas funcionará a subestação.

Foram igualmente apresentados – no quadro 126 do EIA - os resultados das simulações numéricas para o recetor R1, nos pisos mais desfavoráveis, que se transcrevem na Tabela 6.

Tabela 8 - Ruído Ambiente estimado nos recetores sensíveis identificados na envolvente da CSF do Alqueva. Fonte: adaptado do RS do EIA, 2024

Locais de Avaliação	Ruído Residual (R.R.) (medido) [dB(A)]				Ruído Particular (R.P.) (modelado) [dB(A)]			Ruído Ambiente (R.A.) (R.A.) = (R.R.) ⊕ (R.P.) [dB(A)]				Avaliação do Critério de Incomodidade (Diferença Δ [dB(A)])		
	Ld	Le	Ln	Lden	Ld	Le	Ln	Ld	Le	Ln	Lden	Ld	Le	Ln
R1	45	38	38	46	28	-	-	45	38	38	46	0	NA	NA

⊕ – Obtido por soma logarítmica;

1 – Soma logarítmica do ruído particular da Central Fotovoltaica e do ruído particular da LMAT (anual).

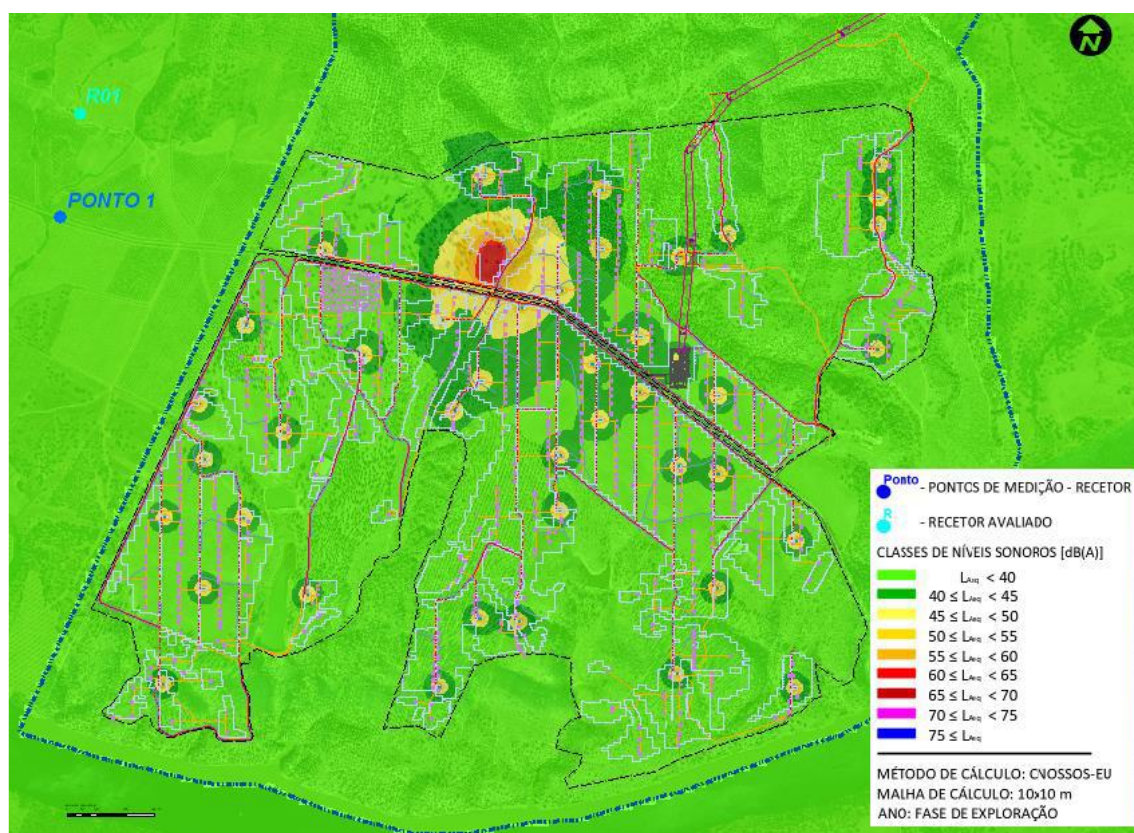


Figura 12 -Mapa de ruído previsual associado ao funcionamento da CSF de Sobreira de Baixo, na fase de exploração, para o indicador LAeq em período diurno. Fonte: adaptado do RS do EIA, 2024.

Segundo o evidenciado e atendendo à caracterização da situação de referência considerada, será de esperar o cumprimento das disposições constantes do atual RGR, para Zonas Mistas. Previsivelmente, também se verifica o cumprimento do Critério de Incomodidade. Assim, considerando a metodologia de avaliação adotada, para a fase de exploração, estima-se que o projeto venha a induzir um impacte negativo, de magnitude reduzida e pouco significativo.

Na envolvente da LMAT a 400 kV, que fará a ligação da Central Fotovoltaica da Sobreira de Baixo e a Subestação da REN, não existem recetores sensíveis. O recetor sensível mais próximo localiza-se a mais de 2000 m de distância, pelo que considerando a metodologia do Guia Metodológico para a Avaliação de Impacte Ambiental de Infraestruturas da Rede Nacional de Transporte de Electricidade – Linhas Aéreas,

elaborado pela REN e pela Agência Portuguesa do Ambiente (APA), prevê-se que o ruído particular derivado do efeito coroa, junto do referido recetor sensível seja desprezável, pelo que cumprirá os limites legais estabelecidos no RGR.

3.13. IMPACTES CUMULATIVOS

O projeto reformulado traduz-se numa redução da área a intervencionar e num afastamento acrescido em relação a zonas sensíveis, nomeadamente aos ninhos de águia-de-Bonelli, prevendo ainda a gestão de cerca de 740 ha destinados à promoção da biodiversidade. Estas alterações e as medidas adicionais de minimização e compensação permitem reduzir a intensidade dos impactes diretos relativamente ao projeto inicial.

Contudo, mantém-se a relevância dos impactes cumulativos, sobretudo associados à alteração e perda de habitat face à presença, na envolvente (até 10 km), de outras centrais fotovoltaicas em exploração ou em licenciamento (ocupando cerca de 333 ha), bem como do projeto híbrido da Central Fotovoltaica Flutuante do Grande Lago (Figura 13).

Em conjunto, estes empreendimentos, a par de usos intensivos do solo associados aos blocos de rega do Alqueva, poderão originar efeitos cumulativos negativos significativos nos fatores Solo, Uso do Solo e Socioeconomia, pela fragmentação territorial, redução da diversidade de ocupações e perda de habitat de alimentação e refúgio para espécies de fauna sensíveis (aves e quirópteros).

Salienta-se, assim, a importância de manter e gerir os diferentes biótopos e corredores ecológicos existentes, garantindo a conectividade entre áreas naturais e a sustentabilidade ecológica e socioeconómica do território.



Figura 13 - Projetos existentes potenciadores de impactes cumulativos. Fonte: adaptado do EIA, Desenho 18, 2024.

4. PARECERES EXTERNOS

Para efeitos de análise do projeto modificado, ao abrigo do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, entendeu-se relevante promover uma nova consulta a entidades externas à Comissão de Avaliação, tendo sido novamente consultada a CM da Vidigueira, a CM de Moura, a AdP, a EDIA, S.A., a I.P., a REN e ANEPC e a Autoridade Nacional da Aviação Civil (ANAC). A Câmara Municipal da Vidigueira não se pronunciou relativamente à reformulação do projeto e a Câmara Municipal de Moura refere que o projeto não prevê qualquer intervenção ou ocupação em áreas sob a sua jurisdição, pelo que o município não apresenta razões para emitir pronúncia sobre o mesmo.

Sintetizam-se de seguida os pareceres emitidos pelas entidades, os quais se encontram em anexo ao Parecer da Comissão de Avaliação sobre o projeto modificado.

4.1. SÍNTESE DOS PARECERES RECEBIDOS

- **Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva, S.A. (EDIA)**

Do ponto de vista territorial e funcional, a EDIA confirma que a área de implantação da central fotovoltaica não interfere com infraestruturas do Empreendimento de Fins Múltiplos de Alqueva (EFMA). Contudo, destaca que o projeto se insere na área de influência do Abrigo de Alqueva (Moura III) — local de importância nacional para a conservação de quirópteros (morcegos), com elevada relevância ecológica nas fases de hibernação, maternidade e outono.

A EDIA recorda que, no âmbito do processo de AIA do Circuito Hidráulico Póvoa–Moura e respetivos blocos de rega (AIA n.º 3006), foi elaborado um Estudo de Utilização de Habitat de Quirópteros, que identificou 15 espécies na área de influência, incluindo espécies com estatuto de ameaça elevado como o:

- *Rhinolophus euryale* (morcego-de-ferradura-mediterrânico – EN),
- *Myotis myotis* (morcego-rato-grande – VU),
- *Miniopterus schreibersii* (morcego-de-peluche – NT).

Verificou-se que estas espécies utilizam preferencialmente as áreas num raio de 10 km em torno do abrigo, sobretudo as zonas com vegetação herbácea baixa, olivais, sistemas agroflorestais e florestas de folhosas, bem como galerias ripícolas e corpos de água permanentes, como a albufeira de Alqueva e o rio Ardila.

No contexto do projeto em análise, a EDIA considera adequadas as medidas propostas para salvaguarda dos quirópteros, nomeadamente:

- Instalação e manutenção de cerca de 28,2 ha de pastagens de sequeiro destinadas ao pastoreio ovino, favorecendo a presença de insetos da dieta dos quirópteros;
- Manutenção de 150 ha de olival e zambujal existentes e plantação de 23,3 ha de azinheiras e sobreiros, contribuindo para a preservação de habitats florestais;
- Instalação de caixas-abrigo para morcegos, promovendo a conservação de refúgios;
- Recuperação das galerias ripícolas e preservação das charcas e linhas de água com faixas de proteção de 10 m, mantendo a conectividade ecológica e a qualidade dos habitats.

A EDIA sublinha, contudo, que será essencial garantir a implementação efetiva, monitorização e manutenção contínua destas medidas, de modo a assegurar a compatibilidade do projeto com os objetivos de conservação do Abrigo de Alqueva.

Recomenda, ainda, que seja ponderado um programa de monitorização de longo prazo dedicado à avaliação da eficácia das medidas, com especial atenção às espécies com estatuto de conservação mais preocupante, uma vez que o período de três anos habitualmente previsto para monitorização poderá ser

insuficiente para observar padrões consistentes de adaptação das populações de quirópteros às alterações introduzidas pelo projeto.

- **Infraestruturas de Portugal (IP)**

No âmbito do processo de Avaliação de Impacte Ambiental da Central Fotovoltaica da Sobreira de Baixo, a Infraestruturas de Portugal, S.A. informou que a pretensão não conflitua com qualquer estrada sob sua jurisdição, não se verificando interferências com a Rede Rodoviária Nacional.

Adicionalmente, não existem projetos ou planos de desenvolvimento rodoviário ou ferroviário em curso na área de implantação.

- **Águas Públicas do Alentejo, S.A. (AgdA)**

A AgdA apenas informa que não tem quaisquer infraestruturas (existentes ou projetadas) na zona em estudo.

- **Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC)**

A ANEPC salienta a proximidade ao Centro de Meios Aéreos (CMA) de Moura e ao ponto de *scooping* Alqueva Sul 1, ambos utilizados por aeronaves do Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais.

Recomenda que o desenho do projeto, nomeadamente no que respeita à infraestrutura aérea de transporte de energia, assegure a inexistência de obstáculos às operações aéreas, devendo ser consultada a Autoridade Nacional da Aviação Civil (ANAC) relativamente às limitações em altura e balizagem de obstáculos artificiais à navegação aérea.

Apresenta ainda um conjunto de recomendações complementares, no âmbito do princípio da prevenção previsto na Lei de Bases da Proteção Civil, a observar nas fases de construção e exploração:

- Informar e articular com os Serviços Municipais de Proteção Civil (SMPC) e os Gabinetes Técnicos Florestais (GTF) de Portel e Vidigueira, bem como com os Corpos de Bombeiros locais, quanto ao planeamento e calendarização das ações previstas;
- Garantir condições de acessibilidade, estacionamento e operação dos meios de socorro, assegurando que eventuais restrições temporárias sejam previamente comunicadas às entidades competentes;
- Elaborar e implementar um Plano de Emergência da Obra, identificando riscos potenciais, procedimentos de resposta e meios de intervenção, a remeter aos Comandos Sub-Regionais de Emergência e Proteção Civil do Alentejo Central e do Baixo Alentejo;
- Adotar medidas de redução do risco de incêndio durante a execução das obras (controlo de faíscas, manuseamento de combustíveis, remoção de sobrantes e resíduos florestais, e limpeza final dos estaleiros);
- Assegurar o cumprimento das normas de segurança no armazenamento de matérias perigosas, evitando situações de derrame, explosão ou incêndio;
- Cumprir o Regime Jurídico de Segurança Contra Incêndios em Edifícios (Decreto-Lei n.º 220/2008) para as construções de apoio e observar as normas aplicáveis à edificação em solo rústico, nos termos do Decreto-Lei n.º 82/2021, relativo ao Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (SGIFR);

- Durante a exploração, assegurar a limpeza e gestão do combustível vegetal na envolvente da central e das vias de acesso, garantindo faixas de segurança contra incêndios em conformidade com o SGIFR;
- Na componente da linha elétrica associada, minimizar a sobrepassagem de povoamentos florestais e evitar a implantação de apoios em zonas geologicamente instáveis ou sujeitas a movimentos de vertente;
- Salvaguardar a não interferência com os sistemas de comunicações da rede SIRESP e com a visibilidade dos postos da Rede Nacional de Postos de Vigia (GNR).

- **REN – Redes Energéticas Nacionais**

Sobre o projeto em avaliação informa:

I. Rede Nacional de Transporte de Eletricidade (RNT)

Relativamente ao projeto em consulta pública, informa-se que o centro electroprodutor do projeto da “Central Fotovoltaica da Sobreira de Baixo” (doravante “Central”) corresponde à hibridização da central hidroelétrica de Alqueva II e possui um contrato de ligação assinado com a REN, com ponto de interligação nos 400 kV da subestação do Alqueva da RNT, nos termos e para os efeitos do Decreto-Lei n.º 15/2022, de 14 de janeiro. A solução de ligação à RNT apresentada pelo Promotor consiste no estabelecimento de um único circuito em linha simples de 400 kV, de forma autónoma de quaisquer outras infraestruturas da RNT existentes, entre a Central e um painel de linha a 400 kV a implementar na mencionada subestação.

A solução de ligação assim definida não considera elementos de ligação redundantes, sem falhas de modo comum, designadamente os lineares de maior expressão territorial, não detendo, naturalmente, o mesmo nível de fiabilidade, nomeadamente, no que à continuidade do serviço diz respeito. Nestes termos, considera-se que o Promotor compreende e aceita as consequências da presente solução de ligação à RNT, nomeadamente, as interrupções de serviço que decorram de falhas, de operações ou de intervenções em qualquer elemento que estabelece ligação do Central à RNT.

II. Condicionantes impostas pelas servidões da RNT

Realça-se a sobreposição deste projeto com a servidão de uma infraestrutura integrada na RNT e de outra em fase de licenciamento:

- Linha Alqueva – Ferreira, a 400 kV (LAV.FA);
- Linha Alqueva – Divor, a 400 kV (LAV.DVR), em licenciamento (inclui a modificação da LAV.FA, no troço SAV-P8).

Nas zonas de sobreposição do Parque Solar com a infraestrutura da RNT e respetiva servidão, o promotor deve respeitar integralmente as condições definidas na especificação “ET-RC-CFV (*Requisitos de compatibilização de centrais fotovoltaicas com as infraestruturas da RNT*)”, que se anexa.

No entanto, na zona do futuro apoio 8 M da LAV.FA, a 400 kV (coordenadas do centro do apoio 8M são: M=53186.060m; P=-165665.340m; Z=127.450m; Sistema de coordenadas PT-TM06/ETRS89. Sistema de referência vertical: Cascais Helmert 1938), os painéis fotovoltaicos encontram-se a cerca de 12 m do apoio, estando em incumprimento com o ponto 2.2.3 da especificação (“*Compatibilidade Espacial de Parques Fotovoltaicos com Apoios da RNT*”):

- “i. a não ocupação de uma área envolvente aos apoios, delimitada por uma circunferência com 30 m de raio e centrada na coordenada do apoio;”

Para o estabelecimento das infraestruturas em causa, devem ser respeitadas as seguintes condições para o cruzamento das servidões da RNT:

- Cumprimento do estabelecido na especificação “ET-RC-CFV (*Requisitos de compatibilização de centrais fotovoltaicas com as infraestruturas da RNT*)” e consequente ajuste dos painéis fotovoltaicos nas imediações do futuro apoio 8M da LAV.FA, a 400kV;
- Previamente ao seu licenciamento, o projeto da nova linha de 400 kV deve ser enviado à REN-E para verificação das distâncias de segurança às infraestruturas em exploração;
- Qualquer trabalho a realizar nas servidões das infraestruturas da RNT deve ser acompanhado por técnicos da REN-E para garantia das condições de segurança, quer da instalação, quer dos trabalhos a realizar pelo Promotor. Para esse efeito, a REN-E deve ser informada da sua ocorrência com pelo menos 15 dias úteis de antecedência.

- **Autoridade Nacional da Aviação Civil (ANAC)**

A ANAC confirma que a área do projeto não está abrangida por quaisquer servidões aeronáuticas civis, zonas de proteção de infraestruturas aeronáuticas certificadas ou pistas de ultraleves autorizadas. Verifica também que a localização não interfere com pontos de recolha de água (scooping) utilizados por aeronaves de combate a incêndios. Relativamente à linha aérea prevista, e tendo por base a informação fornecida, não é necessária a instalação de balizagem aeronáutica nos apoios ou vãos, conforme as regras da Circular de Informação Aeronáutica 10/03. Assim, a Autoridade Nacional da Aviação Civil nada tem a opor ao desenvolvimento do projeto.

4.2. ANÁLISE DOS PARECERES RECEBIDOS

Sensibilidade Ecológica e Conservação de Espécies

A EDIA salienta a elevada sensibilidade ecológica do Abrigo Moura III (quirópteros) e outras entidades especializadas reforçam a importância da área para espécies ameaçadas.

Do ponto de vista florestal, o Projeto reformulado reduziu a área afetada, e como tal o número de quercíneas afetadas incluindo das classes 3 e 4, bem como salvaguardar núcleos consolidados e indivíduos isolados de maior porte. Considera-se, por isso, que os impactes são minimizáveis e compensáveis, desde que o Projeto de Execução das Medidas Compensatórias seja implementado de forma rigorosa e de acordo com as boas práticas florestais.

Assim a execução do Plano de Compensação de Desflorestação numa área de cerca de 160 há, combinada com a manutenção de povoamentos de sobreiros e azinheiras, promoverá a compartimentação do parque solar e a criação de corredores ecológicos contínuos, constituindo uma rede funcional de habitats naturais e seminaturais com potencial para reforçar a conservação da biodiversidade.

Considera-se também que a reformulação do projeto representa uma evolução clara no sentido de maior compatibilidade ecológica. O afastamento dos painéis em relação à zona de nidificação da águia-de-Bonelli, a redução da área de intervenção e a inclusão de um Programa de Execução de Gestão de Habitats contribuem para a melhoria das condições de alimentação e refúgio, tanto para aves de rapina como para quirópteros. As medidas propostas — gestão de pastagens, manutenção e plantação de folhosas, preservação de galerias ripícolas e instalação de abrigos artificiais — são adequadas para reduzir a magnitude dos impactes e promover a funcionalidade ecológica da área, mesmo reconhecendo que não eliminam totalmente os efeitos associados a projetos desta natureza.

Adicionalmente, será implementado um programa de monitorização dos quirópteros e avifauna, garantindo a avaliação contínua da eficácia das medidas e permitindo ajustar a gestão sempre que necessário, reforçando assim a salvaguarda dos valores naturais presentes.

Compatibilização do Projeto com as Infraestruturas da Rede Nacional de Transporte de Eletricidade (RNT)

No âmbito da análise ao parecer emitido pela REN – Redes Energéticas Nacionais, foi identificado um incumprimento das distâncias de segurança estabelecidas na especificação técnica “ET-RC-CFV – Requisitos de compatibilização de centrais fotovoltaicas com as infraestruturas da RNT”, relativas à implantação dos painéis fotovoltaicos nas imediações do futuro apoio 8M da Linha Alqueva–Ferreira (LAV.FA, a 400 kV).

De acordo com a referida especificação, deve ser respeitada uma zona de proteção de 30 metros de raio em torno dos apoios da Rede Nacional de Transporte de Eletricidade, a qual garante a segurança das infraestruturas e das operações de exploração e manutenção.

No entanto, verificou-se que, na zona em causa, os painéis fotovoltaicos se encontram a uma distância aproximada de 12 metros do centro do apoio 8M, configurando assim um incumprimento técnico das normas aplicáveis.

Este afastamento insuficiente poderá comprometer as condições de segurança operacional, quer da infraestrutura da RNT, quer dos trabalhos a realizar no âmbito da instalação e manutenção do parque fotovoltaico, podendo ainda afetar a fiabilidade e integridade da rede elétrica.

Face a esta situação, e atendendo à necessidade de assegurar a compatibilização técnica e de segurança entre o projeto e as infraestruturas da RNT, foi determinada a inclusão de condicionante específica na Proposta de Decisão, impondo o ajuste do *layout* dos painéis fotovoltaicos e o cumprimento integral das normas de segurança da REN.

5. CONSULTA PÚBLICA

A Consulta Pública da Modificação do Projeto de acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na atual redação, decorreu durante 10 dias úteis, de 7 de outubro a 20 de outubro de 2025.

Durante este período foram recebidas 183 exposições com a seguinte proveniência:

Administração Central:

- Direção-Geral do Território (DGT).
- Gabinete Estado Maior da Força Aérea (EMFA).

Organizações Não Governamentais de Ambiente (ONGA) e Equiparadas/Outras Associações:

- GEOTA - Grupo de Estudos de Ordenamento do Território e Ambiente.
- ZERO - Associação Sistema Terrestre Sustentável.
- Vulture Conservation Foundation (VCF), em representação do consorcio Projeto LIFE Aegyptius return.
- CHIRO - Associação Morcegos.PT
- Ordem dos Biólogos – Conselho Regional do Sul.

Empresas

- REN – Redes Energéticas Nacionais

Cidadãos:

Movimentos Cívicos:

- Movimento Cívico “Plataforma pela Sustentabilidade e Biodiversidade do Algarve e Alentejo”.
- Plataforma Cívica juntos pelo Divor – Paisagem e Património.
- Juntos pelo Cercal.
- Associação Protege o Alentejo.

Cidadãos em nome individual: 171 Cidadãos.

As exposições apresentadas encontram-se vertidas no Relatório de Consulta Pública, pelo que aqui se procedeu à sua síntese.

Nota: A exposição apresentada pela do REN – Redes Energéticas Nacionais, foi incluída e analisada, no ponto “Pareceres Externos” do presente parecer, uma vez que tinha sido solicitada a sua pronúncia.

5.1. PRINCIPAIS RESULTADOS DA CONSULTA PÚBLICA

Administração Central:

- Direção-Geral do Território

Relativamente à Rede Geodésica Nacional (RGN), A DGT refere que embora o vértice geodésico "Sobreira de Cima" se encontre na área de intervenção, o projeto não constitui impedimento para as atividades geodésicas da DGT, pois respeita a zona de proteção do marco. O parecer da DGT é favorável condicionado ao cumprimento das exigências relativas à Cartografia e aos Limites Administrativos. Especificamente, a cartografia topográfica utilizada deve ser homologada ou oficial, e a representação dos limites

administrativos deve recorrer à Carta Administrativa Oficial de Portugal (CAOP) em vigor, disponível no website da DGT.

- **Gabinete Estado Maior da Força Aérea (EMFA)**

Informa que o projeto não se encontra abrangido por qualquer Servidão de Unidades afetas à Força Aérea, pelo que não há inconveniente na sua concretização. Refere que as linhas de transporte de energia podem constituir obstáculo aeronáutico, pelo que deve ser remetido à Força Aérea, em fase prévia à construção, o projeto de execução com a indicação das coordenadas de implantação e altitude máxima de cada apoio das linhas, disponibilizando-se para o efeito o seguinte endereço de correio eletrónico: di.ssl.chf@emfa.gov.pt. Informa, ainda, que a sinalização diurna e noturna deve ser de acordo com as normas expressas no documento “Circular de Informação Aeronáutica 10/2003 de 6 de maio”, da ANAC.

Organizações Não Governamentais de Ambiente (ONGA) e Equiparadas/Outras Associações:

- **GEOTA - Grupo de Estudos de Ordenamento do Território e Ambiente**

A GEOTA emite parecer desfavorável à modificação do projeto em avaliação. Embora reconheça que o promotor introduziu alterações na configuração do projeto, permitindo reduzir marginalmente a área afetada e a intensidade das intervenções, bem como apresentou medidas compensatórias, a associação sublinha que continua a não existir uma efetiva ponderação de alternativas de localização. Uma má escolha de localização, sem essa ponderação prévia, conduz inevitavelmente a impactes negativos que terão, posteriormente, de ser objeto de mitigação ou compensação.

Salienta o GEOTA que a área do projeto apenas se encontra marginalmente incluída nas áreas menos sensíveis do cenário menos exigente (cenário 1), não coincidindo com nenhuma área propícia estipulada pelos restantes cenários, que o LNEG desenvolveu para identificar as áreas menos sensíveis para a implementação de projetos de produção de energia renovável. Seria, assim, de prever que a localização escolhida para o projeto iria conflitar com condicionantes territoriais.

As medidas de compensação de habitat e das quercíneas, são complexas, exigem muitos recursos e apresentam riscos elevados de ineficácia. A sua implementação adequada depende de acompanhamento por entidades públicas, o que é difícil devido à escassez de meios. Persistem impactes negativos como o efeito barreira, a fragmentação da paisagem e a afetação irreversível do património cultural. Estas medidas de compensação não anulam os impactes significativos, que resultam sobretudo da má localização do projeto, exigindo a aplicação rigorosa dos princípios da precaução e prevenção.

Em suma, sem uma verdadeira ponderação de alternativas não deve ser aceitável a aprovação de um projeto que requer medidas compensatórias, sobretudo quando estas são complexas, onerosas e com alto risco de ineficácia.

- **ZERO - Associação Sistema Terrestre Sustentável**

A Zero apresenta parecer desfavorável a reformulação do projeto. Refere que o projeto em estudo continua a apresentar uma falha básica no seu processo de avaliação de impactes: não apresenta quaisquer alternativas ao projeto. Este exercício deve ser parte do conteúdo mínimo exigível a um Estudo de Impacte Ambiental (EIA) e é fundamental na avaliação de impactes.

Tendo em conta o conhecimento disponível, nomeadamente o trabalho do LNEG quanto às áreas menos sensíveis para a implementação de projetos de produção de energia renovável, seria de prever que a localização escolhida para o projeto iria conflitar com condicionantes territoriais.

A área prevista para a implantação do projeto apenas se encontra marginalmente incluída nas áreas menos sensíveis do cenário menos exigente (cenário 1), não coincidindo com nenhuma área propícia estipulada pelos restantes cenários. Ainda assim o promotor não apresentou nenhuma análise de alternativas efetivas, especialmente de localização.

A existência de elevados impactes negativos significativos não mitigáveis é, assim, resultado de uma desadequada escolha para a localização da atividade económica em questão, na configuração de projeto proposto – de notar que alternativas em termos de tipologia de projeto também não foram apresentadas.

Sem uma verdadeira ponderação de alternativas não deve ser aceitável a aprovação de um projeto que requer medidas compensatórias, sobretudo quando estas são complexas, onerosas e com alto risco de ineficácia.

- **Vulture Conservation Foundation (VCF), em representação do consorcio Projeto LIFE Aegypius return**

Esta associação informa que o projeto LIFE Aegypius Return foca-se na conservação do abutre-preto (*Aegypius monachus*) em Portugal e no oeste de Espanha, detendo informação detalhada e atualizada sobre a espécie, relevante para mitigar impactos de projetos como o da Central Fotovoltaica da Sobreira de Baixo.

Esta Associação, constata que, comparativamente à anterior versão do EIA, as equipas de campo confirmaram a presença de abutre-preto na área do projeto, embora “em número baixo/moderado”, e assumiram que “*as espécies ameaçadas detetadas parecem ocorrer com regularidade na Área do Projeto*”.

Conclui esta Fundação que apesar da importância da área em análise para o abutre-preto e outras espécies necrófagas, não foi na modificação do projeto, suficientemente tida em consideração a colónia de abutre-preto, espécie Em Perigo. Como tal, recomenda o seguinte:

- Reconhecer a sensibilidade da área e dar a devida ênfase à presença da colónia reprodutora de abutre-preto em Vidigueira/Portel em todos os trabalhos e trâmites associados ao projeto, designadamente nos indicadores de biodiversidade;
- Estabelecer um programa de monitorização da ocorrência e de avaliação de riscos e mortalidade que contemple as especificidades ecológicas e fenológicas do abutre-preto;
- Solicitar parecer atualizado ao Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, que inclua os dados atualmente conhecidos sobre a reprodução do abutre-preto na região;
- Estudar e estimar os impactos cumulativos com numerosos empreendimentos energéticos existentes ou previstos para uma área de 40 km de raio em torno da colónia de abutre-preto (o que se considera a área vital mínima para o abutre-preto);
- Garantir a sinalização da linha elétrica e o isolamento de apoios de acordo com as normas técnicas mais avançadas; e obedecendo escrupulosamente às diretrizes indicadas em ICNF (2019);
- Realizar os trabalhos que causem grande perturbação (maquinaria pesada, trânsito intenso, etc.) a menos de 2 km dos ninhos conhecidos impreterivelmente entre os meses de setembro/outubro (conforme estado da reprodução a confirmar em campo) e janeiro, de forma a evitar a perturbação durante o período de reprodução do abutre-preto (que decorre de fevereiro a agosto/setembro);
- Implementar medidas de gestão de eventual pastoreio extensivo que possa ocorrer sob o traçado da linha elétrica, que previnam a ocorrência, o depósito ou o abandono de carcaças, placentas ou outros restos de biomassa animal que possam atrair abutres-pretos e aumentar o risco de mortalidade;

- Discutir e definir medidas compensatórias proporcionais à dimensão dos impactos, riscos previsíveis e efeito de exclusão, no que respeita ao habitat de alimentação, reprodução e repouso para o abutre-preto.

- **CHIRO - Associação Morcegos.PT**

Apresenta parecer desfavorável, tendo em conta a análise dos pontos que abaixo se descrevem:

O empreendimento tem potencialmente impactos negativos elevados na conservação dos quirópteros, em particular dos que utilizam o abrigo de Moura III, considerando-se que a tipologia deste projeto e a sua elevada dimensão. Deverá, deste modo, ser considerada outra localização para o mesmo. A destruição do habitat de atividade e alimentação dos morcegos na vizinhança do abrigo Moura III pela CSF Sobreira de Baixo, motivará a provável redução do número de indivíduos ou mesmo pelo total abandono do abrigo.

É necessária uma avaliação ambiental cumulativa das várias centrais fotovoltaicas implementadas e planeadas para a região e estudos mais aprofundados sobre as consequências para as colónias de morcegos presentes no abrigo de importância nacional Moura III.

Salienta-se que este abrigo artificial para morcegos foi construído pela EDIA, como medida de compensação para assegurar a sustentabilidade ecológica e salvaguarda do património natural afetado pela construção da Barragem de Alqueva. Assim, as falhas na sua proteção eficaz podem ter implicações legais e custos muito elevados imputados pelas entidades financiadoras.

Assim, recomenda:

- A implementação de medidas como a monitorização regular das populações locais de morcegos antes, durante e após a implantação do projeto; e a preservação das principais áreas de alimentação e abrigos identificados.
- A realização de estudos direcionadas para as colónias do abrigo Moura III, que incidam não só na ocupação sazonal do abrigo, mas também nas áreas de alimentação preferenciais das espécies que o ocupam, através por exemplo, de radio-seguimento de um número significativo de indivíduos de diferentes espécies. Estes estudos poderão ainda permitir determinar o comportamento dessas espécies em centrais fotovoltaicas já existentes na região, contribuindo assim para um melhor conhecimento do seu comportamento face a essas estruturas.

59

- **Ordem dos Biólogos – Conselho Regional do Sul**

A Ordem dos Biólogos (OBIO) manifesta a sua discordância total sobre o projeto em questão. A sua análise fundamenta a posição assumida e incidirá sobre descritores, Impactes e conclusões.

O projeto em questão afetará de forma permanente, direta e irreversível uma área aproximada de 315 ha correspondendo a sensivelmente 1/3 da intervenção que está prevista para esta região. A central solar de Sobreira de Baixo corresponde apenas a uma das centrais que estão previstas nesta região e integra um corredor de centrais (mais duas) Pinel e Alqueva, que irão impactar diretamente, com a sua instalação, cerca de 1000 ha de uma zona de elevada sensibilidade ecológica e geomorfológica.

A instalação destas centrais em linha, corresponde a um fracionamento da obra de forma a enviesar a análise e avaliação dos impactes ambientais. A avaliação dos impactes cumulativos efetuada é manifestamente insuficiente e carece dos dados técnicos e científicos suficientes para que a mesma seja credível.

Descritores:

- *Ocupação do Solo*

Este terreno é maioritariamente ocupado por áreas naturais e seminaturais, destacando-se os matos, pastagens, prados naturais e montado que serão fortemente impactadas de forma direta e irreversível com a construção da Central Fotovoltaica.

Não foi considerado o estudo de alternativas para a construção de centros electroprodutores, como são as áreas já muito artificializadas, terrenos degradados, zonas industriais e zonas urbanas. Um solo nu, destruído, impermeabilizado, constituirá no futuro, um grave risco e ameaça para este território.

Esta perda não é minimizável nem mitigável, por isso deve aplicar-se o *Princípio da Precaução*, da Lei de Bases da Política do Ambiente.

– *Sistemas Ecológicos*

Aponta deficiências técnicas e científicas significativas no EIA, nomeadamente a ausência de biólogos especializados na equipa técnica, o que compromete a avaliação de habitats protegidos (montados, matos mediterrânicos e vegetação ribeirinha). Refere que a análise das espécies é superficial, baseada em fontes genéricas e sem metodologias claras de amostragem ou tratamento de dados.

A OBIO considera as medidas de proteção à avifauna e quirópteros insuficientes e meramente formais, salientando que a região a sul da Serra de Portel/Mendro é ecologicamente sensível, e que as alterações previstas terão efeitos duradouros e cumulativos. Denuncia omissão na avaliação de impactes cumulativos das três centrais fotovoltaicas previstas (totalizando 1100 ha), o que compromete a legalidade do processo de avaliação ambiental.

Outros Aspetos Legais e Territoriais

A OBIO sustenta que o projeto viola normas de proteção de habitats e espécies e representa uma operação urbanística de grande escala, incompatível com solos rústicos férteis e paisagens de elevado valor ecológico e cultural. Sublinha que a fragmentação do território e o efeito-barreira sobre os ecossistemas configuram impactes irreversíveis e não mitigáveis, incompatíveis com os objetivos de desenvolvimento sustentável e conservação da paisagem alentejana.

60

Conclusão:

- A análise efetuada neste EIA tanto para a fauna como para a flora é manifestamente insuficiente para evitar a perda da biodiversidade, do solo e da paisagem.
- As aplicações das medidas propostas não podem em caso algum, levar à consideração de que os impactes sobre estes valores naturais são mitigáveis e que aos mesmos se sobrepõem as medidas virtuosas de descarbonização que alegadamente, estes parques solares fotovoltaicos representam.
- Tendo por base a legislação nacional e comunitária, não são cumpridos os objetivos e normativos legais existentes.
- Não se estabelece a relação entre este projeto e outros existentes na mesma região.
- O EIA não cumpre os parâmetros mínimos de informação e clarificação do público que são obrigatórios em processos desta natureza.
- A Flora, a Água, o Solo são bens públicos que contribuem para a descarbonização natural uma vez que são os principais sequestradores de dióxido de carbono. Por outro lado, o solar fotovoltaico tem uma pegada carbónica muito significativa, sendo permanentemente ignoradas as emissões de carbono produzidas em todo o ciclo de vida dos painéis fotovoltaicos e demais equipamentos.
- Os compromissos nacionais assumidos têm como meta atingir a NEUTRALIDADE carbónica em 2050, o que significa que Portugal deverá tender para o equilíbrio entre as emissões e o sequestro de carbono próximo de zero, em 2050. Quando se licencia e se constroem estas centrais

fotovoltaicas, aumenta-se a percentagem de gases com efeito de estufa na atmosfera porque destroem-se os sumidouros naturais de CO₂ e acrescentam-se as emissões associadas ao ciclo de vida destes equipamentos.

- A produção de “energia verde” não pode ser obtida à custa da perda irreversível de valores naturais e patrimoniais, da paisagem, da socio-economia de uma região. A “Transição Verde” tem de ser muito mais que descarbonização e deve ser abordada de uma forma abrangente, integradora e que respeite o território e as populações.

Cidadãos:

- **Movimentos Cívicos:**
 - Movimento Cívico “Plataforma pela Sustentabilidade e Biodiversidade do Algarve e Alentejo”
 - Plataforma Cívica juntos pelo Divor – Paisagem e Património
 - Juntos pelo Cercal
 - Associação Protege o Alentejo
- **Cidadãos em nome individual: 171 Cidadãos**

No âmbito da consulta pública, foram apresentadas exposições por parte dos movimentos cívicos anteriormente mencionados, bem como por cidadãos em nome individual que se opõem à modificação do projeto e à instalação das centrais fotovoltaicas e respetivas linhas associadas. Entre os contributos recebidos, destacam-se alguns pontos considerados particularmente relevantes pelos participantes.

Fundamentação Legal

A oposição baseia-se em diplomas legais como a Lei de Bases do Ambiente, o Regime Jurídico da AIA e o RJIGT, que exigem participação pública, avaliação rigorosa dos impactes e compatibilidade territorial.

Localização Sensível

O projeto localiza-se na Vidigueira, região de elevado valor ecológico, paisagístico e cultural, com forte matriz agroflorestal e montado, pressionada por grandes infraestruturas energéticas.

Falhas no EIA

O Estudo de Impacte Ambiental apresenta lacunas graves:

- Ignora impactes cumulativos com outras centrais e linhas elétricas.
- Artificializa solos agrícolas e florestais, contrariando a Lei de Bases da Política de Solos.
- Fragmenta habitats e afeta espécies protegidas (sisão, águia-imperial, abutre-preto).
- Subestima alterações nos recursos hídricos e no impacto paisagístico.

Impactes nos Sistemas Ecológicos

A análise da avifauna é incompleta e superficial:

- Ignora dados atualizados de projetos como o LIFE Aegyptius Return.
- Subavalia riscos de colisão e eletrocussão em aves de rapina.
- Não considera colónia de abutre-preto próxima.
- Medidas mitigadoras e compensatórias são insuficientes e inadequadas.

Incompatibilidade Territorial

O projeto contraria os PDM da Vidigueira e de Portel e o PNPOT, violando orientações sobre uso florestal, equilíbrio territorial e proteção paisagística. Falta avaliação de compatibilidade com atividades locais.

Necessidade de Avaliação Estratégica

Defende-se uma Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) para evitar colapso ecológico e desarticulação rural, conforme DL n.º 232/2007.

Princípios Violados

O projeto viola os princípios da precaução, prevenção e sustentabilidade. A energia solar deve ser promovida de forma descentralizada e ambientalmente responsável.

Preocupações da População

- Falta de transparência e participação pública.
- Ausência de alternativas viáveis e planeamento estratégico.
- Risco de destruição irreversível de ecossistemas e paisagem.
- Impacte negativo na biodiversidade e comunidades locais.

Em resumo, há uma forte oposição à modificação apresentada no Projeto, refletindo preocupações significativas por parte dos envolvidos quanto aos impactos e à viabilidade das alterações propostas.

Avaliação geral:

- Reconhecem a importância da transição energética, mas o projeto, na forma e localização propostas, é prejudicial ao ambiente e ao equilíbrio territorial.

Destruição de ecossistemas valiosos:

- Prevê-se o abate de centenas de sobreiros e azinheiras (espécies protegidas). A perda de árvores adultas e de habitats maduros é irreversível e não compensável apenas por plantação de novos exemplares.

Impacto na paisagem e nas comunidades:

- Centenas de hectares de painéis transformarão a paisagem rural da Vidigueira e Portel, especialmente junto à albufeira de Pedrógão (zona de elevado valor ambiental e turístico). A população local vê o território industrializado e vedado, sem benefícios diretos proporcionais.

Falta de análise de alternativas:

- Existem alternativas viáveis (terrenos degradados, coberturas de edifícios, zonas industriais) que não sacrificam montado nem floresta autóctone.
- A ausência de um estudo comparativo sério demonstra falta de planeamento ambiental responsável.

Risco para a biodiversidade:

- A área é habitat de espécies vulneráveis (ex.: abutre-preto e aves rupícolas/florestais).
- O impacte cumulativo de várias centrais na região ameaça a integridade do montado contínuo.

5.2. ANÁLISE DOS RESULTADOS DA CONSULTA PÚBLICA

No que diz respeito às preocupações identificadas nos pareceres recebidos no âmbito da consulta pública, verifica-se que a maioria das mesmas se encontram incluídas no âmbito das competências asseguradas pelas entidades que integram a Comissão de Avaliação (CA) constituída para o efeito.

Não obstante, na sequência do veiculado nas exposições recebidas e acima sintetizados, tecem-se os seguintes comentários.

Localização e Avaliação de Alternativas

O projeto reformulado resultou na redução da área de intervenção e da intensidade dos impactos, mantendo-se, contudo, a mesma localização. A avaliação de alternativas foi efetuada no EIA consolidado, atendendo à necessidade de ligação à Subestação do Alqueva e à compatibilização com infraestruturas elétricas existentes. Assim, considera-se que a reformulação apresentada mitiga parcialmente os impactos associados à localização, não se justificando uma alteração da área de implantação.

Sistemas Ecológicos

As participações realçam a incompatibilidade do projeto com a conservação dos valores naturais, destacando-se a presença de quercíneas protegidas, aves de rapina, abutre-preto e a proximidade ao Abrigo de Quirópteros de Alqueva. É apontada a subavaliação dos impactos e dos efeitos cumulativos, defendendo-se a avaliação de alternativas de localização e a realização de uma Avaliação Ambiental Estratégica. As entidades especializadas (Morcegos.pt, Life Aegyptius Return, OBIO e ZERO) consideram que as medidas compensatórias são insuficientes e não eliminam os impactos significativos sobre a biodiversidade.

Relativamente às quercíneas, após modificação a maioria destes exemplares corresponde a indivíduos de muito pequena dimensão (1–1,6 m de altura), resultantes de regeneração natural sob povoamentos de pinheiro-manso, espécie dominante que condiciona o seu desenvolvimento. Regista-se como aspeto positivo a redução do número total de exemplares afetados, incluindo indivíduos das classes 3 e 4, bem como a salvaguarda dos núcleos e exemplares isolados de maiores dimensões. Além disso, estes impactos são compensáveis mediante a implementação adequada do Projeto de Execução das Medidas Compensatórias do Abate de Sobreiros e Azinheiras, de acordo com as boas práticas florestais, e do Plano de Compensação de Desflorestação, que abrange cerca de 160 ha.

No que respeita à biodiversidade, reconhece-se a presença de espécies com elevado valor conservacionista, nomeadamente a águia-de-Bonelli, com ninho identificado na área de influência do projeto, e os quirópteros do Abrigo de Importância Nacional de Alqueva (Moura III), área essencial em diferentes fases do ciclo de vida destas espécies. Embora subsistam impactos negativos potenciais, admite-se que a reformulação do projeto, com o afastamento dos painéis da zona de nidificação da águia-de-Bonelli, a redução da área de intervenção e a implementação de programas de gestão de habitats, representa uma melhoria efetiva na qualidade dos habitats de alimentação e refúgio para aves e quirópteros.

Deste modo, considera-se que as medidas de minimização e gestão propostas poderão reduzir a magnitude e significância dos impactos negativos, assegurando uma maior compatibilidade ecológica do projeto reformulado face à versão inicial.

Ordenamento do Território

Foram apontados, na consulta pública, conflitos com o PDM da Vidigueira e de Portel, bem como com o POAAP do Alqueva e Pedrógão e a RAN/REN. No entanto, confirma-se que o projeto mantém compatibilidade territorial, localizando-se em solo rústico com uso florestal e agrossilvopastoril. A afetação da RAN é residual (120 m de vedação) e a REN afetada enquadra-se nas exceções previstas para produção de energia renovável.

6. CONCLUSÃO

A implantação da Central Solar Fotovoltaica (CSF) de Sobreira de Baixo insere-se no concelho da Vidigueira (freguesia de Pedrogão). O projeto da CSF da Sobreira de Baixo, em fase de Projeto de Execução, tem por objetivo a produção de energia elétrica a partir de uma fonte renovável e não poluente (o sol). Terá uma potência nominal de 230,21 MVA e uma potência de pico de 210,67 MWp, estimando-se uma produção média anual de 373,5 GWh/ano de energia.

O projeto inicial da Central Fotovoltaica da Sobreira de Baixo previa a instalação de 348.352 módulos fotovoltaicos, correspondendo a uma potência total de 242,10 MWp e uma potência nominal de 292,6 MVA, ligados a uma subestação interna à área da Central. Foi prevista uma linha elétrica aérea de 400 kV e cerca de 2,18 km, a conectar que se conectará à subestação existente de Alqueva.

A reformulação do projeto constituiu uma resposta ao anterior parecer da CA e decisão desfavorável, emitida no âmbito do procedimento de AIA, uma vez que foram identificados impactes negativos muito significativos no projeto inicial, em particular ao nível do fator Sistemas Ecológicos, com destaque para a avifauna e os quirópteros. Estes impactes apenas seriam passíveis de minimização através de uma alteração substancial do projeto, conforme previsto no n.º 2 e seguintes do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua redação atual.

A Central Fotovoltaica da Sobreira de Baixo reformulada prevê que os painéis solares irão ocupar 96 ha, ao invés dos 100 ha iniciais previstos no EIA consolidado. A linha elétrica aérea de 400 kV manteve as características iniciais.

A reformulação do projeto teve como principal objetivo otimizar o *layout* da central e das infraestruturas associadas, assegurando uma redução da área de implantação e uma melhor compatibilização com os valores ambientais e territoriais identificados durante o processo inicial. Esta reformulação traduziu-se na diminuição do número de painéis fotovoltaicos, na redução das áreas a desflorestar e na reconfiguração de acessos e zonas de apoio, minimizando a afetação de solos, habitats e coberto vegetal, nomeadamente de povoamentos de sobreiros e azinheiras.

Adicionalmente, foram ajustadas as medidas de mitigação e compensação, reforçando os programas de gestão de habitats e de compensação florestal, de modo a assegurar a redução dos impactes negativos residuais e a promoção da recuperação ecológica e paisagística das áreas intervencionadas.

De forma global, constata-se que o *layout* revisto permite uma diminuição significativa das áreas a desflorestar, salvaguardando-se exemplares de quercíneas de maior porte e reduzindo a intervenção em áreas sensíveis, nomeadamente habitats de montado e olival velho. Destaca-se, igualmente, o recuo e reajuste de determinadas infraestruturas relativamente a áreas de maior valor ecológico, o que contribui para um afastamento face a zonas de nidificação da águia-de-Bonelli e para uma diminuição do grau de perturbação sobre espécies protegidas e habitats naturais.

Assim, à exceção dos módulos fotovoltaicos (que tiveram o seu número e tipo alterados para otimização) e da potência total da central (que diminuiu), as características dos outros equipamentos, incluindo os equipamentos auxiliares, mantêm-se.

Não obstante as melhorias introduzidas, mantêm-se impactes ambientais negativos, particularmente associados à ocupação e impermeabilização de solos, à perda localizada de vegetação autóctone, à fragmentação de habitats e à alteração da paisagem rural. Estes impactes, de natureza direta e permanente, são, contudo, considerados minimizáveis e compensáveis, desde que cumpridas as medidas e condicionantes constantes deste parecer e dos contributos emitidos pelas entidades.

Os impactes da Central Solar e LMAT na Geologia e na Geomorfologia mantêm-se globalmente pouco significativos, não se verificando alterações relevantes face à avaliação efetuada para o projeto inicial. A reformulação do projeto reduziu a área de implantação e as movimentações de terras, limitando a

alteração da morfologia natural do terreno. As intervenções afetam apenas as camadas superficiais do solo e os impactos, de natureza negativa e direta, são de reduzida magnitude, temporários e mitigáveis através da implementação das medidas de recuperação previstas.

No que se refere aos Recursos Hídricos, os impactos mantêm-se pouco significativos e semelhantes aos avaliados no projeto inicial. A redução da área de implantação diminui a afetação das linhas de água e o risco de erosão ou contaminação. Os impactos previstos, associados à compactação do solo e a derrames acidentais durante a construção, são temporários, localizados e facilmente mitigáveis. Na exploração, os efeitos da impermeabilização parcial do solo são residuais, não se prevendo alterações relevantes na recarga dos aquíferos nem na qualidade da água.

No que respeita aos Sistemas Ecológicos, salienta-se que o projeto reformulado apresenta melhorias relevantes. Relativamente à biodiversidade, a reformulação do projeto reflete uma melhoria na compatibilização ambiental, reduzindo a área de intervenção, afastando-se da zona de nidificação da águia-de-Bonelli e prevendo programas específicos de gestão de habitats, essenciais para minimizar os impactos sobre esta espécie e sobre os quirópteros associados ao Abrigo de Alqueva (Moura III), ainda que subsistam incertezas quanto aos impactos cumulativos regionais.

Em termos florestais, o projeto apresenta impactos localizados, mas minimizáveis e compensáveis, sobretudo pelo abate de quercíneas jovens e pela redução significativa do número de exemplares a afetar, salvaguardando-se os núcleos de maior valor ecológico. Estes impactos serão compensados através da implementação do Projeto de Medidas Compensatórias do Abate de Sobreiros e Azinheiras e do Plano de Compensação de Desflorestação, abrangendo cerca de 160 ha com ações de reposição florestal e criação de corredores ecológicos.

Em termos de solos, uso do solo, socioeconomia e ordenamento do território, conclui-se que a reformulação do projeto se traduz numa diminuição da área intervencionada e da desflorestação, com menor afetação de solos agrícolas, florestais e de habitats naturais, mantendo-se a afetação a solos de fraca aptidão agrícola (Classe D) e a uma área residual de RAN e REN. Os impactos negativos sobre os solos e usos do solo são considerados pouco significativos, reversíveis e compensáveis através das medidas previstas de recuperação e requalificação. No domínio socioeconómico, o projeto pode ter um contributo positivo pela criação de emprego e dinamização local, reforçado pelas medidas de envolvimento comunitário propostas. Do ponto de vista do ordenamento do território, verifica-se a compatibilidade do projeto com os instrumentos de gestão territorial em vigor, salvaguardando-se as condicionantes legais e ambientais aplicáveis.

Em relação ao fator Paisagem, a reformulação do projeto traduz-se numa redução dos impactos paisagísticos, em resultado da diminuição do número de painéis fotovoltaicos e da manutenção de maiores áreas naturais, o que contribui para atenuar a intrusão visual e a artificialização da paisagem. Ainda assim, os impactos negativos de carácter estrutural, funcional e visual mantêm-se, associados às alterações de uso e ocupação do solo, à implantação das infraestruturas e à modificação da morfologia do terreno.

Em relação ao Património Cultural, uma vez que o projeto se insere numa área de elevada sensibilidade arqueológica, com 114 ocorrências patrimoniais identificadas (desde a Pré-História à época romana), verifica-se que, apesar da redução pontual de afetações, subsistem impactos negativos diretos, significativos e irreversíveis sobre o património arqueológico. Estes impactos são agravados pela ausência de prospeção arqueológica sistemática e pela implantação da LMAT que irá gerar impacto visual por intrusão sobre o enquadramento paisagístico / cénico, na envolvente espacial de bens imóveis classificados e em Vias de classificação, sendo por isso fundamental o reforço das medidas de salvaguarda, acompanhamento e valorização patrimonial.

O fator Saúde Humana foi avaliado nesta fase de reformulação, concluindo-se que o projeto apresenta impactos muito reduzidos. O projeto contribui ainda positivamente para a qualidade do ar e mitigação das

alterações climáticas, não se identificando riscos relevantes para a saúde pública desde que implementadas as medidas preventivas e o Plano de Segurança e Saúde previstos.

No que às Alterações Climáticas diz respeito, ponderadas as emissões, tanto na vertente emissora de carbono, como na vertente de sumidouro, relacionadas com o projeto, assim como as principais vulnerabilidades do mesmo, propõe-se a implementação das medidas identificadas para a minimização do potencial de emissões de GEE e para a atenuação da vulnerabilidade do projeto aos efeitos das alterações climáticas. É importante que o Plano de Compensação de Desflorestação se articule com a conceção do projeto de execução das medidas compensatórias do abate de sobreiros e/ou azinheiras, do Plano de Integração Paisagística e do Plano de Recuperação das Áreas Intervencionadas.

No que respeita ao fator Ambiente Sonoro, verifica-se que os impactos previstos são negativos, diretos, temporários e pouco significativos, resultantes essencialmente da movimentação de maquinaria e funcionamento de estaleiros durante a obra, e das fontes sonoras fixas (transformadores e inversores) em exploração. As simulações acústicas realizadas demonstram o cumprimento dos valores limite de exposição e do Critério de Incomodidade, não se prevendo ultrapassagens nos recetores sensíveis identificados, desde que aplicadas as boas práticas construtivas e as medidas de minimização previstas.

Quanto aos impactes cumulativos, verifica-se que estes assumem relevância face à presença de outras centrais fotovoltaicas e aos usos intensivos do solo na envolvente, potenciando a fragmentação territorial e a perda de habitats. Torna-se, por isso, essencial assegurar a continuidade dos corredores ecológicos e promover uma gestão integrada do território que garanta a sua sustentabilidade ambiental e socioeconómica.

Em sede de pareceres externos, as entidades consultadas não identificaram impedimentos à execução do projeto, mas destacaram condicionantes técnicas e recomendações específicas. A EDIA destacou a proximidade ao Abrigo de Alqueva (Moura III) e recomendou o reforço da monitorização e da eficácia das medidas de mitigação para quirópteros. A ANEPC salientou a necessidade de garantir a segurança das operações aéreas e a gestão do risco de incêndio, enquanto a Infraestruturas de Portugal e a AgdA confirmaram não existirem conflitos com infraestruturas sob a sua responsabilidade.

Na Consulta Pública, realizada entre 7 e 20 de outubro de 2025, foram recebidas 183 participações, refletindo ampla mobilização de entidades públicas, organizações ambientais, associações cívicas e cidadãos. De forma geral, as entidades da administração central emitiram pareceres favoráveis condicionados, enquanto as ONGA e movimentos cívicos manifestaram forte oposição, apontando deficiências na ponderação de alternativas de localização, insuficiência na avaliação de impactes cumulativos e riscos significativos para a biodiversidade, património e paisagem. De referir que as questões evidenciadas nos pareceres recebidos se encontram incluídas no âmbito das competências asseguradas pelas entidades que integram a Comissão de Avaliação constituída para o efeito, bem como no âmbito das competências das entidades que emitiram parecer enquanto entidades externas consultadas, tendo sido devidamente consideradas na presente avaliação e contempladas para efeitos da decisão.

O projeto reformulado demonstra melhorias face à versão inicial, com redução da área intervencionada, mitigação parcial dos impactes e reforço das medidas compensatórias, mantendo, contudo, a localização original. Confirma-se a compatibilidade territorial com os instrumentos de gestão aplicáveis, embora subsista a necessidade de ajustar o *layout* dos painéis face às distâncias de segurança impostas pela REN. Em síntese, as preocupações expressas na consulta pública foram consideradas no processo de avaliação, reforçando a necessidade de rigor na aplicação das medidas de minimização, compensação e monitorização previstas.

Face ao exposto, ponderando os impactes negativos identificados, na generalidade suscetíveis de minimização, e os impactes positivos perspetivados, a Comissão de Avaliação emite parecer favorável ao projeto da “Central Fotovoltaica de Sobreira de Baixo”, condicionado ao cumprimento das condições indicadas no capítulo seguinte.

P’A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO,

Vera
Ferreira

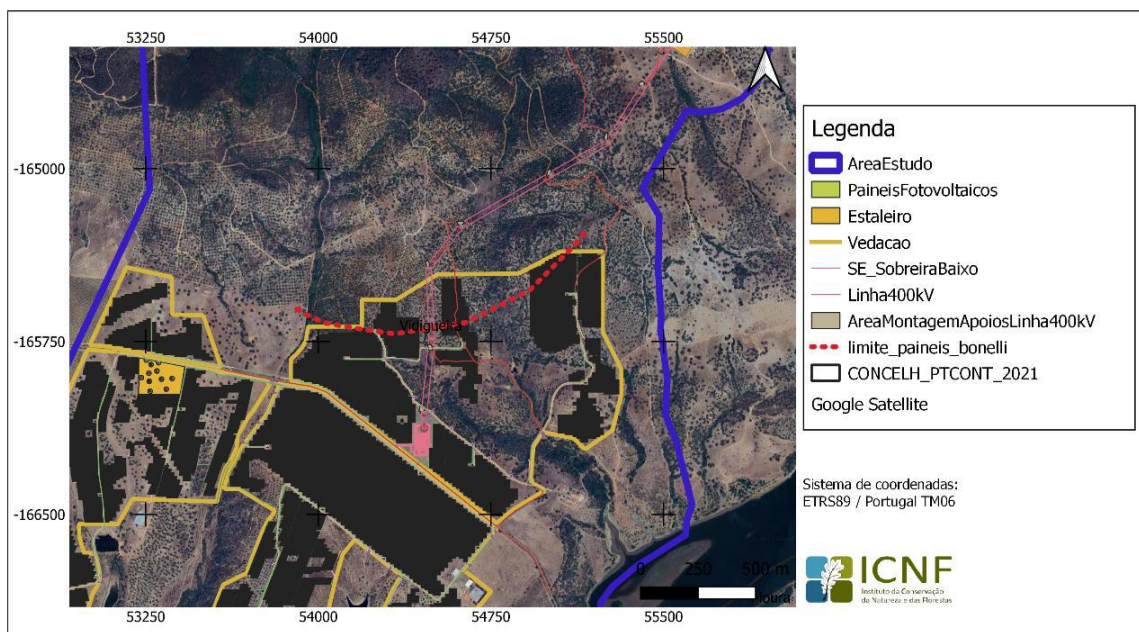


Assinado de
forma digital por
Vera Ferreira
Dados:
2025.11.20
11:12:50 Z

CONDICIONANTES, ELEMENTOS A APRESENTAR, MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO, MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO E PLANOS DE MONITORIZAÇÃO

CONDICIONANTES

1. Ajustar o *layout* do projeto tendo em conta a necessidade de:
 - a. excluir a instalação das infraestruturas fotovoltaicas previstas (*i.e.*, painéis solares e inversores) a norte da linha identificada na Figura abaixo (a vermelho), de modo preservar a área ao redor dos dois ninhos de águia-de-Bonelli identificados na área de estudo. Este ajuste não deverá implicar uma realocização para outra área do projeto das infraestruturas excluídas.



- b. evitar a afetação direta ou indireta dos elementos de interesse cultural e de valor significativo (nomeadamente as ocorrências 51, 89, 90 e 91), bem como de eventuais vestígios arqueológicos que venham a ser identificados, devendo qualquer afetação ser devidamente justificada e demonstrada como inevitável.
- c. de modo a preservar o Património Cultural de valor significativo final da Central Fotovoltaica, nomeadamente os elementos patrimoniais 89 e 90, bem como os eventuais vestígios arqueológicos que possam vir a ser identificados, de modo a evitar a afetação direta ou indireta. Tanto quanto possível e em função do seu valor patrimonial estes devem ser conservados *in situ*, para que não se degrade o seu estado de conservação. A afetação irreversível de vestígios arqueológicos implicará trabalhos de escavação integral dos sítios arqueológicos e trabalhos de conservação preventiva complementares.
- d. minimizar o impacto paisagístico/cénico do projeto da Central Fotovoltaica e dos projetos associados sobre os bens imóveis classificados e em vias de classificação situados na envolvente e na AI do projeto, nomeadamente a Anta 1 do Monte da Sobreira de Cima (oc. P), a Cista do Monte da Sobreira de Cima (oc. Q) e a Anta 2 do Monte da Sobreira de Cima (oc. R) que integram o conjunto do “Megalitismo Alentejano” (com base no estudo identificado no Elemento 17).
- e. nas imediações do apoio 8M, cumprir a especificação técnica “ET-RC-CFV – Requisitos de compatibilização de centrais fotovoltaicas com as infraestruturas da RNT”, garantindo o respeito pela zona de proteção de 30 metros de raio em torno do apoio.

- f. garantir uma faixa de proteção com os afastamentos mínimos às linhas de água, tendo em conta a projeção vertical dos painéis e não apenas a localização dos suportes/postes:
 - i) 3 m medidos a partir da crista superior dos taludes marginais dos cursos de água, classificados de 1.ª ordem;
 - ii) 5 m para os cursos de água de 2ª ou 3ª ordem e,
 - iii) 10 m para os cursos de maior expressão morfológica,
 - iv) 10 m sempre que a linha de água se encontre classificadas em REN;
- g. respeitar o traçado das linhas de água existentes classificadas em REN em toda a sua extensão.

ELEMENTOS A APRESENTAR

Apresentar, para análise e aprovação, os seguintes elementos:

Previamente ao licenciamento:

1. *Layout* final do projeto reformulado conforme as orientações da presente decisão, devendo ser apresentado também em formato vetorial — GPKG (OGC GeoPackage – QGIS) ou, em alternativa, LPK (Layer Package – ESRI). O ficheiro deve incluir todas as componentes do projeto e a cartografia atualizada à escala 1:25 000 e à escala de projeto (1:2 000 ou 1:5 000), com a implantação georreferenciada de todos os elementos patrimoniais identificados, mantendo a numeração original e representando as áreas de dispersão/concentração dos vestígios sob a forma de polígonos, bem como a identificação das condições de visibilidade do terreno nas áreas objeto de prospeção.

69

Em sede de licenciamento:

2. Parecer da REN, S.A. relativo ao projeto da nova Linha Elétrica a 400 kV, comprovando o cumprimento do previsto na condicionante 1.e), designadamente no que respeita à verificação das distâncias de segurança às infraestruturas em exploração e ao cumprimento da especificação “ET-RC-CFV – Requisitos de compatibilização de centrais fotovoltaicas com as infraestruturas da RNT”
3. Título de Utilização de Recursos Hídricos (TURH) para todas as intervenções a realizar em domínio hídrico.

Previamente ao início da execução da obra

4. Carta de Condicionamentos, revista e atualizada, considerando o *layout* final do projeto, a qual deve incluir todos os elementos de projeto e integrar o Caderno de Encargos das empreitadas. A Carta de Condicionamentos deve dar cumprimento às condições impostas no presente parecer e incluir:
 - a. A localização dos estaleiros e outras áreas de apoio de obra, como locais de empréstimo e de depósito de terras, salvaguardando a exclusão de áreas a salvaguardar (conforme MM 7);
 - b. A identificação dos acessos, em consonância com o Plano de acessos (elemento 6);
 - c. A identificação (com a respetiva numeração) e a localização da totalidade das ocorrências patrimoniais, impondo restrições à respetiva afetação. Esta carta deve interditar a instalação de estaleiros, acessos à obra e áreas de empréstimo/depósito de inertes, em

locais a menos de 50 m das ocorrências patrimoniais, salvo situações devidamente justificadas; na fase obra a mesma deverá ser facultada a cada empreiteiro.

5. Plano de Acompanhamento Ambiental da Obra (PAAO) revisto e atualizado de forma a refletir as condições impostas no presente parecer.
6. Plano de acessos refletindo as condições impostas neste parecer.
7. Projeto de Integração Paisagística revisto e atualizado, devendo observar as disposições dispostas no ponto Outros Planos e o Plano de Compensação da Desflorestação também revisto e atualizado, de acordo com as orientações do PIP (do qual é complemento).
8. Plano de Recuperação das Áreas Intervencionadas (PRAI) de acordo com as orientações impostas no ponto Outros Planos.
9. Plano de Reconversão da Faixa de Proteção/Segurança da linha Elétrica, a 400 kV, após negociação com os proprietários. Este Plano deverá contemplar a identificação das manchas com potencial para reconversão do uso/ocupação do solo com base na cartografia de uso/ocupação de solo da faixa de proteção atualizada.
10. Projeto de drenagem da área de intervenção que compreenda as passagens hidráulicas a implementar nos troços dos cursos de água atravessados por caminhos, assim como a rede de drenagem complementar, as linhas de água para onde serão encaminhados os caudais pluviais gerados no terreno e sentidos de escoamento. O projeto, que deve incluir a rede hidrográfica natural, não deve produzir agravamento das condições de escoamento existentes, no que respeita ao encaminhamento das águas para jusante do projeto, mantendo os pontos de confluência com a rede natural, tendo presente a capacidade de vazão da rede hidrográfica para jusante e promovendo a infiltração.
11. Programas de monitorização revistos/desenvolvidos de acordo com as orientações constantes da presente decisão.
12. Programa de Execução das Medidas de Gestão de Habitats (Quirópteros e Águia-de-Bonelli) revisto e atualizado de modo a incluir:
 - a. a área para implementação de medidas de gestão de habitat, no mínimo, equivalente à área vedada;
 - b. a instalação faseada de caixas-abrigo, de forma a permitir testar vários modelos e concluir qual(is) o(s) modelo(s) mais relevantes para albergar espécies com maior interesse conservacionista, que serão colocados numa fase subsequente;
 - c. medidas dirigidas ao abutre-negro, nomeadamente medidas que minimizem o risco de colisão (e.g. gestão do pastoreio).
13. Relatório com evidências do cumprimento do n.º 2 do artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de maio, na sua redação atual, nomeadamente a prévia cintagem de todas as azinheiras/sobreiros a abater/afetar com tinta indelével e de forma visível, assim como a georreferenciação da sua localização, com a antecedência mínima de trinta dias úteis à data de início do abate para efeitos de verificação/fiscalização.
14. Cartografia com o levantamento dos exemplares arbóreos a preservar, transplantar ou abater, incluindo a sua identificação individual ("ID"), caracterização, estado, registo fotográfico e localização final prevista para integração nas intervenções de integração paisagística.
15. Plano de Salvaguarda e de Compensação do Património Cultural (PSCP) com proposta de salvaguarda e valorização do património considerado mais significativo que deve contemplar o estudo, conservação, eventual musealização e publicação de monografia / catálogo relativo aos trabalhos desenvolvidos.

16. Plano de Monitorização do Património dos elementos patrimoniais previstos preservar in situ, existentes na área de construção e dos projetos associados (caso das ocorrências 51, 89, 90 e R) e demais que venham a ser considerados, tendente a avaliar a ocorrência de eventuais impactes indiretos sobre este património e a assegurar a sua salvaguarda.
17. Estudo de Enquadramento Cénico / Projeto de Integração Paisagística, considerando as bacias visuais e tendo como objetivo limitar os impactes paisagísticos e cénicos negativos do projeto sobre os bens patrimoniais classificados e em vias de classificação, nomeadamente a Anta 1 do Monte da Sobreira de Cima (oc. P), a Cista do Monte da Sobreira de Cima (oc. Q), a Anta 2 do Monte da Sobreira de Cima (oc. R), que integram o conjunto do Megalitismo Alentejano, e o Castro da Azougada (oc. M), classificado como Imóvel de Interesse Público (IIP).
18. Resultados da prospeção arqueológica sistemática das áreas de projeto com visibilidade nula e das novas áreas ainda não prospectadas (caso das decorrentes do desenvolvimento dos projetos associados, áreas destinadas aos novos acessos ou daqueles que são previstos beneficiar, depósitos temporários e área de estaleiro, tendo em vista a identificação de elementos de interesse patrimonial inéditos ou realocações de elementos identificados na pesquisa documental, cujos resultados permitirão avaliar os impactes e as medidas de minimização a adotar). O arqueólogo titular deverá ter experiência comprovada no reconhecimento de contextos pré-históricos, nomeadamente de indústria lítica.

Em conformidade com os resultados, apresentar:

- a. Fichas da Caracterização das ocorrências patrimoniais identificadas, atualizadas.
 - b. Carta atualizada com identificação das condições de visibilidade do terreno das áreas objeto de prospeção que inclua os limites da área prospectada e identifique as distintas manchas de visibilidade, à escala 1:25000.
 - c. Avaliação de impactes tendo em conta a implementação do Projeto e a real afetação provocada pela materialização das várias componentes de obra e proposta de medidas de minimização.
 - d. Medidas de minimização complementares (registo documental, sondagens, escavações arqueológicas, entre outras).
19. Resultados de sondagens de diagnóstico, sempre que aplicáveis em função dos resultados obtidos nos trabalhos de prospeção arqueológica, incluindo: a avaliação dos impactes sobre eventuais vestígios; a identificação de trabalhos complementares de minimização; e a delimitação de áreas a salvaguardar.
 20. Resultados das sondagens arqueológicas de diagnóstico e registo para memória futura, caso se confirme a afetação das ocorrências 3, 16, 27, 28, 33, 34, 41, 92, 98, 99 e 103, correspondentes a manchas de ocupação. Se a afetação direta (total ou parcial) de qualquer sítio for inevitável, esta deve ser devidamente justificada e garantida a salvaguarda pelo registo da totalidade dos vestígios e contextos a afetar, mediante escavação arqueológica integral.
 21. Quadro Síntese com a distância dos elementos patrimoniais inventariados (considerando o limite exterior das ocorrências) relativamente às várias componentes do Projeto, tendo em conta a implementação efetiva e a real afetação provocada pela materialização das diferentes componentes de obra.
 22. Registo documental para memória futura das ocorrências patrimoniais suscetíveis de afetação direta pela implementação do projeto ou indiretamente pela proximidade às frentes de obra (ocorrências 12, 87 e 93). O registo deve ser realizado de forma sistemática e exaustiva, incluindo levantamento fotográfico (com indicação dos pontos de vista em planta), levantamento fotogramétrico (incluindo

fotogrametria de aparelho construtivo) e elaboração de memória descritiva, a cargo de equipa especializada neste tipo de estudos.

23. Relatório preliminar de trabalhos arqueológicos, contendo a análise e avaliação dos impactos sobre as ocorrências patrimoniais e eventuais vestígios incógnitos, a proposta de trabalhos complementares de minimização e a definição das áreas destinadas à salvaguarda dos arqueossítios, a submeter ao organismo competente da Tutela do Património Cultural.

Durante a fase de obra (após a desmatização e antes de quaisquer outros trabalhos / movimentações de terras)

24. Os resultados de uma ação de diagnóstico de caracterização e avaliação, para as ocorrências 89 e 90, atendendo às condições de visibilidade do solo nas áreas onde foram assinaladas as referidas ocorrências arqueológicas.
- a. Os trabalhos devem iniciar-se com desmatização controlada acompanhada por arqueólogo na envolvente das ocorrências, seguida de prospeção arqueológica sistemática do terreno desprovido de vegetação.
 - b. Destas ações deverá resultar um relatório preliminar, a entregar à Tutela do Património Cultural, no qual devem ser analisados e avaliados os impactos sobre as ocorrências patrimoniais e eventuais vestígios incógnitos, bem como definidas as áreas destinadas à salvaguarda in situ dos arqueossítios.

Fase de Exploração

25. Demonstrar que foi entregue o relatório final que apresenta os resultados finais, no prazo máximo de um ano a partir da data da conclusão dos trabalhos arqueológicos, de acordo com Regulamento de Trabalhos Arqueológicos (RTA).

72

MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO

Todas as medidas de minimização dirigidas à fase prévia à obra e à fase de execução da obra devem constar do Plano de Acompanhamento Ambiental de Obra (PAAO).

O Plano de Acompanhamento Ambiental de Obra deve ser integrado no respetivo caderno de encargos da empreitada e nos contratos de adjudicação que venham a ser produzidos pelo proponente, para execução do projeto.

A Autoridade de AIA deve ser previamente informada do início e término das fases de construção e de exploração do projeto, bem como do respetivo cronograma da obra, de forma a possibilitar o desempenho das suas competências em matéria de pós-avaliação.

De acordo com o artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua redação atual, devem ser realizadas auditorias por verificadores qualificados pela APA. A realização de auditorias deve ter em consideração o documento “Termos e condições para a realização das Auditorias de Pós-Avaliação”, disponível no portal da APA. Os respetivos Relatórios de Auditoria devem seguir o modelo publicado no portal da APA e ser remetidos pelo proponente à Autoridade de AIA no prazo de 15 dias úteis após a sua apresentação pelo verificador.

MEDIDAS A INTEGRAR NO PROJETO DE EXECUÇÃO

1. Garantir que a implantação da vedação exterior da central fotovoltaica, sempre que envolva interferência com linhas de água existentes, não constitua obstrução ao escoamento do caudal centenário, assegurando a manutenção das condições hidráulicas de escoamento e da capacidade de vazão do leito.
2. Respeitar as albufeiras e charcas existentes no terreno, ainda que não se encontrem representadas na carta militar, caso seja mantida a barreira/aterro/infraestrutura hidráulica que levou à retenção e criação do plano de água. Obs: Caso essa ocupação não seja mantida, deverá ser repostado o relevo natural do terreno correspondente à situação pristina. Deverá ser respeitada uma faixa de servidão de 10 m da margem, contada a partir da linha correspondente ao nível de pleno armazenamento, tendo em conta a projeção vertical dos painéis e não apenas a localização dos suportes/postes.
3. Prever a Sinalização para a avifauna de acordo com o Manual de apoio à análise de projetos relativos à instalação de linhas aéreas de distribuição e transporte de energia elétrica – versão revista (2019)¹⁵, ao longo de toda a extensão da linha elétrica. De 400 kV. A sinalização dos cabos de guarda deverá ser de forma a obter-se um espaçamento de 10 m entre dispositivos, em perfil (ou seja, os dispositivos deverão ser dispostos de 20 em 20 m, alternadamente, em cada cabo de guarda). O dispositivo a utilizar deverá ser do tipo *Fireflies* Rotativos.

MEDIDAS PARA A FASE PRÉVIA À OBRA

4. Realizar ações de formação e de sensibilização ambiental para os trabalhadores e encarregados envolvidos na execução das obras, relativamente às ações suscetíveis de causar impactes ambientais e às medidas de minimização a implementar, designadamente normas e cuidados a ter no decurso dos trabalhos. Estas ações devem incluir conteúdos sobre:
 - a. Proteção da paisagem, preservação da vegetação e controlo de espécies vegetais exóticas invasoras;
 - b. Importância e valorização das espécies autóctones;
 - c. Valores culturais e patrimoniais presentes na área de intervenção;
 - d. Medidas cautelares e procedimentos específicos de salvaguarda patrimonial a observar durante a execução das obras.

Estas ações devem ser realizadas sempre que há entrada de novos funcionários e/ou subempreiteiros na obra, nomeadamente desde a fase prévia até ao final da empreitada, incluindo nas ações de requalificação ambiental / paisagística das zonas intervencionadas.

5. Utilizar, sempre que possível, mão-de-obra local na fase de construção.
6. Delimitar e sinalizar claramente as áreas de intervenção e os acessos antes do início da obra, garantindo que as máquinas e os depósitos de terras ou materiais se mantêm dentro dos limites definidos. Os limites devem ser balizados (e não apenas sinalizados) e permanecer visíveis em todo o perímetro durante a execução dos trabalhos, evitando qualquer perturbação fora da área autorizada.
7. Delimitar e sinalizar com fita os exemplares de azinheiras/sobreiros localizados no interior das propriedades, antes de dar início à obra, para inibição de qualquer afetação direta por movimentação de máquinas ou pessoas. Salvaguardar um perímetro de proteção a todos os exemplares existentes, o qual deverá ser, pelo menos, o dobro da projeção da área da copa, no mínimo de 4 m de raio (árvores

¹⁵ ICNF (2019). Manual de apoio à análise de projetos relativos à instalação de linhas aéreas de distribuição e transporte de energia elétrica – versão revista. Instituto da Conservação da Natureza e Biodiversidade.

jovens), onde são interditas quaisquer ações que conduzam ao seu perecimento ou evidente depreciação (como sejam a remoção de terra vegetal ou mobilizações profundas do solo, etc.), que possam danificar as árvores, nomeadamente as raízes, pernadas, ramos e troncos. Esta sinalização deverá ser mantida durante o período em que a obra decorre no local.

8. Planear os trabalhos em articulação com os proprietários, visando minimizar a perturbação das atividades agrícolas.
9. Planear a localização dos estaleiros e outras áreas de apoio de obra, incluindo acesso à obra, locais de empréstimo e de depósito de terras (que devem integrar a Carta de Condicionamentos - Elemento 5), salvaguardando a exclusão de:
 - i. Áreas do domínio hídrico;
 - ii. Áreas de leito de cheia;
 - iii. Zonas de proteção de águas subterrâneas (áreas de elevada infiltração);
 - iv. Perímetros de proteção de captações;
 - v. Áreas da Reserva Agrícola Nacional (RAN) e outras áreas de ocupação agrícola;
 - vi. Áreas da Reserva Ecológica Nacional (REN);
 - vii. Linhas de água e respetiva servidão;
 - viii. Linhas de água, permanentes ou temporárias, e respetiva envolvente numa distância mínima de 10 metros;
 - ix. Áreas de risco de erosão ou sensíveis do ponto de vista geotécnico;
 - x. Áreas de ocorrência de habitats;
 - xi. Outras áreas com estatuto de proteção, nomeadamente no âmbito da conservação da natureza;
 - xii. Em povoamentos de azinheira, sendo interdito o abate ou dano de qualquer exemplar de sobreiro ou azinheira, mesmo que isolados, bem como quaisquer ações que conduzam ao seu perecimento ou evidente depreciação (como sejam a remoção de terra vegetal ou mobilizações profundas do solo);
 - xiii. Áreas de ocupação agrícola;
 - xiv. Áreas habitacionais rurais, urbanas e/ou turísticas;
 - xv. Zonas identificadas como de elevada qualidade e/ou sensibilidade visual, nomeadamente na proximidade de linhas de água, em zonas de várzea e em áreas onde se verifique a presença de exemplares arbóreos;
 - xvi. Áreas a menos de 50 m das ocorrências patrimoniais inventariadas ou das que ainda venham a ser identificadas, salvo situações devidamente justificadas.
10. Comunicar o início da construção e divulgar o programa de execução das obras, junto das Câmaras Municipais e Juntas de Freguesias abrangidas pelo projeto e que se localizam nos seus limites, devendo a informação disponibilizada incluir o objetivo, a natureza, a localização da obra, as principais ações a realizar, respetiva calendarização e eventuais afetações à população, designadamente a afetação das acessibilidades.
11. Comunicar o início da construção aos Serviços Municipais de Proteção Civil e os Gabinetes Técnicos Florestais da Vidigueira, dependentes da respetiva Câmara Municipal, bem como os serviços e agentes do corpo de bombeiros.

12. Informar as REN-G e REN-E de qualquer trabalho a realizar nas servidões das infraestruturas da RNT e RNTG, com pelo menos 15 dias úteis de antecedência, e que deve ser acompanhado por técnicos das REN-G e REN-E para garantia das condições de segurança, quer da instalação, quer dos trabalhos a realizar pelo Promotor.
13. Definir e adotar medidas que visem minimizar a afetação da mobilidade da população (quer rodoviária, quer pedonal) e da acessibilidade a áreas residenciais e outras áreas sociais adjacentes à obra.
14. Identificar e implementar, em colaboração com as autarquias locais, as alternativas de percurso e acesso à obra que venham a verificar-se necessários, de modo a evitar, tanto quanto possível, o atravessamento de povoações, durante toda a fase de construção.
15. Assegurar a colocação de sinalética de informação e segurança nas vias de acesso à obra.
16. Implementar um mecanismo de atendimento ao público para a receção de reclamações, sugestões e/ou pedidos de informação sobre o projeto. Este mecanismo deve contemplar pontos de atendimento telefónico e através da internet e estes contatos devem estar afixados, pelo menos, à entrada do estaleiro e em cada frente de obra.
17. Programar os trabalhos de modo que estes ocorram fora do período entre 1 de dezembro a 30 de junho, período de reprodução para a maioria da fauna incluindo o período de reprodução da águia-de-Bonelli, sendo que estes trabalhos deverão ocorrer, preferencialmente, no período entre 31 de agosto e 30 de novembro.
18. Avaliar a utilização de árvores de grande porte como abrigo, por quirópteros, e/ou como local de nidificação para aves antes de proceder às ações de desflorestação na área do projeto.
19. Antes da eventual destruição dos edifícios que poderão albergar quirópteros, deverá ser realizada uma avaliação prévia da presença de quirópteros, a fim de evitar mortes acidentais. Na eventualidade de estarem presentes quirópteros, deverão igualmente estar previstas ações que possibilitem o normal desenrolar dos trabalhos sem afetar diretamente os quirópteros, devendo as mesmas ser acompanhadas por técnico credenciado. Estas intervenções não deverão decorrer nos períodos de hibernação (dezembro, janeiro e fevereiro) e de maternidade das espécies mais prováveis (junho e julho).
20. No âmbito do Acompanhamento Ambiental da Obra, assegurar que a equipa de acompanhamento arqueológico seja avisada do início de quaisquer trabalhos que impliquem impactes no solo e no subsolo (incluindo na fase de desmatação) com uma antecedência não inferior a oito dias.

O arqueólogo titular deverá ter experiência comprovada no reconhecimento de contextos pré-históricos, nomeadamente de indústria lítica. Toda a equipa deve estar dimensionada de acordo com os trabalhos previstos efetuar.
21. Delimitar as áreas de reserva correspondentes às oc. 51, 89, 90 e 91 com exclusão de qualquer intervenção ao nível do solo, por forma a garantir a sua conservação *in situ* e proceder à respetiva manutenção durante a fase de obra. Estas ocorrências foram incluídas na Planta de Condicionamentos como “*áreas interditas para a implantação da central*”.
22. Inscrever as ocorrências identificadas no quadro síntese, que fiquem sujeitas a conservação *in situ*, na planta geral e de condicionamento da empreitada de construção. Aplica-se às oc. situadas na AI indireta do Projeto, dentro da vedação perimetral, e às que se situam fora da vedação perimetral, mas dentro da propriedade.

23. Sinalizar e vedar permanentemente, com estacas e fita sinalizadora, todas as ocorrências situadas a menos de 50 m da frente de obra, garantindo uma área de proteção mínima de 10 m em torno do limite da ocorrência;
24. Efetuar o reconhecimento, em campo, das posições das ocorrências situadas na envolvente do trecho final da ligação elétrica aérea (nomeadamente AA, V, X, Y e Z), para confirmação de distâncias, e prospeção sistemática do respetivo corredor no trecho indicado (zona G do zonamento da prospeção executada).
25. Nas áreas de visibilidade baixa ou reduzida, realizar desmatção controlada acompanhada por arqueólogo, seguida de prospeção arqueológica sistemática do terreno desmatado, antes de qualquer intervenção com movimentação de terras.
26. Implementar o Programa de Monitorização do Património Cultural aplicável às ocorrências preservadas *in situ* (51, 89, 90 e R) e a outros elementos relevantes. A monitorização deve ser iniciada com um levantamento da fase prévia ao início da obra, ser realizada na fase de obra e prolongar-se até um ano após a conclusão da empreitada. O plano de monitorização deve ser executado de acordo com as melhores práticas aplicáveis. Caso se verifique a ocorrência de algum impacto (evolução de danos, estabilidade estrutural do património construído ou outro), decorrente da construção, devem se apresentadas medidas minimizadoras e /ou compensatórias de impactes sobre este património.
27. No planeamento da obra, assegurar que não haja a cravação de estacas (e ou de outros elementos das estruturas de suporte) a distâncias inferiores a 150m de edifícios existentes, em qualquer período do dia. A eventual redução desta distância terá de ser antecedida de um estudo específico de vibrações no âmbito do dano patrimonial (NP2074:2015), da incomodidade às vibrações continuadas (Critério LNEC) e do acordo formal dos proprietários desses edifícios (que terá de ser entregue à Autoridade de AIA em momento anterior ao início das obras).

MEDIDAS PARA A FASE DE EXECUÇÃO DA OBRA

Planeamento dos trabalhos, estaleiros e áreas a intervencionar

28. Os estaleiros e parques de materiais devem ser restringidos ao absolutamente necessário e devem ser vedados, de forma a conter os impactes do seu normal funcionamento e para que o movimento das máquinas não cause estragos fora da área definida.
29. A colocação de vedações, temporárias ou permanentes, não deverá conter arame farpado. Mais, a vedação deverá garantir a permeabilidade da fauna de pequeno/médio porte sendo que, no mínimo, a malha deve ter 20x20 cm distando 20 cm ao solo.
30. Concentrar os trabalhos de obra no tempo e espaço, especialmente os que causem maior perturbação, respeitando os períodos de interdição.
31. Os trabalhos deverão realizar-se apenas em período diurno (8:00–20:00), de segunda a sexta-feira, sendo proibida a realização de trabalhos no período noturno, ao fim de semana e em feriados.
32. Salvaguardar todas as espécies arbóreas e arbustivas que não condicionem a execução da obra, devendo para o efeito serem implementadas medidas de sinalização das árvores e arbustos, fora das áreas a intervencionar, e que, pela proximidade a estas, se preveja que possam ser acidentalmente afetadas.
33. O estaleiro deve ser organizado nas seguintes áreas:
 - a. Áreas sociais (contentores de apoio às equipas técnicas presentes na obra);

- b. Deposição de resíduos: devem ser colocadas duas tipologias de contentores - contentores destinados a Resíduos Urbanos e equiparados, e contentores destinados a resíduos da obra (RCD), que podem ser perigosos ou não, sendo que os resíduos perigosos têm de estar devidamente acondicionados de forma a prevenir eventuais contaminações do solo ou dos recursos hídricos;
 - c. Armazenamento de materiais poluentes (óleos, lubrificantes, combustíveis): esta zona deve ser devidamente dimensionada, impermeabilizada e coberta de forma a evitar transbordamentos e que, em caso de derrame accidental, não ocorra contaminação das áreas adjacentes (deve possuir um sistema de drenagem para uma bacia de retenção estanque);
 - d. Instalações sanitárias autónomas, amovíveis e dotadas de sistema de retenção estanque por forma a impedir o lançamento de efluentes no sistema hidrogeológico;
 - e. Parqueamento de viaturas e equipamentos;
 - f. Deposição de materiais de construção e equipamentos.
34. Garantir que as áreas dos estaleiros não são impermeabilizadas, com exceção dos locais de manuseamento e armazenamento de substâncias poluentes.
35. Apesar de não estar previsto, caso se venha a revelar necessário recorrer a terras de empréstimo para a execução das obras, as terras deverão ser provenientes de locais legalmente autorizados. Deverão ser respeitados os seguintes aspetos para a seleção dos locais de empréstimo: as terras de empréstimo devem ser provenientes de locais próximos do local de aplicação, para minimizar o transporte; as terras de empréstimo não devem ser provenientes de: terrenos situados em linhas de água, leitos e margens de massas de água; zonas ameaçadas por cheias, zonas de infiltração elevada, perímetros de proteção de captações de água; áreas classificadas da RAN ou da REN; áreas classificadas para a conservação da natureza; outras áreas onde as operações de movimentação das terras possam afetar espécies de flora e de fauna protegidas por lei, nomeadamente sobreiros e/ou azinheiras; locais sensíveis do ponto de vista geotécnico; locais sensíveis do ponto de vista paisagístico; áreas com ocupação agrícola; áreas na proximidade de áreas urbanas e/ou turísticas; zonas de proteção do património; e áreas ocupadas por espécies vegetais exóticas invasoras.
36. Adequar a iluminação exterior das instalações do projeto e sua envolvente para manter as condições naturais e evitar a incidência sobre a fauna.
37. Proceder à manutenção e vigilância dos balizamentos/sinalizações, até ao final das obras, e conclusão da recuperação das áreas intervencionadas.
38. Estudar e adotar os percursos mais adequados para proceder ao transporte de equipamentos e materiais de/para os estaleiros, de eventuais terras de materiais excedentários a levar para destino adequado, minimizando a passagem no interior dos aglomerados populacionais e junto a recetores sensíveis.

Desmatção, movimentação de terras e trabalhos de construção

39. Restringir os trabalhos de desmatção, movimentação de terras e trabalhos de construção às áreas estritamente necessárias indispensáveis para a execução da obra, devendo proceder-se à balizagem das áreas a intervencionar. As áreas adjacentes às áreas a intervencionar para implantação do Projeto não devem ser desmatadas ou decapadas.
40. Programar os trabalhos de limpeza e movimentação geral de terras, incluindo a abertura e fecho das valas (fundações dos apoios), de forma a minimizar o período em que os solos ficam descobertos e devem ocorrer, preferencialmente, no período seco. Caso contrário, deverão adotar-se as necessárias

providências para o controle dos caudais nas zonas de obras, com vista à diminuição da sua capacidade erosiva.

41. Não efetuar qualquer decapagem do solo para a instalação dos painéis fotovoltaicos, não sendo igualmente permitidas escavações ou aterros que alterem a morfologia do terreno. O movimento de terras deverá ser nulo, devendo a implantação dos painéis adaptar-se integralmente ao relevo existente.
42. Para os trabalhos de execução da linha, proceder à gestão da vegetação na zona de proteção (faixa de proteção /servidão), nomeadamente através do corte ou decote das árvores que for suficiente para garantir a distância mínima dos cabos condutores às árvores (previstas no RSLEAT), bem como das árvores que, por queda, não garantam em relação aos cabos condutores, na hipótese de flecha máxima sem sobrecarga de vento. Fora da zona de proteção poderão ainda ser abatidas as árvores que, pelo seu porte e condições particulares, em caso de queda constituam um risco inaceitável para a segurança da linha.
43. Efetuar a desmatização e o decote de árvores com mecanismos adequados à retenção de eventuais faíscas, a fim de minimizar o risco de incêndio.
44. A desarborização/desflorestação deverá ocorrer segundo as seguintes especificações:
 - a. a desmatização das áreas a intervencionar deve ocorrer do centro para a periferia, no período entre 31 agosto e 30 de novembro por ser o período menos impactante para a fauna. Deve ser realizada numa frente única de modo a permitir a fuga dos animais. Depois de realizada, deve ser deixada sem intervenção durante 48 h de forma a permitir a fuga de animais que possam ter ficado escondidos na área.
 - b. previamente à desmatização de cada área de exploração, deve ser feito o reconhecimento das árvores existentes que possam funcionar como abrigo de quirópteros florestais. Essas árvores devem ser as últimas a ser cortadas e só 48 h após a desmatização da área em redor destas. Os troncos cortados dessas árvores devem ser deixados no solo com os orifícios ou outras estruturas potenciais para os morcegos virados para cima e livres outras 48 h antes de serem removidos do local.
45. Ajustar as áreas de trabalhos e implantação de apoios no terreno aquando da piquetagem (atendendo a que nesta altura é possível eliminar erros de fotointerpretação e georreferenciação), de forma a minimizar a afetação de sobreiros e azinheiras por corte ou decote.
46. Estabelecer um acordo com os proprietários sobre o destino a dar aos sobrantes da exploração florestal, sendo que, na falta de indicações em contrário, estes sobrantes serão estilhados ou destroçados com espalhamento no solo ou eventualmente encaminhados para valorização energética em centrais de biomassa. Caso não haja acordo, apresentar uma proposta alternativa do destino final a ser dado a esta tipologia de resíduos.
47. O desbaste seletivo de vegetação, sempre que necessário, deverá atender, tanto quanto possível, à salvaguarda das espécies autóctones.
48. As terras contaminadas por espécies vegetais exóticas invasoras, se aplicável, nunca deverá ser reutilizada nas ações de recuperação e integração paisagística, devendo ser transportada em depósito devidamente acondicionada para destino apropriado ou ser destroçada/triturada no local, queimada ou triturada.
49. Sempre que tecnicamente possível manter os afloramentos rochosos e/ou distribuir e acumular as pedras retiradas durante as operações de construção de modo a formar montículos (1 m de altura e 1,5 m de comprimento) ao longo da área do projeto para refúgio da fauna.

50. No corredor da Linha Elétrica devem ser mantidas, sempre que possível, as unidades de vegetação natural e seminatural. Caso os exemplares arbóreos ponham em causa a segurança da Linha, estes devem ser sujeitos a técnicas de poda, em detrimento do seu corte. Esta medida aplica-se sobretudo para indivíduos das espécies *Quercus suber* (sobreiro), *Quercus rotundifolia* (azinheira).
51. Sempre que a execução de valas para instalação de cabos obrigue a atravessamentos de linhas de água, deve ser assegurado que não ocorrerão alterações de secção, de perfil e condições de escoamento dessas linhas de água.
52. Não afetar a galeria ripícola e habitats associados.
53. As terras sobrantes devem ser reutilizadas nos aterros previstos neste projeto, ou na modelação do terreno, de modo a minimizar o volume de terras sobrantes.
54. Proceder ao restabelecimento e recuperação paisagística da área envolvente degradada, se aplicável, através do restabelecimento das condições naturais de infiltração, com a descompactação dos solos.
55. Proceder à recuperação paisagística dos locais de empréstimo de terras, caso se constate a necessidade, não prevista, de recurso a materiais provenientes do exterior da área de intervenção.
56. Implementar um Plano de Recuperação das Áreas Intervencionadas no âmbito da execução do projeto.
57. Garantir que as operações de limpeza e desmatção da vegetação junto dos cursos de água devem ser efetuadas em cumprimento do disposto no manual de procedimentos elaborado pela Agência Portuguesa do Ambiente.
58. Realizar o controlo de vegetação e limpeza dos terrenos segundo as boas práticas de gestão ambiental, minimizando a utilização de herbicidas e a contaminação e mobilização dos solos, promovendo a vegetação autóctone e o controle de invasoras.
59. Realizar as operações de mobilização de solos associadas à implantação dos elementos do projeto ou à modelação do terreno para efeitos de drenagem e manutenção, segundo boas práticas de gestão do solo, de forma a prevenir a erosão, a perda e o arrastamento de partículas.
60. Manter o padrão de drenagem natural dos terrenos e assegurar as condições de escoamento nos cursos de água, através da limpeza e desobstrução da secção de vazão, garantindo a preservação da morfologia do leito e margens e prevenindo situações de erosão ou assoreamento.
61. Planear e executar os trabalhos de forma a preservar a estrutura e a qualidade da terra viva, evitando a compactação e pulverização do solo e reduzindo a libertação de poeiras. São exemplos de boas práticas: a não utilização de máquinas de rastos; a redução das movimentações de terras em períodos de ventos que potenciem o levantamento e propagação das poeiras e a exposição de solos nos períodos de maior pluviosidade e ventos.
62. Nos locais onde ocorra a compactação dos solos, provocada pela abertura de acessos temporários e pela circulação de máquinas e viaturas, deve proceder-se à sua adequada descompactação no final da obra.
63. Os trabalhos de escavações e aterros devem ser iniciados logo que os solos estejam limpos, evitando repetição de ações sobre as mesmas áreas.
64. A execução de escavações e aterros deve ser interrompida em períodos de elevada pluviosidade e devem ser tomadas as devidas precauções para assegurar a estabilidade dos taludes e evitar o respetivo deslizamento.

65. Iniciar a recuperação e integração paisagística das áreas com solo descoberto logo que as frentes de obra sejam concluídas, procedendo com a maior brevidade possível à revegetação e estabilização dos terrenos, de modo a prevenir processos erosivos e minimizar o impacto visual e ambiental.

Acessos

66. Garantir as condições de acessibilidade e operação dos meios de socorro, tanto na fase de construção, como de exploração. Em particular, deverá ser garantido o acesso aos pontos de água para apoio a operações de combate a incêndios rurais.
67. Na abertura de novos acessos ou melhoramento dos acessos existentes, as obras devem ser realizadas de modo a reduzir ao mínimo as alterações na ocupação do solo fora das zonas que posteriormente ficarão ocupadas pelo acesso.
68. Garantir que nas áreas da central, os acessos, as valas de cabos e vedações dentro das áreas identificadas como núcleos de sobreiros, decorram sem interferência sobre os sobreiros.
69. Não criar acessos que impliquem o atravessamento de linhas de água por veículos ou maquinaria pesada durante as ações de desarboreização ou intervenções no terreno, devendo ser utilizados exclusivamente os acessos existentes.
70. Assegurar a estabilização dos pavimentos dos acessos e das restantes áreas de obra, evitando que o controlo de poeiras dependa exclusivamente da utilização de água. Devem ser adotadas soluções complementares que reduzam a formação de poeiras, sem comprometer a qualidade visual da vegetação envolvente nem a produtividade das culturas existentes.

80

Circulação de veículos e funcionamento de maquinaria

71. Sempre que a travessia de zonas habitadas for inevitável, deverão ser adotadas velocidades moderadas, de forma a minimizar a emissão de poeiras.
72. Proceder à manutenção e revisão periódica de todas as máquinas e veículos afetos à obra, de forma a manter as normais condições de funcionamento, de forma a dar cumprimento às normas relativas à emissão de ruído.
73. Assegurar que são selecionados os métodos construtivos e os equipamentos que originem o menor ruído possível.
74. Garantir a presença em obra unicamente de equipamentos que apresentem homologação acústica nos termos da legislação aplicável e que se encontrem em bom estado de conservação/manutenção.
75. Cumprimento dos procedimentos de operação e manutenção recomendados pelo fabricante para cada um dos equipamentos mais ruidosos que sejam utilizados nos trabalhos.

Gestão de materiais, resíduos e efluentes

76. Implementar um plano de gestão de eficiência energética de acordo com as orientações impostas no ponto Outros Planos.
77. Selecionar preferencial equipamentos que utilizem fluídos naturais ou gases fluorados com menor potencial de aquecimento global, se aplicável, alertando-se, no entanto, para as restrições de utilização, previstas no artigo 13.º do Regulamento (UE) 2024/573, de 7 de fevereiro de 2024.

Património

78. Delimitar, sinalizar e vedar todas as ocorrências patrimoniais sujeitas a conservação *in situ*, garantindo uma área de proteção mínima de 10 m para o exterior dos respetivos limites. A sinalização deverá ser mantida, verificada e reposta sempre que necessário, assegurando a sua eficácia durante toda a fase de obra, incluindo durante a recuperação paisagística e desmonte das pargas.
79. Proceder à recolha sistemática e georreferenciação rigorosa de todos os artefactos arqueológicos identificados à superfície durante as ações de preparação do terreno, minimizando o impacto sobre achados isolados.
80. Garantir o acompanhamento arqueológico integral, permanente e presencial por arqueólogo ou equipa arqueológica durante todas as operações que impliquem movimentação de solos, incluindo desmatamentos, remoção e revolvimento de solo, decapagens superficiais, preparação e regularização do terreno, escavações no solo e subsolo, terraplenagens, depósitos e empréstimos de inertes, bem como durante a desmontagem e demolição de estruturas. O acompanhamento deve abranger todas as fases da empreitada, incluindo as fases preparatórias (instalação de estaleiros, abertura ou alargamento de acessos e áreas associadas aos trabalhos de construção, nomeadamente dos projetos associados).
81. Os resultados obtidos no decurso do acompanhamento arqueológico poderão determinar a adoção de medidas de minimização específicas/complementares (registo documental, sondagens, escavações arqueológicas, entre outras), as quais serão apresentadas ao organismo competente da Tutela do Património Cultural, e, só após a sua aprovação, é que serão implementadas. Antes da adoção de qualquer medida de mitigação deverá compatibilizar-se a localização dos componentes do projeto com os vestígios patrimoniais em presença, de modo a garantir a sua preservação.
82. Sempre que a afetação total ou parcial de um sítio arqueológico seja considerada inevitável e devidamente justificada, garantir a salvaguarda pelo registo integral dos vestígios e contextos a afetar, através de escavação arqueológica integral.
83. Suspender imediatamente os trabalhos no local sempre que sejam descobertos vestígios arqueológicos nas áreas de intervenção, procedendo à comunicação obrigatória da ocorrência ao órgão competente da Tutela do Património Cultural e às demais autoridades, em conformidade com a legislação em vigor. Esta situação poderá determinar a adoção de medidas de minimização complementares, devendo, nesses casos, ser apresentado um Relatório Preliminar que inclua a descrição dos vestígios identificados, a avaliação do impacto, o registo gráfico e uma proposta de medidas de minimização arqueológica e de conservação a implementar.
84. As estruturas arqueológicas que forem reconhecidas durante o acompanhamento arqueológico da obra devem, em função do seu valor patrimonial, ser conservadas *in situ*, de acordo com parecer prévio da Tutela, de tal forma que não se degrade o seu estado de conservação para o futuro.
85. Atualizar a planta de condicionamentos sempre que se venham a identificar ocorrências patrimoniais que justifiquem a sua salvaguarda. Os achados móveis deverão ser colocados em depósito credenciado pelo organismo da Tutela do Património Cultural.
86. Implementar as propostas do Plano de Salvaguarda e Compensação do Património Cultural (PSCP).

MEDIDAS PARA A FASE FINAL DE EXECUÇÃO DA OBRA

87. Proceder à desativação da área afeta aos trabalhos para a execução da obra, com a desmontagem dos estaleiros e remoção de todos os equipamentos, maquinaria de apoio, depósitos de materiais, entre outros. Proceder à limpeza destes locais, no mínimo com a reposição das condições existentes antes

do início dos trabalhos. Neste âmbito deve ser dado cumprimento ao previsto no Plano de Recuperação de Áreas Intervencionadas (PRAI) aprovado.

88. Iniciar a recuperação e integração paisagística das áreas com solo descoberto logo que as frentes de obra sejam concluídas, procedendo com a maior brevidade possível à revegetação e estabilização dos terrenos, de modo a prevenir processos erosivos e minimizar o impacto visual e ambiental. Neste âmbito deve ser dado cumprimento ao previsto no Projeto de Integração Paisagística (PIP) aprovado.
89. Proceder à recuperação de caminhos e vias utilizados como acesso aos locais em obra, assim como os pavimentos e passeios públicos, muros, sebes vivas, vedações e outras divisórias que tenham eventualmente sido afetados ou destruídos.
90. Proceder à reposição ou substituição das infraestruturas, equipamentos e serviços existentes que venham a ser afetados pela obra, assegurando o restabelecimento integral da sua funcionalidade.
91. Recuperar todas as áreas afetadas pelo decorrer da obra nomeadamente a área envolvente aos apoios da linha elétrica, assegurando a limpeza e descompactação das áreas afetadas de forma a contribuir para a recuperação da vegetação.

MEDIDAS PARA A FASE DE EXPLORAÇÃO

92. Efetuar a gestão da vegetação nas áreas envolventes à central solar fotovoltaica para constituir a proteção contra os incêndios rurais, e controlando as espécies exóticas invasoras, listadas no Decreto-Lei n.º 92/2019, de 10 de julho, na sua redação atual.
93. Implementar o Plano de Manutenção da Área de Reconversão da faixa de proteção da LE. Na fase de exploração as áreas de reconversão deverão ser alvo de ações de gestão, compatibilizando-se a sua condução com a garantia das condições de segurança da linha elétrica.
94. Permitir a regeneração da vegetação espontânea entre o solo e os painéis, efetuando o seu corte parcial e apenas quando cause ensombramento prejudicial à eficiência de produção dos painéis.
95. Não utilizar herbicidas no controlo da vegetação. Realizar estas intervenções com recurso a métodos mecânicos ou, preferencialmente, com recurso ao pastoreio por gado ovino.
96. Realizar as intervenções de corte e controlo da vegetação, preferencialmente, fora do período entre 1 de dezembro a 30 de junho, período de reprodução para a maioria da fauna incluindo o período de reprodução da águia-de-Bonelli.
97. A gestão da vegetação no sob coberto dos povoamentos de sobreiro e azinheira deverá ser efetuada com recurso a corta-matos ou através do pastoreio e nunca com recurso à técnica da gradagem, de forma a evitar a afetação das raízes daquelas duas espécies florestais.
98. Efetuar a monitorização e reparação/manutenção dos dispositivos de sinalização instalados na Linha elétrica ou outras infraestruturas de proteção, sempre que se justifique, de forma que os mesmos se mantenham em condições adequadas para o cumprimento das funções a que se destinam.
99. Sempre que se desenvolvam ações de manutenção, reparação ou de obra, deve ser fornecida aos responsáveis dessas operações a Planta Geral e de Condicionamentos atualizada, incluindo a implantação de todos os elementos patrimoniais identificados, quer no EIA, quer com os que venham a ser identificados nas fases subsequentes, e devem ser cumpridas as medidas de minimização aplicáveis, previstas para a fase de execução da obra.
100. Sempre que ocorram trabalhos de manutenção (de equipamentos, acessos, da vegetação / faixa de gestão de combustível da Central Fotovoltaica e da LMAT) que envolvam alterações que obriguem a revolvimentos do subsolo, circulação de maquinaria e pessoal afeto, nomeadamente em áreas

anteriormente não afetadas (e que não foram alvo de intervenção), deve efetuar-se o acompanhamento arqueológico destes trabalhos e cumpridas as medidas de minimização previstas para a fase de construção, aplicáveis.

101. Utilizar preferencialmente veículos de baixas ou zero emissões nas operações de manutenção periódicas.
102. Implementar um plano de manutenção de fugas dos equipamentos que utilizem gases fluorados, de acordo com a legislação em vigor, quando aplicável.
103. Proceder à manutenção e revisão periódica dos equipamentos, de forma a manter as normais condições de funcionamento e assegurar a minimização das emissões de ruído.

MEDIDAS PARA A FASE DE DESATIVAÇÃO

104. Tendo em conta o horizonte de tempo de vida útil previsto para o projeto e a dificuldade de prever as condições ambientais locais e os instrumentos de gestão territorial e legais que irão estar em vigor, deve ser apresentada, no último ano de exploração, a solução futura de ocupação da área de implantação do projeto após a respetiva desativação.

Deve assim ser apresentado à autoridade de AIA, para apreciação e pronúncia, um plano pormenorizado, contemplando nomeadamente:

- a. A solução final de requalificação da área de implantação do projeto, a qual deve ser compatível com o direito de propriedade, os instrumentos de gestão territorial e com o quadro legal então em vigor;
- b. As ações de desmantelamento e obra;
- c. O destino a dar a todos os elementos retirados;
- d. A definição das soluções de acessos ou de outros elementos a permanecer no terreno;
- e. Um plano de recuperação final de todas as áreas afetadas.

Este plano deve ainda prever o cumprimento das condições do presente documento que sejam também aplicáveis às ações de desativação e requalificação a desenvolver, complementadas com o conhecimento e imperativos legais que forem aplicáveis no momento da sua elaboração.

Medidas de Compensação

1. Implementar o Plano de Compensação da Desflorestação (Anexo 7 do EIA), que deverá garantir a articulação com o Plano de Integração Paisagística (PIP).
2. Implementar o Projeto de Execução das Medidas Compensatórias do Abate de Sobreiros e/ou Azinheiras, em povoamento misto (apresentado no Anexo 5 do RA).
3. Implementação do Programa de Execução das Medidas de Gestão de Habitats (Quirópteros e Águia-de-Bonelli) aprovado.
4. Implementar o Plano de Salvaguarda e de Compensação do Património Cultural (PSCP) (elemento 15) aprovado.

5. Publicar os resultados dos trabalhos arqueológicos em monografia, no prazo máximo de três anos a partir da data da respetiva conclusão, de acordo com o RTA, Caso a tutela determine aquando da apreciação do relatório final dos trabalhos arqueológicos.

Programas de Monitorização

Devem ser desenvolvidos/atualizados, em função do *layout* final do projeto, e implementados os seguintes programas de monitorização:

1. Programa de Monitorização do Ambiente Sonoro nas seguintes condições:

- a. Antecedendo o início da fase de construção

Ocorrendo num prazo superior a 2 anos em relação à data das medições efetuadas no âmbito do presente procedimento de AIA, deverá ser realizada uma nova campanha de monitorização da situação atual, para memória futura, em todos os recetores.

- b. Fase de construção

Na eventualidade de existirem reclamações, deverá ser efetuada a monitorização desses recetores durante o período de construção, com uma periodicidade semestral e com a correspondente entrega dos relatórios de monitorização à Autoridade de AIA, nos quais deverá constar uma análise do cumprimento das disposições legais aplicáveis e das medidas que tenham sido implementadas.

- c. Fase de exploração

Monitorização a realizar durante o primeiro ano de operação:

- nos recetores identificados;
- na proximidade de um dos transformadores da SE de elevação;
- na proximidade de um dos inversores, com o sistema de ventilação em operação;
- na proximidade de um dos blocos de baterias do BESS, com o sistema de controlo de temperatura em operação;
- na proximidade de um dos blocos PCS do BESS, com o sistema AVAC em operação.

Monitorização durante o 10º ano nos mesmos pontos.

Os correspondentes relatórios deverão ser entregues à Autoridade de AIA, até 3 meses após a realização das medições, devendo incluir uma análise do cumprimento das disposições legais aplicáveis e de eventuais medidas que tenham sido implementadas.

Os relatórios a apresentar deverão contemplar o disposto na Portaria n.º 395/2015, de 4 de novembro, ou na versão correspondente mais atual.

2. Programa de Monitorização dos Quirópteros e da Avifauna revisto e atualizado, devendo também incluir a descrição da metodologia a aplicar para a avaliação da mortalidade para os quirópteros e para a avifauna. Na amostragem acústica, também poderão ser utilizados detetores passivos do tipo “espectro total”, uma vez que permitem não só, períodos mais longos e contínuos de amostragem por campanha (períodos de várias horas ou mesmo noites integrais), como também a amostragem simultânea em vários locais, o que origina resultados mais robustos do que uma simples fração de alguns minutos por local/campanha. Nesta monitorização deverão ser integradas as caixas-abrigo a

instalar no âmbito do Programa de execução das Medidas de Gestão de Habitats (Quirópteros e Águia-de-Bonelli).

3. Programa de Monitorização do Património - Implementar o programa de monitorização dos elementos patrimoniais previstos preservar in situ, existentes na área de construção e dos projetos associados (caso das ocorrências 51, 89, 90 e R e demais que venham a ser consideradas), tendente a avaliar a ocorrência de eventuais impactos indiretos sobre este património e a assegurar a sua salvaguarda. A monitorização deve ser iniciada com um levantamento da fase prévia ao início da obra, ser realizada na fase de obra e prolongar-se até um ano após a conclusão da empreitada. O plano de monitorização deve ser executado de acordo com as melhores práticas aplicáveis. Caso se verifique a ocorrência de algum impacto (evolução de danos, estabilidade estrutural do património construído ou outro), decorrente da construção, devem ser apresentadas medidas minimizadoras e /ou compensatórias de impactos sobre este património. Os danos imputáveis às empreitadas deverão ser reparados a custo do promotor.

Outros planos e projetos

1. Plano de Acompanhamento Ambiental da Obra (PAAO) revisto e atualizado em fase prévia à obra de forma a incluir as medidas de minimização determinadas na presente decisão. O PAAO deve integrar o Caderno de Encargos da Obra e salvaguardar o cumprimento da Carta de Condicionantes atualizada, considerando o layout final de projeto. Este plano deve incluir:
 - a. Planeamento da execução de todos os elementos das obras;
 - b. Identificação e pormenorização das medidas de minimização a implementar e respetiva calendarização;
 - c. Meios técnicos, humanos e materiais a afetar;
 - d. Procedimentos e registos a preencher;
 - e. Procedimentos a adotar em caso de emergência.
2. Plano de Acessos, adaptado à programação temporal da obra, acompanhando as várias etapas dessa programação e contemplar as seguintes orientações:
 - a. Privilegiar o uso de caminhos já existentes para aceder aos locais da obra (ex: estaleiros), caso seja necessário proceder à abertura de novos acessos ou ao melhoramento dos acessos existentes, as obras devem ser realizadas de modo a reduzir ao mínimo as alterações na ocupação do solo fora das zonas que posteriormente ficarão ocupadas pelo acesso.
 - b. Definir os locais de estacionamento dos veículos e maquinaria pesada, evitando as zonas urbanas e vias de maior tráfego.
 - c. Submeter, em caso de necessidade de desvios de tráfego, previamente, os respetivos planos de alteração à entidade competente para autorização.
 - d. implementar desvios alternativos eficazes com sinalização adequada.
 - e. Caso haja necessidade de alterações na fase de construção, devem ser consideradas as condicionantes contempladas na sua definição.
 - f. Efetuar a abertura de acessos em colaboração com os proprietários/arrendatários dos terrenos a afetar.
 - g. Na definição de novos acessos, para a central e para construção da linha elétrica, é necessário:

- i) Reduzir ao mínimo a largura da via, a dimensão dos taludes, o corte de vegetação e as movimentações de terras;
 - ii) Evitar a necessidade de destruição de vegetação ripícola;
 - iii) Diminuir a afetação de culturas;
 - iv) Reduzir a afetação de áreas de Reserva Agrícola Nacional (RAN) e de Reserva Ecológica Nacional (REN);
 - v) Evitar-se a destruição de vegetação arbórea com interesse botânico e paisagístico, estando ainda interdito o abate ou afetação de sobreiros e azinheiras.
 - h. Sinalizar devidamente os acessos definidos, impedindo a circulação de pessoas e maquinaria fora destes.
 - i. Implementar passagens hidráulicas de secção adequada, nos caminhos (a beneficiar ou a construir) que atravessem linhas de água.
 - j. Interditar a ampliação dos acessos viários existentes sobre as margens das albufeiras.
 - k. Proceder à desativação de acessos que posteriormente noutras fases não tenham utilidade, criando condições para a regeneração do coberto vegetal, através da descompactação do solo e a sua sementeira de acordo com o PRAI aprovado.
 - l. Caso não possa ser evitada a interrupção de acessos e caminhos, procurar, previamente à sua interrupção, uma alternativa adequada, de acordo com os interessados, garantindo o acesso às propriedades.
3. Plano de Gestão de Eficiência Energética. Este plano deve assegurar a gestão e monitorização dos consumos de energia em obra, no sentido de corrigir eventuais irregularidades de forma célere, privilegiando:
- a. a seleção de equipamentos mais eficientes, que utilizem combustíveis alternativos, dentro das opções de mercado à data;
 - b. a eficiência energética ao nível da iluminação;
 - c. a otimização dos percursos adotados no transporte de materiais.
4. Projeto de Integração Paisagística (PIP) e Plano de Compensação e Desflorestação (complemento do PIP). Devem ser desenvolvidos de forma articulada, assegurando a coerência entre as medidas de integração paisagística e as ações de compensação florestal, de acordo com as seguintes orientações:
- a. Desenvolvidos por uma equipa interdisciplinar, com coordenação de um arquiteto paisagista e constituído por especialistas em fitossociologia, biologia e engenharia natural.
 - b. O PIP deve ser apresentado na qualidade de Projeto de Execução, acompanhado de todas as peças escritas e desenhadas necessárias para a sua avaliação, sendo indispensável a apresentação de Memória Descritiva, Plano de Plantação, Plano de Sementeiras e Cronograma dos trabalhos de execução e manutenção.
 - c. A sua conceção deve estar em consonância com qualquer alteração que seja introduzida no *layout* da Central no decorrer do procedimento de AIA e/ou de eventuais alterações necessárias introduzir no decorrer da Fase de Construção.
 - d. A Memória Descritiva deve efetuar um diagnóstico da situação inicial, fundamentação das soluções adotadas e resultados esperados, assim como preconização de medidas em caso de insucesso das plantações.

- e. O elenco de espécies escolhidas deve ser autóctone e endémico, refletindo a promoção e regeneração dos valores naturais locais, procurando respeitar as comunidades fitossociológicas presentes e contribuindo para a melhoria do estado de conservação dos habitats e a promoção do restauro natural. Sendo relevante que a escolha das espécies reflita o material genético presente, e se aplicável, a recolha de sementes e produção por sementeira ou estacaria deve ser equacionada.
 - f. A proposta deve limitar a visibilidade do projeto a partir do Castro da Azougada (Imóvel de Interesse Público). Numa primeira fase, a visibilidade deverá ser aferida através da bacia visual do projeto e de registo fotográfico a partir do ponto de referência; e posteriormente, na fase final de obra, a real afetação, procurando através da visita ao local e registo fotográfico identificar os locais da central fotovoltaica onde deverá ocorrer adensamento da plantação arbórea e arbustiva de forma a criar uma barreira visual para o Castro da Azougada.
 - g. O PIP deve equacionar uma proposta de avaliação detalhada no prazo de cinco anos após o início da sua implementação. Caso se verifiquem insuficiências na integração paisagística, reclamações significativas relacionadas com a visibilidade do projeto ou outros indicadores de insucesso, deverá ser desenvolvido e implementado um plano de adaptação, assegurando a salvaguarda da matriz paisagística e a minimização dos impactes visuais.
 - h. O PIP deverá ainda integrar as medidas de minimização constante no Parecer da EDIA datado de 15/05/2024 e o parecer de 30/09/2025 designadamente:
 - i) promover as áreas de florestas de folhosas, que na região dizem respeito essencialmente a manchas de azinheira ou sobreiro, aumentando nalguns casos, a dimensão das manchas existentes, e noutros, e de novas manchas;
 - ii) manter e se possível promover, as galerias ripícolas, mesmo que estejam associadas a cursos de água temporários, de forma a potenciar a conexão de áreas de alimentação preferenciais e a corpos de água permanente;
 - iii) instalação de caixas-abrigo para morcegos, promovendo a conservação de refúgios;
 - iv) manter diversas áreas com usos mais tradicionais, nomeadamente culturas temporárias de sequeiro, áreas destinadas ao pastoreio ovino ou mesmo olivais de sequeiro, de forma a criar zonas com menor carga de adubos químicos e fitofármacos, que são mais favoráveis à generalidade dos quirópteros.
5. Plano de Recuperação das Áreas Intervencionadas (PRAI) considerando as seguintes orientações:
- a. As áreas objeto a considerar são todas as áreas afetadas, não sujeitas ao PIP, e que deverão ser recuperadas procedendo-se à criação de condições para a regeneração natural da vegetação.
 - b. Representação gráfica em cartografia (orto) das áreas afetadas. Cada área deve estar devidamente identificada e caracterizada quanto ao uso/ocupação que teve durante a Fase de Construção, assim como ao conjunto de ações a aplicar para a sua recuperação. Apresentação do Plano de Modelação final, se aplicável.
 - c. A recuperação deve incluir operações de limpeza de resíduos, remoção de todos os materiais alóctones, remoção completa em profundidade das camadas dos pavimentos dos caminhos/acessos existentes e desativar, se aplicável, descompactação do solo, despedrega, regularização/modelação do terreno, de forma tão naturalizada quanto possível e o seu revestimento com as terras vivas/vegetais.

- d. No caso de haver recurso a plantações ou sementeiras só deverão ser consideradas espécies autóctones. Todos os exemplares devem apresentar-se bem conformados, em boas condições fitossanitárias e de origem certificada e comprovada.
 - e. Deverão ser previstas medidas dissuasoras e/ou de proteção temporária – vedações, paliçadas - no que diz respeito, por um lado, ao acesso – pisoteio e veículos – e, por outro, à herbívora, nas áreas a recuperar e a plantar, de forma a permitir a recuperação e a instalação da vegetação natural e proposta.
6. Plano de Reconversão da Faixa de Proteção/Segurança da linha Elétrica, a 400 kV. Este Plano deverá contemplar a identificação das manchas com potencial para reconversão do uso/ocupação do solo com base na cartografia de uso/ocupação de solo da faixa de proteção atualizada.

ANEXOS

ANEXO I: PARECERES DAS ENTIDADES EXTERNAS



Empresa de Desenvolvimento
e Infra-estruturas do Alqueva, S.A.

SEDE
Rua Zeca Afonso, 2
7800-522 Beja
Tel (+351) 284 315 100
Fax (+351) 284 315 101

www.edia.pt

edia@edia.pt

Exma. Sra. Eng.ª Maria do Carmo Figueira

Departamento de Avaliação Ambiental

Agência Portuguesa do Ambiente

Av. da Murgueira 9/9A – Zambujal, Apartado 7585

2610-124 Amadora

Na sua resposta indique sempre a nossa referência

S/ Referência
S055016-202509-DAIA.DAP
DAIA.DAPP.00184.2023

S/ Comunicação
30-09-2025

N/ Referência
1496/CA/DEAP/DAOT/BJ/2025

Data
14-10-2025

ASSUNTO: Processo de Avaliação de Impacte Ambiental n.º 3681

Projeto: Central Fotovoltaica de Sobreira de Baixo – emissão de parecer específico.

Exma. Sra. Eng.ª Maria do Carmo Figueira

No âmbito da V. solicitação de parecer específico relativo ao processo de Avaliação de Impacte Ambiental n.º 3681, referente ao projeto da Central Fotovoltaica de Sobreira de Baixo, procedeu-se à análise dos elementos disponibilizados.

Neste contexto, informamos que a área ocupada pelo projeto da Central Fotovoltaica de Sobreira de Baixo não afeta infraestruturas do Empreendimento de Fins Múltiplos de Alqueva (EFMA), contudo, importa salientar que a área de estudo do projeto encontra-se abrangida pela área de influência do Abrigo de Alqueva (Moura III). Assim, remete-se em anexo a análise e considerações da EDIA sobre esta temática.

Disponíveis para prestar quaisquer esclarecimentos ou informação considerada necessária.

Com os melhores cumprimentos, *af. mo pessoal*
O Administrador

Jorge Vazquez



Empresa de Desenvolvimento e Infra-estruturas do Alqueva, S.A.

No âmbito da Declaração de Impacte Ambiental (DIA) do Circuito Hidráulico Póvoa-Moura e Respetivos Blocos de Rega (Processo de AIA n.º 3006), foi elaborado o “Estudo da Utilização de Habitat de Quirópteros na Área de Influência do Circuito Hidráulico Póvoa-Moura e Respetivos Blocos de Rega”. Este estudo teve como objetivo a caracterização e o acompanhamento da atividade de caça dos quirópteros presentes no Abrigo de Alqueva, que constitui uma medida de mitigação associada à construção da barragem de Alqueva. A área de estudo incluiu pontos de amostragem localizados na área do bloco de rega e envolvente, distribuídos numa grelha que abrange zonas dentro e fora do raio de 10 km do Abrigo de Alqueva.

O Abrigo de Alqueva está classificado como de importância nacional nas épocas de hibernação, maternidade e outono, sendo conhecida a presença das seguintes espécies de quirópteros: morcego-de-peluche (*Miniopterus schreibersii*), morcego-rato-grande (*Myotis myotis*), morcego-de-ferradura-mourisco (*Rhinolophus mehelyi*), morcego-de-ferradura-grande (*Rhinolophus ferrumequinum*) e morcego-de-ferradura-pequeno (*Rhinolophus hipposideros*). Adicionalmente, é possível a ocorrência do morcego-de-ferradura-mediterrânico (*Rhinolophus euryale*). Destaca-se que as três primeiras espécies referidas, bem como o morcego-de-ferradura mediterrânico, apresentam estatutos de conservação preocupantes.

Os dados recolhidos permitiram identificar pelo menos 15 espécies de quirópteros na área de estudo. Entre as espécies com ocorrência confirmada ou mais provável, destacam-se, pelo seu estatuto de ameaça nacional: morcego-de-ferradura-mediterrânico (EN), morcego-rato-grande (VU) e morcego-de-peluche (NT), podendo ainda referir-se o morcego-arborícola-gigante (*Nyctalus lasiopterus*) (DD). As espécies mais frequentes e com maior atividade na área pertencem ao género *Pipistrellus*, com destaque para morcego-de-Kuhl (*Pipistrellus kuhlii*). Por outro lado, os géneros *Rhinolophus*, *Myotis*, *Hypsugo* e *Plecotus*, foram os menos detetados.

As espécies presentes no Abrigo Alqueva (géneros *Rhinolophus*, *M. myotis* e *M. schreibersii*) parecem utilizar preferencialmente as áreas mais próximas do abrigo (num raio de 10 km). Esta tendência também se verificou para as outras espécies, embora esteja mais relacionada com a proximidade a corpos de água permanentes, como a albufeira de Alqueva, o rio Ardila e algumas charcas com água durante todo o ano, bem como com a galeria ripícola do rio Ardila.

A importância relativa dos biótopos estudados varia consoante as espécies-alvo e a sua envolvente. As áreas de culturas temporárias de sequeiro revelam-se importantes em termos gerais, especialmente em determinadas épocas do ano. Têm relevância acrescida para *M. myotis*, que captura as suas presas diretamente



Empresa de Desenvolvimento e Infra-estruturas do Alqueva, S.A.

do solo e necessita de vegetação herbácea com porte baixo para detetar e capturar eficazmente as presas. Pelos mesmos motivos, as áreas de olival de sequeiro ou regadio e os sistemas agroflorestais podem também ser importantes para esta espécie como áreas de alimentação, e parecem ter alguma relevância para os géneros *Eptesicus* e *Nyctalus*. Já as florestas de folhosas são áreas de alimentação importantes para o género *Rhinolophus* e potenciais áreas de abrigo para o género *Nyctalus*.

A envolvente destes biótopos – nomeadamente a existência de galerias ripícolas, a proximidade a corpos de água, e a presença de orlas de biótopos florestados ou outros biótopos com estrutura de vegetação semelhante – constitui um fator determinante para a maior ou menor utilização de um determinado biótopo. Estes elementos podem funcionar não só como áreas de alimentação, mas também como corredores ecológicos e refúgios temporários entre áreas de alimentação.

Como orientações gerais de gestão de habitats para os quirópteros, o estudo propõe:

- a) Manter, e se possível, promover as áreas de florestas de folhosas, que na região dizem respeito essencialmente a manchas de azinheira ou sobreiro, aumentando nalguns casos, a dimensão das manchas existentes, e noutros, criando novas manchas;
- b) Manter e se possível promover, as galerias ripícolas, mesmo que estejam associadas a cursos de água temporários, de forma a potenciar a conexão de áreas de alimentação preferenciais e a corpos de água permanente;
- c) Manter diversas áreas com usos mais tradicionais, nomeadamente culturas temporárias de sequeiro, áreas de pastagem ou mesmo olivais de sequeiro, de forma a criar zonas com menor carga de adubos químicos e fitofármacos, que são mais favoráveis à generalidade dos quirópteros.

No âmbito do projeto em análise, estão previstas a implementação das seguintes ações, para salvaguarda da biodiversidade, mais concretamente quirópteros:

- instalação/manutenção de uma área de cerca de 28,2 ha de pastagem de sequeiro, a ser utilizada para o pastoreio do gado ovino, que potenciará o aumento da população de coleópteros importantes na dieta dos quirópteros;
- manutenção de 150 ha de olival e zambujal existente na herdade e a plantação de 23,3 ha de azinheiras/sobreiros e a manutenção dos povoamentos existentes, os quais continuarão a constituir habitat para os quirópteros;



Empresa de Desenvolvimento e Infra-estruturas do Alqueva, S.A.

- instalação de caixas-abrigo para quirópteros, para promover a sua proteção e conservação;
- recuperação das galerias ripícolas das principais linhas de água, mantendo-se as principais charcas existentes, as linhas de água incluindo uma área envolvente de 10 m, onde se mantêm as características naturais atualmente existentes, o que irá manter/melhorar o habitat para os quirópteros que se alimentam junto a massas e linhas de água.

Consideram-se as medidas propostas adequadas para a salvaguarda dos quirópteros, mas será fundamental garantir a sua efetiva implementação, monitorização e manutenção ao longo do tempo, de forma a assegurar a compatibilidade do projeto com os objetivos de conservação associados ao Abrigo de Alqueva. Neste sentido, entende-se que poderá ser benéfico avaliar a eficácia das medidas através de acompanhamento específico a longo prazo, com especial atenção às espécies com estatuto de conservação mais preocupante, uma vez que um período de três anos poderá ser insuficiente para observar padrões consistentes de adaptação das populações de quirópteros às novas infraestruturas e alterações no uso do solo.

Departamento de Gestão de Serviços da Rede
Direção de Serviços da Rede e Parcerias

Praça da Portagem
2809-013 ALMADA
Portugal
T +351 212 279 000
gsr@infraestruturasdeportugal.pt

À

APA - Agência Portuguesa do Ambiente

Rua da Murgueira, 9/9a - Apartado 7585
Zambujal

2610-124 Amadora

geral@apambiente.pt

V/ REF ^a	ANTECEDENTE	N/ REF ^a	PROCESSO	DATA
Email de 2025-09-30	-	007-4835463	15519LIC251007	2025-10-14

Assunto: Parecer no âmbito do processo de Avaliação de Impacte Ambiental da Central Fotovoltaica de Sobreira de Baixo

Relativamente ao assunto indicado em epígrafe, informa-se que a pretensão não conflitua com nenhuma estrada sob jurisdição da Infraestruturas de Portugal, S.A., pelo que não há lugar à pronúncia desta empresa.

Mais se informa que, na área em análise, não existem projetos ou planos de desenvolvimento rodoviário ou ferroviário em curso.

Com os melhores cumprimentos,

Pel' A Diretora

Isabel Caspurro

(Ao abrigo da Decisão nº 1/2024-DRP)

Em substituição

Assinado por: **ANA MARGARIDA DOS SANTOS DE ABREU**

Num. de Identificação: 10573207

Data: 2025.10.14 15:17:46+01'00'



- ☐ Correio Normal
☐ Registado
☐ Registado c/ AR
☐ P.M.P.
☒ Correio eletrónico

Exmo. Senhor Presidente da
Agência Portuguesa do Ambiente
Eng.º José Pimenta Machado
Rua da Murgueira, 9/9A – Zambujal
Apartado 7585
2610-124 Amadora

N/ Ref.ª 2713/DEA-CE/2025

V/Ref.ª S055016-202509-DAIA.DAP

Data: 10 de outubro de 2025

Assunto: Processo de Avaliação de Impacte Ambiental n.º 368I
Central Fotovoltaica de Sobreira de Baixo - Envio de Parecer

Exmo. Senhor,

Em resposta ao Vosso ofício datado de 30 de setembro de 2025, com a referência S055016-202509-DAIA.DAP, respeitante ao assunto referido em epígrafe, somos a informar a AgdA-Águas Públicas do Alentejo, S.A. não tem quaisquer infraestruturas (existentes ou projetadas) na zona em estudo.

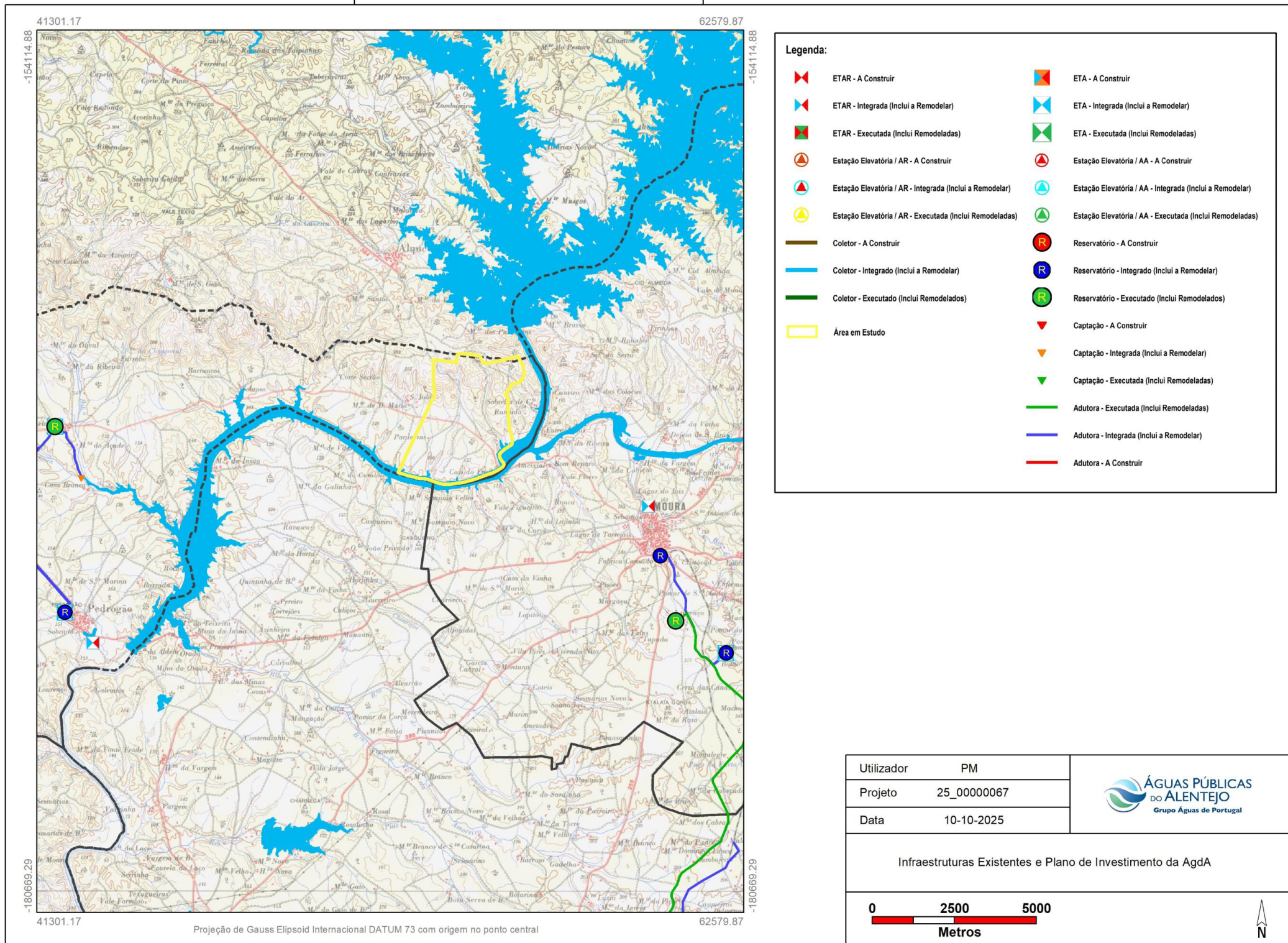
Com os melhores cumprimentos,

O Presidente do Conselho de Administração

Assinado por: **DIOGO MARIA PARREIRA CABRAL CRUZ**
NASCIMENTO
Num. de Identificação: 10177263
Data: 2025.10.16 10:32:36+01'00'
Certificado por: **SCAP**
Atributos certificados: **Presidente do Órgão de Administração de**
AGDA - ÁGUAS PÚBLICAS DO ALENTEJO, S.A. (VAT
PT 25555016)

Diogo Nascimento

Anexo: Planta
PM/CD





AUTORIDADE NACIONAL
DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL

C/c: CSREPC Alentejo Central
CSREPC Baixo Alentejo

Exmo. Senhor Presidente da
Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.
Eng. José Pimenta Machado
Rua da Murgueira, 9/9A - Zambujal ap. 7578,
2611-865 Amadora

3930 17 OUT '25

V. REF.
S055016-202509-

DAIA.DAP

DAIA.DAPP.00184.2023

V. DATA
30-09-2025

N. REF.
OF/5566/DRO/2025

N. DATA

ASSUNTO

Procedimento de AIA - Projeto da Central Fotovoltaica de Sobreira de Baixo:
Envio de parecer

Exmo. Senhor Presidente, Car. Eng. Pimenta Machado:

Em resposta ao solicitado através do v/ofício em referência, analisados os documentos disponibilizados, informa-se que o projeto se encontra nas imediações do Centro de Meios Aéreos (CMA) de Moura (38°12'5.34"N / 7°28'55.50"W), utilizado por aeronaves afetas ao Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais e do ponto de *scooping* 54 - Alqueva Sul I (38°12'46.00"N / 7°28'59.00"W), presentemente definido para os aviões bombardeiros anfíbios desse mesmo Dispositivo.

Neste contexto, de forma a não comprometer a utilização do CMA e do ponto de *scooping* referidos, deverá ser ponderado o desenho do projeto, nomeadamente no que respeita à existência de infraestruturas aéreas de transporte de energia, que melhor assegure a inexistência de obstáculos às operações de aproximação e saída de aeronaves. Assim, deverá ser consultada a Autoridade Nacional da Aviação Civil, no âmbito das limitações em altura e balizagem de obstáculos artificiais à navegação aérea, por forma a que esta se possa pronunciar relativamente à área circundante ao CMA e ao ponto de *scooping* acima indicados.

Complementarmente, tendo presente a aplicação do princípio da prevenção, consagrado na Lei de Bases da Proteção Civil, consideram-se oportunas as seguintes recomendações:

- Na fase de construção e de exploração, informar do projeto os Serviços Municipais de Proteção Civil e os Gabinetes Técnicos Florestais de Portel e Vidigueira, dependentes das respetivas Câmaras Municipais, bem como os agentes de proteção civil localmente relevantes (Corpos de Bombeiros, por exemplo), designadamente quanto às ações que serão levadas a cabo e respetiva calendarização, de modo a possibilitar um melhor

acompanhamento e intervenção, bem como para ponderar a eventual necessidade de atualização dos correspondentes Planos Municipais de Emergência de Proteção Civil e Planos Municipais de Defesa da Floresta Contra Incêndios.

- Garantir as condições de acessibilidade, estacionamento e operação dos meios de socorro, tanto na fase de construção como de exploração, bem como assegurar que todas as afetações à acessibilidade sejam do prévio conhecimento dos serviços e agentes de proteção civil locais.
- Durante a fase de construção, contemplar medidas de segurança relativas aos espaços das obras, designadamente a elaboração de um Plano de Emergência para as mesmas, o qual deve identificar e caracterizar os potenciais riscos associados à execução dos trabalhos e os procedimentos e ações a levar a cabo pela empresa responsável pelas obras, em caso de acidente ou de outra situação de emergência. Este Plano deverá ser comunicado à ANEPC / Comandos Sub-Regionais de Emergência e Proteção Civil do Alentejo Central e do Baixo Alentejo, e demais serviços e agentes de proteção civil dos municípios abrangidos pela área de estudo.
- Implementar medidas de redução do risco de incêndio, igualmente na fase de construção, nomeadamente quanto à manobra de viaturas, ao manuseamento de determinados equipamentos, à remoção e transporte de resíduos decorrentes de operações de desmatização/abate de árvores e à desmontagem dos estaleiros (etapa na qual deverão ser removidos todos os materiais sobantes, não devendo permanecer no local quaisquer objetos que possam originar ou alimentar a deflagração de incêndios e potenciar outros perigos).
- Tanto na fase de construção como de exploração, assegurar o cumprimento das normas de segurança respeitantes ao armazenamento de matérias perigosas. Os locais de armazenamento deverão estar devidamente assinalados e compartimentados, com vista a evitar situações de derrame, explosão ou incêndio.

No que concerne especificamente à Central Fotovoltaica:

- Quanto a eventuais edifícios de apoio, deverá ser assegurado o cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, na sua atual redação (Regime Jurídico de Segurança Contra Incêndio em Edifícios). De igual modo, sendo expectável que os mesmos não se enquadrem em aglomerados rurais, deverá ser assegurado, caso aplicável, o cumprimento das normas respeitantes à edificação em solo rústico previstas no Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, na sua

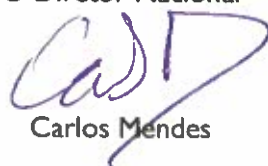
atual redação).

- Durante a fase de exploração, deverá ser assegurada a limpeza do material combustível na envolvente à Central e, em especial no local de implantação dos painéis fotovoltaicos e vias de acesso, de modo a garantir uma faixa de segurança contra incêndios, no âmbito do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais.

Adicionalmente, no que respeita à infraestrutura aérea de transporte de energia associada ao projeto da Central Fotovoltaica, considera-se que:

- Deverão ser rigorosamente cumpridas as disposições constantes na Circular de Informação Aeronáutica n.º 10/2003, de 6 de maio, do ex-Instituto Nacional de Aviação Civil, no que se refere às “Limitações em altura e Balizagem de Obstáculos Artificiais à Navegação Aérea”.
- Deverá salvaguardar-se que a infraestrutura não causa um eventual impacto na visibilidade dos postos pertencentes à Rede Nacional de Postos de Vigia, geridos pela GNR.
- Deverá assegurar-se a ausência de interferências no sistema de comunicações da rede SIRESP, em articulação com a respetiva entidade gestora.
- Na definição da localização exata dos apoios da linha de transporte de energia, deverá acautelar-se que os mesmos não se localizem em zonas geologicamente instáveis ou sujeitas a movimentos de vertente.
- Deverá minimizar-se a sobrepassagem de povoamentos florestais, de modo a que as infraestruturas de transporte de energia não venham a contribuir para o aumento do risco de incêndio rural na área em estudo. Neste mesmo contexto, deverão ser cumpridos os requisitos legais de distanciamento destas infraestruturas ao solo e a arquiteturas existentes.
- Deverá ser assegurada, pela entidade responsável pela exploração da linha, a gestão do combustível numa faixa envolvente à projeção vertical dos cabos condutores exteriores, de acordo com o disposto no Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais.

Com os melhores cumprimentos, *de elevada estima,*
O Diretor Nacional


Carlos Mendes

DM/

10

10

10

À
APA - Agência Portuguesa do Ambiente
Rua da Murgueira, 9
Zambujal
2611-865 Amadora

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
Participa		REN 6219/2025	20/10/2025

Assunto: AIA 3681 - Central Fotovoltaica da Sobreira de Baixo - Alteração do Projeto. Parecer específico relativo à Rede Nacional de Transporte de Eletricidade

Exmos. Senhores,

No seguimento da publicitação da Consulta Pública do projeto da “Central Fotovoltaica da Sobreira de Baixo - Alteração do Projeto”, as concessionárias das atividades de transporte de gás através da Rede Nacional de Transporte de Gás (“RNTG”) e de transporte de eletricidade através da Rede Nacional de Transporte de Eletricidade (“RNT”), respetivamente, REN - Gasodutos, S.A. (“REN-G”) e REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A. (“REN-E”), com a presente missiva pretendem compilar as informações consideradas relevantes para vossa consideração sobre as zonas de servidão da RNT e eventuais interferências com as servidões destas infraestruturas na área de implementação deste projeto, considerados os pressupostos e princípios expostos de seguida.

I. Rede Nacional de Transporte de Eletricidade (RNT)

A RNT é constituída pelas linhas e subestações de tensão superior a 110 kV, as interligações, as instalações para operação da Rede e a Rede de Telecomunicações de Segurança.

A constituição das servidões destas infraestruturas decorre do disposto das Bases XXX e XXXI do Anexo II do Decreto-lei n.º 15/2022 de 14 de janeiro, na sua redação mais recente.

A servidão de passagem associada às linhas da RNT consiste na reserva de espaço necessário à manutenção das distâncias de segurança aos diversos tipos de obstáculos (por exemplo, edifícios, solos, estradas, árvores).

Considerando os condutores das linhas elétricas aéreas nas condições definidas pelo “Regulamento de Segurança de Linhas Aéreas de Alta Tensão” (RSLEAT), aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 1/1992, de 18 fevereiro, no Capítulo III (Condutores e cabos de guarda para linhas aéreas), artigos 26.º a 33.º e no Capítulo VIII (Travessias e

cruzamentos nas linhas aéreas), artigos 85.º a 126.º, são definidas as distâncias de segurança a estabelecer as quais podem ser resumidas no seguinte quadro:

Distâncias apresentadas em (m)

Obstáculos	Linhas elétricas aéreas		
	150 kV	220 kV	400 kV
Solo	6,8	7,1	8
Árvores	3,1	3,7	5
Edifícios	4,2	4,7	6
Estradas	7,8	8,5	10,3
Vias férreas não eletrificadas	7,8	8,5	10,3
Vias férreas eletrificadas	14	15	16
Outras linhas aéreas	4 (a)	5 (a)	7 (a)
Obstáculos diversos (Semáforos, iluminação pública)	3,2	3,7	5

(a) considerando o ponto de cruzamento a 200 m do apoio mais próximo

Está também legislada uma zona de proteção de cada linha com uma largura máxima de 45 m, conforme definido no ponto 3-c do art.º 28.º do RSLEAT, aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 1/1992, de 18 fevereiro, na qual algumas atividades são condicionadas, ou sujeitas a autorização prévia.

Relativamente ao projeto em consulta pública, informa-se que o centro electroprodutor do projeto da “*Central Fotovoltaica da Sobreira de Baixo*” (doravante “**Central**”) corresponde à hibridização da central hidroelétrica de Alqueva II e possui um contrato de ligação assinado com a REN, com ponto de interligação nos 400 kV da subestação do Alqueva da RNT, nos termos e para os efeitos do Decreto Lei n.º 15/2022, de 14 de janeiro. A solução de ligação à RNT apresentada pelo Promotor consiste no estabelecimento de um único circuito em linha simples de 400 kV, de forma autónoma de quaisquer outras infraestruturas da RNT existentes, entre a Central e um painel de linha a 400 kV a implementar na mencionada subestação.

A solução de ligação assim definida não considera elementos de ligação redundantes, sem falhas de modo comum, designadamente os lineares de maior expressão territorial, não detendo, naturalmente, o mesmo nível de fiabilidade, nomeadamente, no que à continuidade do serviço diz respeito, que de outro modo se obteria caso os elementos de ligação da Central à RNT fossem constituídos por equipamentos redundantes sem falhas de modo comum, em especial, os que têm uma natureza linear com expressão territorial, como a linha de ligação suprarreferida.

Nestes termos, considera-se que o Promotor compreende e aceita as consequências da presente solução de ligação à RNT, nomeadamente e sem prejuízo de outras, as interrupções de serviço que decorram de falhas, de operações ou de intervenções em qualquer elemento que estabelece ligação do Central à RNT independentemente de integrarem ou não a RNT, interrupções que de outro modo não ocorreriam caso se utilizasse uma solução com elementos de ligação redundantes e alternativos sem falhas de modo comum.

II. Condicionantes impostas pelas servidões da RNT

Não obstante e sem prejuízo do que antecede, conforme referido no EIA em consulta pública, realçamos que existe sobreposição deste projeto com a servidão de uma infraestrutura integrada na RNT e de outra em fase de licenciamento:

- Linha Alqueva - Ferreira, a 400 kV (LAV.FA);
- Linha Alqueva - Divor, a 400 kV (LAV.DVR), em licenciamento (inclui a modificação da LAV.FA, no troço SAV-P8).

Nas zonas de sobreposição do Parque Solar com a infraestrutura da RNT e respetiva servidão, o promotor deve respeitar integralmente as condições definidas na especificação “*ET-RC-CFV (Requisitos de compatibilização de centrais fotovoltaicas com as infraestruturas da RNT)*”, que se anexa.

No entanto, na zona do futuro apoio 8 M da LAV.FA, a 400 kV (coordenadas do centro do apoio 8M são: M=53186.060m; P=-165665.340m; Z=127.450m; Sistema de coordenadas PT-TM06/ETRS89. Sistema de referência vertical: Cascais Helmert 1938), os painéis fotovoltaicos encontram-se a cerca de 12 m do apoio, estando em incumprimento com o ponto 2.2.3 da especificação (“*Compatibilidade Espacial de Parques Fotovoltaicos com Apoios da RNT*”):

- “i. a não ocupação de uma área envolvente aos apoios, delimitada por uma circunferência com 30 m de raio e centrada na coordenada do apoio;”

Sem prejuízo do exposto *supra*, para o estabelecimento das infraestruturas em causa, devem ser respeitadas as seguintes condições para o cruzamento das servidões da RNT:

1. Cumprimento do estabelecido na especificação “*ET-RC-CFV (Requisitos de compatibilização de centrais fotovoltaicas com as infraestruturas da RNT)*” e consequente ajuste dos painéis fotovoltaicos nas imediações do futuro apoio 8M da LAV.FA, a 400kV;
2. Previamente ao seu licenciamento, o projeto da nova linha de 400 kV deve ser enviado à REN-E para verificação das distâncias de segurança às infraestruturas em exploração;
3. Qualquer trabalho a realizar nas servidões das infraestruturas da RNT deve ser acompanhado por técnicos da REN-E para garantia das condições de segurança, quer da instalação, quer dos trabalhos a realizar pelo Promotor. Para esse efeito, a REN-E deve ser informada da sua ocorrência com pelo menos 15 dias úteis de antecedência.

Ficamos ao dispor para eventuais informações adicionais.

Com os melhores cumprimentos,

FRANCISCO
MANUEL
PARADA PEREIRA
SIMÕES COSTA

Digitally signed by
FRANCISCO MANUEL
PARADA PEREIRA
SIMÕES COSTA
Date: 2025.10.20
21:47:23 +01'00'

Francisco Parada
Engenharia e Inovação
Qualidade, Ambiente, Segurança e Desempenho

ANEXOS: ET-RC-CFV (Requisitos de compatibilização de centrais fotovoltaicas com as infraestruturas da RNT).]



Exma. Senhora
Dra Vera Ferreira
Técnica Superior
APA - Agência Portuguesa do Ambiente, IP
Rua da Murgueira, N.º. 9
2610-124 AMADORA
geral@apambiente.pt
Cc
vera.ferreira@apambiente.pt

N/Ref.ª: S17401-202511

Data: 12/11/2025

V/Ref.ª: E-mail de 22/10/2025 de Vera Ferreira

ASSUNTO: AIA3681 - Central Fotovoltaica de Sobreira de Baixo | Solicitação de emissão de parecer específico

Correspondendo à solicitação efetuada através do e-mail em referência, informa-se que a área em apreço, no concelho da Vidigueira, não é abrangida por qualquer servidão aeronáutica civil, zona de proteção de infraestruturas aeronáuticas civis certificadas ou pistas para ultraleves autorizadas pela ANAC. Não se encontra também na proximidade de pontos de recolha de água por aeronaves de asa fixa envolvidas ao combate de incêndios rurais (pontos de scooping).

Em relação à linha aérea prevista, e de acordo com a informação disponibilizada, não se verifica a necessidade de balizagem aeronáutica de apoios ou vãos, conforme a Circular de Informação Aeronáutica (CIA) 10/03 de 6 de maio, "Limitações em Altura e Balizagem de Obstáculos Artificiais à Navegação Aérea¹", pelo que esta Autoridade nada tem a obstar ao desenvolvimento do projeto.

Com os melhores cumprimentos,

A Diretora de Infraestruturas e Navegação Aérea

Rute Ramalho
ANAC - Diretora de Infraestruturas e Navegação
Aérea
Assinado digitalmente em 12-11-2025 14:12

Rute Ramalho

(Por subdelegação de competência – Despacho n.º 12824/2025
Diário da República, 2.ª série, N.º 211, de 31 de outubro de 2025)

JF

¹ <https://www.anac.pt/vPT/Generico/InformacaoAeronautica/CircularesInformacaoAeronautica/Paginas/CircularesdeInformacaoAeronautica.aspx>